



**AUDITORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E
PATRIMONIAL AO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL
DE CABO VERDE - EPE**



r | g o r

i n t e **G** r i d a d e

c o n **F** i a b i l i d a d e

FICHA TÉCNICA	
NATUREZA	Auditoria Administrativa, Financeira e Patrimonial
ENTIDADE AUDITADA	Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde - EPE
FUNDAMENTO	Despacho nº 4/2020 de S. Excia o Inspetor-Geral de Finanças, datado de 6 de março, emanado nos termos da <i>Lei Orgânica da Inspeção Geral de Finanças</i> , aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48/2004, de 15 de novembro, conjugados com as disposições dos artigos 2.º, 4.º, n.º 1, al. a), i) e 15.º, n.ºs 1 e 2, todos da Lei n.º 104/VIII/2016, de 6 de janeiro, que “estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial”.
ÂMBITO	Abrangência: Exercícios económicos de 2017 a 2019
OBJECTIVO	Analisar a sustentabilidade e avaliar a legalidade, economia, eficiência e eficácia da gestão da Entidade Auditada.
METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS	Foi realizada de acordo com a metodologia de trabalho estabelecida no Plano de Ação, este elaborado em linha com o Manual de Inspeção e, em conformidade com a legislação e demais procedimentos, habitualmente utilizados em ações desta natureza. Foram utilizados os testes de conformidade e substantivos, através dos seguintes procedimentos: i) questionário ; ii) confirmação ; iii) inspeção física ; iv) verificação ; v) amostragens ; vi) análises .
CONTRADITÓRIO	Exercido pela Presidente do LEC – EPE, através do ofício, s/nº, datado 26 de janeiro/21, dirigido à S. Excia o Inspetor-Geral de Finanças, nos termos do nº 2, do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 23/2016, de 6 de abril, que “estabelece os princípios, regras e critérios da atuação, organização, estruturação e desenvolvimento profissional do Pessoal da Inspeção de Finanças”.
EQUIPA	OCULTO
COORDENADOR	OCULTO

PARECER:

A presente Ação de Auditoria Administrativa, Financeira e Patrimonial, da qual resulta na elaboração do presente Relatório, desenvolveu-se em observância às instruções emanadas pela Direção Superior da IGF, através do Despacho nº 4/2020, de 6 de março, de S. Excia o Inspetor-Geral de Finanças, ao Plano de Ação, elaborado pela Equipa Inspetiva, responsável pela realização da supracitada Ação, devidamente aprovado pela cúpula da IGF, e ao Manual de Procedimentos desta Instituição.

As sugestões, recomendações e observações, feitas pelo signatário, enquanto Coordenador da mencionada Ação, no decorrer do trabalho de campo e na elaboração do respetivo Projeto de Relatório, foram absorvidas pela Equipa, pelo que o parecer ora emitido é no sentido do Relatório Final da Ação supra, ser aprovado por S. Excia o Inspetor-Geral de Finanças.

Este é o parecer do Coordenador, cabendo a melhor decisão à S. Excia o Inspetor-Geral de Finanças.

Inspecção-Geral de Finanças, 23 de março de 2021

OCULTO**-Inspetor de Finanças Especialista-****DESPACHO:**

1. Em face ao parecer do Coordenador da ação, aprovo o relatório.

2. À Secretaria:

- Remeter o relatório ao Gabinete de S.T. e VPMMF para efeito de cumprimento do disposto na 1ª parte do art. 10º do D.L. n.º 23/2016, de 6 de Abril.

AS 23/04/2021

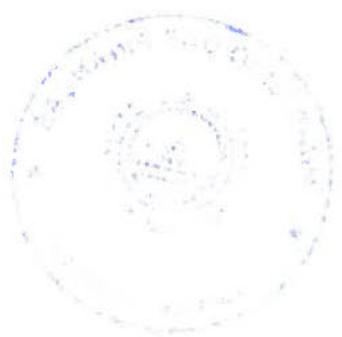
O Inspetor-Geral,

OCULTO

**AUDITORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL AO
LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE - EPE**

**OCUL
TO**

1920-1921
1921-1922
1922-1923
1923-1924
1924-1925
1925-1926
1926-1927
1927-1928
1928-1929
1929-1930
1930-1931
1931-1932
1932-1933
1933-1934
1934-1935
1935-1936
1936-1937
1937-1938
1938-1939
1939-1940
1940-1941
1941-1942
1942-1943
1943-1944
1944-1945
1945-1946
1946-1947
1947-1948
1948-1949
1949-1950
1950-1951
1951-1952
1952-1953
1953-1954
1954-1955
1955-1956
1956-1957
1957-1958
1958-1959
1959-1960
1960-1961
1961-1962
1962-1963
1963-1964
1964-1965
1965-1966
1966-1967
1967-1968
1968-1969
1969-1970
1970-1971
1971-1972
1972-1973
1973-1974
1974-1975
1975-1976
1976-1977
1977-1978
1978-1979
1979-1980
1980-1981
1981-1982
1982-1983
1983-1984
1984-1985
1985-1986
1986-1987
1987-1988
1988-1989
1989-1990
1990-1991
1991-1992
1992-1993
1993-1994
1994-1995
1995-1996
1996-1997
1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004
2004-2005
2005-2006
2006-2007
2007-2008
2008-2009
2009-2010
2010-2011
2011-2012
2012-2013
2013-2014
2014-2015
2015-2016
2016-2017
2017-2018
2018-2019
2019-2020
2020-2021
2021-2022
2022-2023
2023-2024
2024-2025
2025-2026
2026-2027
2027-2028
2028-2029
2029-2030
2030-2031
2031-2032
2032-2033
2033-2034
2034-2035
2035-2036
2036-2037
2037-2038
2038-2039
2039-2040
2040-2041
2041-2042
2042-2043
2043-2044
2044-2045
2045-2046
2046-2047
2047-2048
2048-2049
2049-2050
2050-2051
2051-2052
2052-2053
2053-2054
2054-2055
2055-2056
2056-2057
2057-2058
2058-2059
2059-2060
2060-2061
2061-2062
2062-2063
2063-2064
2064-2065
2065-2066
2066-2067
2067-2068
2068-2069
2069-2070
2070-2071
2071-2072
2072-2073
2073-2074
2074-2075
2075-2076
2076-2077
2077-2078
2078-2079
2079-2080
2080-2081
2081-2082
2082-2083
2083-2084
2084-2085
2085-2086
2086-2087
2087-2088
2088-2089
2089-2090
2090-2091
2091-2092
2092-2093
2093-2094
2094-2095
2095-2096
2096-2097
2097-2098
2098-2099
2099-20100



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	7
1.1. Fundamentação da Ação.....	7
1.2. Objetivo, Natureza e Âmbito	7
1.3. Metodologia e Procedimentos	8
1.4. Condicionantes e Limitações	9
1.5. Caraterização da Entidade Auditada	9
1.5.1. Natureza, Regime e Estrutura Acionista	9
1.5.2. Órgãos Sociais	10
1.5.3. Gestão Financeira	11
1.5.3.1. Receitas	11
1.5.3.2. Despesas.....	12
1.6. Recursos Humanos – Estrutura do Quadro de Pessoal	12
2. RESULTADOS DA AÇÃO	13
2.1. Sistema de Controlo Interno	13
2.2. Instrumentos de Gestão Previsional e de Prestação de Contas.....	14
2.3. Análise do Sistema Contabilístico.....	15
2.4. Análise de Execução Orçamental (Receia / Despesa).....	15
2.4.1. Receitas	16
2.4.2. Despesas.....	17
2.4.3. Receitas cobradas e Despesas realizadas.....	19
2.5. Análise comparativa.....	19
2.6. Dívidas.....	20
2.6.1. Dívidas a fornecedores	20
2.6.2. Dívidas de terceiros	20
2.7. Apreciação dos documentos de despesa	21
2.8. Gestão Patrimonial	25
3. CONCLUSÕES	25

OCULTO

4. RECOMENDAÇÕES	30
5. ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO.....	32
LISTA DE ANEXOS.....	34

OCULTO

Índice de Tabelas

Tabela 1. Pessoal do LEC	12
Tabela 2. Categoria funcional - LEC.....	13
Tabela 3. Desequilíbrio Orçamental - 2017, 2018 e 2019	16
Tabela 4. Execução orçamental - Receita	16
Tabela 5. Evolução da Estrutura das Receitas – 2017 a 2019.....	17
Tabela 6. Execução orçamental - Despesa.....	17
Tabela 7. Evolução da Estrutura das Despesas- 2017 a 2019	18
Tabela 8. Receitas cobradas e Despesas realizadas	19

OCULTO

Lista de Siglas e Abreviaturas

AP	Autorização de Pagamentos
BCA	Banco Comercial do Atlântico
CA	Conselho de Administração
CCP	Código de Contratação Pública
CEC	Código de Empresas Comerciais
CLCV	Código Laboral Cabo-verdiano
DGT	Direção-Geral do Tesouro
EPE	Entidade Pública Empresarial
FU	Fiscal Único
IGAE	Inspeção-Geral das Atividades Económicas
IGF	Inspeção Geral de Finanças
IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
LEC	Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde
SNCRF	Sistema de Normalização Contabilísticas e de Relato Financeiro
SPE	Setor Público Empresarial

OCULTO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Fundamentação da Ação

No âmbito da execução do Plano de Atividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para o ano de 2020, enquadrado nos objetivos estratégicos de controlo financeiro das Instituições Públicas, S. Excia o Inspetor-Geral de Finanças, ao abrigo dos artigos 2º, n.º 1, al. a), 3º, nº 1, al. d), 10º, n.º 2, al. a), e 16º, nº 1, al. a), todos da Orgânica da IGF, aprovada pelo Decreto-Lei nº 48/2004, de 15 de novembro, conjugados com as disposições dos artigos 2.º, 4.º, n.º 1, al. a), ii), e 15º, nºs 1 e 2, todos da Lei nº 104/VIII/2016¹, de 6 de janeiro, determinou, através do Despacho nº 4/2020, de 6 de março, a realização de uma auditoria administrativa, financeira e patrimonial ao Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde, EPE (LEC – EPE), **Vd. Anexo 01**.

1.2. Objetivo, Natureza e Âmbito

Decorrente da fundamentação do despacho supra, a presente Ação tem como objetivos analisar a sustentabilidade e avaliar a legalidade, economia, eficiência e eficácia da gestão do LEC – EPE, enquanto Entidade Auditada.

A presente Ação tem a natureza de uma auditoria administrativa, financeira e patrimonial e foi desenvolvida, em simultâneo, na Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e na Sede do LEC – EPE, sita na Zona Industrial de Tira Chapéu – Praia, abarcando o período de Janeiro de 2017 a dezembro de 2019.

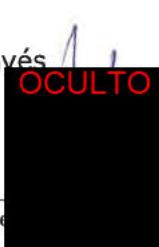
Para a realização desta Ação foi designada uma equipa constituída pelos Inspetores de Finanças, [REDACTED] OCULTO, cabendo ao primeiro a responsabilidade de orientação da Equipa e a este último o papel de coordenação.

¹ - Que "estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial".

1.3. Metodologia e Procedimentos

Tendo em conta os objetivos supracitados, para o qual foi elaborado e apresentado o respetivo Plano de Ação (para efeitos de apreciação e aprovação), a Equipa adotou os seguintes procedimentos:

- ✓ Levantamento e análise das principais legislações, dos documentos de prestação de contas e instrumentos de gestão, do LEC - EPE;
- ✓ Reunião com o Conselho de Administração do LEC - EPE;
- ✓ Levantamento e análise dos documentos de prestação de contas e instrumentos de gestão, do LEC - EPE;
- ✓ Análise dos documentos da Empresa, nomeadamente estatutos, atas/diretivas/instruções/afins produzidos pelos órgãos sociais, documentos de prestação de contas, instrumentos de gestão, referentes aos exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019;
- ✓ Levantamento e análise do Sistema de Controlo Interno e dos procedimentos instituídos, em especial, nas áreas de Recursos Humanos, Receitas, Despesas, Aquisições de Bens e Serviços e Ativos Tangíveis/Inventário;
- ✓ Verificação da conformidade do funcionamento dos órgãos sociais, da elaboração dos documentos previsionais e das demonstrações financeiras, da aprovação dos relatórios e contas e gestão dos recursos disponíveis - humanos, financeiros e patrimoniais;
- ✓ Levantamento das dívidas a terceiros e de terceiros;
- ✓ Análise dos Investimentos realizados durante o período objeto da presente Ação de Auditoria;
- ✓ Realização de testes substantivos e de conformidade nas diferentes áreas, através da verificação de amostras de registo e respetivos documentos de suporte;



- ✓ Análise da situação económico-financeira da empresa, a partir dos documentos de prestação de contas; e
- ✓ Elaboração do respetivo Projeto de Relatório.

1.4. Condicionantes e Limitações

O principal constrangimento para a realização desta Ação deve-se à pandemia que presentemente assola o Mundo e, que Cabo Verde não ficou imune, o que levou o estender no tempo, da presente Ação de Auditoria.

Contudo, é de se realçar, positivamente, a disponibilidade manifestada e a boa colaboração demonstradas, tanto pela Administração do LEC – EPE, bem como pelos funcionários, que estiveram em contato direto com a Equipa, no decurso dos trabalhos realizados no terreno.

1.5. Caraterização da Entidade Auditada

1.5.1. Natureza, Regime e Estrutura Acionista

O Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, abreviadamente LEC – EPE, conforme respetivo Estatuto, aprovado através do Decreto-Lei nº 31/2014, de 27 de junho, cuja primeira alteração foi introduzida através do Decreto-Lei nº 22/2018, de 9 de maio, e nos termos do artigo 4º deste diploma, devidamente republicado no B. O. nº 27, I Série, de 9 de maio/18, está dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com capacidade jurídica, cuja missão principal consiste, nomeadamente, em empreender, coordenar e promover a investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, necessários ao progresso e à boa prática da engenharia civil, exercendo a sua ação, essencialmente nos domínios da construção de obras públicas, da habitação e urbanismo, do ambiente, da indústria dos materiais, e outros produtos e componentes para a construção civil, visando a sua atividade, fundamentalmente a qualidade e a segurança das obras, a proteção e reabilitação do património natural e construído, bem como a inovação tecnológica, do setor em que intervém. A mesma tem a sua sede na Cidade da Praia e exerce a sua atividade em todo o território nacional.

OCULTO



Para além das disposições constantes nos seus estatutos e respetivos regulamentos internos, o LEC – EPE, rege-se ainda pelos princípios e regras aplicáveis ao Sector Público Empresarial, aprovado pela Lei 104/VIII/2016, de 6 de janeiro, pelo Código de Empresas Comerciais (Decreto Legislativo nº 1/2019, de 23 de julho), pelos Estatutos do Gestor Público (Decreto-Lei nº 6/2010, de 22 de março), pelo “princípio do bom governo das empresas do Sector Empresarial do Estado” e por demais normais legais e regulamentos aplicáveis às sociedades anónimas.

1.5.2. Órgãos Sociais

Nos termos do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 22/2018, que aprova o Estatuto do LEC – EPE, são órgãos sociais dessa entidade: **a)** o Conselho de Administração; **b)** o Conselho Científico; e **c)** o Fiscal Único.

Para cada um desses órgãos, estão devidamente definidas as respetivas competências, conforme abaixo se descreve:

- ✓ **O Conselho de Administração** (CA), é o órgão responsável pela administração e gestão do LEC – EPE, composto por um presidente e dois administradores, podendo estes serem não executivos, nomeados por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Infraestruturas e das Finanças. O Presidente é substituído nas suas faltas, ausências e impedimentos por um dos administradores por ele indicado ou, em caso de omissão, pelo membro do Governo responsável pela área das infraestruturas. O mandato **do Conselho de Administração** é exercido por um período de três anos, renováveis, até ao máximo de dois mandatos, nos termos da lei;
- ✓ **O Conselho Científico** (CC), é um órgão de natureza consultivo do LEC – EPE, encarregado de apreciar e acompanhar a atividade de investigação científica, de modernização e de inovação tecnológica dessa entidade, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas por lei;
- ✓ **O Fiscal Único** (FU), é o órgão ao qual incumbe a fiscalização da ação do Conselho de Administração, acompanhar e verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos, balancetes e mapas demonstrativos da execução orçamental, verificação dos valores patrimoniais da empresa, ou por ela

OCULTO

recebida em garantia, depósito ou outro título, pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa, à solicitação do CA, entre outros pontos de relevância para uma boa gestão do LEC - EPE. O Mandato do FU, é exercido por um período de três anos renováveis por igual período.

1.5.3. Gestão Financeira

A gestão financeira e contabilística do LEC - EPE, rege-se pelo Sistema de Normalização Contabilísticas e de Relato Financeiro (SNCRF), aceites em Cabo Verde.

1.5.3.1. Receitas

Nos termos do artigo 35º, do Decreto-Lei nº 22/2018, de 9 de maio (que procede a primeira alteração do Estatuto do LEC - EPE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 31/2014, de 27 de junho, e republicado no B. O. nº 27, I Série, de maio de maio/18), constituem receitas do LEC - EPE, as que resultam exclusivamente das atividades, devidamente definidas no respetivo Estatuto, bem como outras previstas na lei, sendo de destacar:

- As provenientes da prestação de serviço no âmbito das suas atividades;
- As provenientes de rendimentos dos bens próprios;
- As relativas a comparticipações e a dotações do Estado ou de outras entidades públicas, e a subsídios e compensações financeiras a atribuir, em razão da assunção de obrigações de serviço público;
- As provenientes de produtos de coimas aplicadas, até o limite de 70%, sendo a parte remanescente (30%), revertida para a Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), e para o Tesouro, em 20% e 10%, respetivamente;
- As relativas a produto da alienação de bens próprios e da constituição de direitos sobre eles;
- As respeitantes a doações, heranças ou legados que lhe sejam destinados; e

OCULTO

-
- As que provêm de quaisquer outros rendimentos ou valores da sua atividade ou que, por lei ou contrato, lhe devam pertencer.

1.5.3.2. Despesas

Conforme nº 1, do artigo 35º, do Decreto-Lei nº 22/2018, constituem despesas do LEC – EPE, tudo o que é inerente à prossecução do seu objeto. Entretanto, no referido diploma não estão tipificadas as despesas elegíveis nos termos das atribuições funcionais do LEC - EPE, o que poderá implicar que despesas inelegíveis, fossem pagos inadvertidamente.

1.6. Recursos Humanos – Estrutura do Quadro de Pessoal

Nos termos do artigo 21º, da Lei nº 104/VIII/2018, que regula o Sector Público Empresarial, os membros do Conselho de Administração do LEC – EPE, estão sujeitos ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 6/2010, e ao pessoal (técnico e operacional), conforme artigo 42º, do Decreto-Lei nº 22/2018, aplica-se o regime de contrato individual de trabalho, legalmente previsto no Código Laboral Cabo-verdiano (CLCV).

Os dados disponibilizados, demonstram que à data de dezembro de 2019 (data início da presente Ação de Auditoria), o LEC – EPE, tinha um universo de 32 servidores, sendo 18 pertencente ao quadro de pessoal (**vd Tabela 1**), e 14 em outras modalidades² (**vd Tabela 2**).

Tabela 1. Pessoal do LEC

DESIGNAÇÃO	LEC	%
Conselho de Administração	3	17%
Pessoal de Quadro	15	83%
TOTAL	18	100%

Fonte: Dados fornecidos pelo LEC - 2019

OCULTO

² - Regime de mobilidade - 1 (Secretária); - Regime de estagio - 11; e – Regime de prestação de serviço – 2.

Tabela 2. Categoria funcional - LEC

Categorias Profissionais	2017	2018	2019
Conselho de Administração	3	3	3
Técnico Superior	5	5	5
Técnico Prof. Experienciado	7	7	5
Auxiliar Administrativo	1	1	1
Analista	1	1	1
Serviços de Apoio	3	3	3
Secretaria Executiva	0	1	1
Estratégico	6	9	11
Presidente de Serviço	1	3	2
Total	27	33	32

Fonte: Dados fornecidos pelo LEC

2. RESULTADOS DA AÇÃO

A presente Ação de Auditoria permitiu à Equipa constatar que:

2.1. Sistema de Controlo Interno

- Da análise dos Documentos de Prestação de Contas, através dos testes substantivos e de conformidade e das verificações efetuadas durante os trabalhos de campo, algumas ineficiências no que tange ao item de Controlo Interno implementado, visto que:

- a)** Não existe um regulamento interno, devidamente aprovado pelos órgãos competentes do LEC - EPE, definindo as competências atribuídas a cada um dos intervenientes no processo de gestão administrativa, financeira e patrimonial;
- b)** Embora exista um organograma, que estabelece e define as áreas funcionais do LEC - EPE, a mesma não funciona na sua plenitude, estando a estrutura administrativa da Empresa assente num número reduzido de pessoal, havendo situações de acumulação de funções, no caso em concreto da Presidente do LEC e do Administrador que acumulam, em parte, as funções de diretor financeiro;
- c)** Não existem manuais de procedimentos para as áreas administrativa, contabilística e funcional;

OCULTO

- d) Não existem manuais de procedimentos de controlo interno, nomeadamente o controlo dos meios de recibimentos e de pagamentos, quer em numerários, cheques e transferências bancárias;
- e) O LEC – EPE, não dispõe de um documento que define, de forma clara, como é gerido o fundo fixo de caixa, em 20.000\$00 (vinte mil escudos), destinado, em princípio, para a realização de pequenas despesas; e
- f) O departamento financeiro faz diariamente a respetiva reconciliação bancária. Entretanto, detetou-se algumas falhas, nomeadamente, que à data de março/20 (início da presente Ação), a não elaboração das respetivas "AP" referentes a pagamentos ocorridos em 2019 - valores debitados sobre a conta bancária nº **OCULTO** indicada para os devidos efeitos, no Contrato de Locação Financeira para aquisição de duas viaturas para os membros do CA da LEC – EPE, sendo no dia 18 de setembro da primeiro tranche, no montante de 2.602.000\$00³, e as 3 (três), prestações de outubro a dezembro de 2019, nos montantes de 72.735\$00 (já incluído de 15% do IVA), respetivamente, estas totalizando 218.205\$00, resultado da amortização do empréstimo bancário obtido através do contrato supra referido.

2.2. Instrumentos de Gestão Previsional e de Prestação de Contas

- a) No período objeto da presente Ação de Auditoria os Instrumentos de Gestão, nomeadamente, planos anuais de atividades, orçamentos, balanço⁴, demonstração de resultados⁵ e os relatórios, foram elaborados em observância ao disposto no artigo 38º, do Decreto-Lei nº 22/2018, de 9 de maio, que aprova o estatuto do LEC – EPE. Entretanto, os mesmos não foram submetidos aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das infraestruturas, para efeitos de aprovação;

³ - Valor 1ª renda (Capital + Juros) – 2.245.217\$00; - IVA – 336.783\$00 (15% do valor 1ª renda); e – Comissão de Estudo e Montagem – 20.000\$00.

⁴ - Não foi apresentado de acordo com o modelo apresentado pelo **OCULTO** (Ver pág. 535 do BO 19 de abril II serie nº 26)

⁵ - Não foi apresentada de acordo com o modelo apresentado pelo **OCULTO** Ver pág. 538 do BO 19 de abril II serie nº 26)

OCULTO
O

- b)** Os Orçamentos de Despesas referentes aos exercícios de 2017 e 2018, foram apresentados de acordo com o classificador económico das despesas públicas, entretanto a classificação das despesas efetuadas, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF);
- c)** As Demostrações Financeiras foram apresentadas, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística e Relato Financeiro. Entretanto:
- i)** Os Documentos de Gestão Provisional e de Prestação de Contas, conforme preceitua o Decreto-Lei nº 22/2018, nos seus nºs 5 e 6, do artigo 39º, não foram sujeitos à aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das infraestruturas; e
 - ii)** Não foram observados o disposto no nº 4, do artigo 39º, do DL acima referido, que determina que os documentos de prestação de contas, devem ser remetidos à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e à Direção-Geral do Tesouro (DGT), nos 3 (três) primeiros meses, após o termo do ano económico-fiscal a que respeitam.
- d)** Não foram publicadas no Boletim Oficial as contas do LEC – EPE, conforme determina o Decreto-Lei nº 22/2018, no seu nº 7, do artigo 39º.

2.3. Análise do Sistema Contabilístico

O LEC – EPE, dispõe de um software “Primavera” (Módulos de Contabilidade /Gestão), para gestão completa de todas as informações contabilísticas, mas não está integrado na Plataforma Informática do Estado, nomeadamente, Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeira (SIGOF), “E-Gov” e “Bancarização”, utilizada por maioria dos serviços da administração pública;

2.4. Análise de Execução Orçamental (Receia / Despesa)

- No período temporal de 2017 a 2019, objeto da presente Ação de Auditoria, há um desequilíbrio entre as receitas e as despesas orçamentadas, com déficits significativos e sem os devidos justificativos, em termos de cobertura / superação conforme ilustrado na Tabela que se segue:

OCULTO

Tabela 3. Desequilíbrio Orçamental - 2017, 2018 e 2019

DESIGNAÇÃO	2017	2018	2019
I - Receita	35 330 000,00	35 500 000,00	56 100 000,00
II - Despesa	37 604 982,00	51 649 081,00	64 218 496,00
III - Deficit (I - II)	-2 274 982,00	-16 149 081,00	-8 118 496,00

Fonte: Orçamento_Receitas_Despesas_2017.2018.2019

2.4.1. Receitas

- Relativamente à evolução das receitas (previstas e realizadas), sintetizada nas Tabelas 4 e 5, é de se observar que:

- a)** Em 2017 e 2018, as receitas previstas, nos montantes de 35.330.000\$00 e 35.500.000\$00, respetivamente, mantiveram-se praticamente no mesmo valor, com pequenas alterações. Em relação à cobrança, nos montantes de 35.887.259\$00 e 38.399.653\$00, respetivamente, com desvios positivos, representando taxas de execução de 102% e 108%, respetivamente. Quanto ao exercício de 2019 (com uma previsão de receitas de 56.100.000\$00), houve um aumento considerável na previsão das receitas em relação aos anos anteriores, ou seja, um aumento de 58%. Entretanto, as receitas cobradas, no montante de 35.604.252\$00, ficaram muito abaixo da prevista, com uma taxa de execução, na ordem dos 63%;

Tabela 4. Execução orçamental - Receita

ANO	RECEITA		
	Previsão	Cobradas	%
2017	35 330 000,00	35 887 259,00	102%
2018	35 500 000,00	38 399 653,00	108%
2019	56 100 000,00	35 604 252,00	63%

Fonte: Orçamento_Receitas_Despesas_2017.2018.2019

- b)** Da leitura da Tabela 5, realça-se que no ano de 2019 comparativamente ao de 2018, houve uma diminuição de receitas em 9 (nove) das 16 (dezasseis) rubricas económicas.

OCULTO

Tabela 5. Evolução da Estrutura das Receitas – 2017 a 2019

Receitas	2017	2018	2019	VARIACÃO 2018 - 2017 valor	VARIACÃO 2018 - 2017 %	VARIACÃO 2019 - 2018 valor	VARIACÃO 2019 - 2018 %
Prestação de Serviços							
Analise Físico/Químico cimento	25 828 800	24 628 800	23 662 800	- 1 200 000	-4,65%	+ 966 000	-3,92%
Analise Químico de água	28 000	42 000	48 800	14 000	50,00%	6 800	16,19%
Certificado de conformidade	3 000 000	2 475 000	2 475 000	- 525 000	-17,50%	0	0,00%
Estudos e Ensaios - Geotécnica	3 955 044	6 520 170	5 924 885	2 565 126	64,86%	- 595 285	-9,13%
Estudos e Ensaios - Bettuminosos	663 360	964 718	1 393 221	301 358	45,43%	428 503	44,42%
Estudos e Ensaios - Bétons e Agregados	1 978 055	2 499 277	1 566 937	521 222	26,35%	- 932 340	-37,30%
Relatórios M. Construção	238 000	160 000	0			+ 160 000	-100,00%
Relatórios Geotécnica	0	595 428	208 000	595 428	0,00%	- 387 428	-65,07%
Parecer Técnico	50 000	40 000	0	- 10 000	-20,00%	+ 40 000	-100,00%
Assistência técnica	0	55 000	0	55 000	0,00%	- 55 000	-100,00%
Entrega de Declaração	0	18 260	32 609	18 260	0,00%	14 349	78,58%
Inspeção Técnica	0	0	248 000	0	0,00%	248 000	0,00%
Aluguer de equipamentos diversos	9 000	3 000	24 000	- 6 000	-66,67%	21 000	200,00%
Aluguer de sala de formação	0	10 000	0	10 000	0,00%	- 10 000	-100,00%
Outro Recebimentos	0	0	20 000	0	0,00%	20 000	0,00%
Cursos / Formação	137 000	388 000	0	251 000	183,21%	- 388 000	-100,00%
Total	35 887 259	38 399 653	35 604 252	2 512 394	7,00%	- 2 795 401	-7,28%

Fonte: Orçamento_Receitas_Despesas_2017.2018.2019. Relatórios de Conta 2017 e 2018.

Importa, igualmente, salientar que a rubrica económica de maior peso no total das receitas cobradas, é a da "Analise Físico / Químico Cimento", cujas cobranças nos anos de 2017, 2018 e 2019, rondaram os montantes de 25.828.800\$00, 24.628.800\$00 e 23.662.800\$00, respetivamente.

2.4.2. Despesas

- No concernente à evolução das despesas (previstas e executadas), com taxa de execução sempre inferior à previsão, sintetizada nas Tabelas 6 e 7, é de se observar:

Tabela 6. Execução orçamental - Despesa

ANO	DESPESA		
	Prevista	Realizada	%
2017	37 604 982,00	31 961 349,00	85%
2018	51 649 081,00	33 439 181,00	65%
2019	64 218 496,00	42 753 714,00	67%

Fonte: Orçamento_Receitas_Despesas_2017.2018.2019

OCULTO

Tabela 7. Evolução da Estrutura das Despesas- 2017 a 2019

Despesas			2017	2018	2019	VARIACIÓN 2018 - 2019 valor	VARIACAO 2018 - 2017 %	VARIACAO 2019 - 2018 valor	VARIACAO 2019 - 2018 %
1.6	Gastos	31 319 453	32 159 173	37 083 497	839 720	2,68%	4 924 324	15,31%	
61	Gastos com Inventários	89 598	45 298	260 619	- 44 300	-49,44%	215 321	475,34%	
62	Fornecimentos e S. Externos	7 312 056	10 451 781	14 301 345	3 139 725	42,94%	3 849 564	36,83%	
63	Gastos com o pessoal	23 904 728	21 632 637	22 435 832	- 2 272 091	-9,50%	803 195	3,71%	
68	Dentro Gastos	13 071	29 457	37 909	16 386	125,36%	8 452	28,69%	
66	Perdas de Financiamento	0	0	47 792	0	0,00%	47 792	0,00%	
2.4	Investimentos	641 896	1 280 008	5 670 217	638 112	99,41%	4 390 209	342,98%	
433	Ativo fixo tangível	108 721	0	0	- 108 721	-100,00%	0	0,00%	
434	Equipamento básico	0	0	5 565 217	0	0,00%	5 565 217	0,00%	
435	Equipamento Administrativo	533 175	953 835	105 000	420 660	78,90%	- 848 835	-88,99%	
437	Outros ativo fixo tangível	0	326 173	0	0	0,00%	- 326 173	-100,00%	
Total			31 961 349	33 439 181	42 753 714	1 151 659	4,62%	9 314 533	27,86%

Fonte: Orçamento_Receitas_Despesas_2017.2018.2019

- a) Pela positiva, as despesas “Com Pessoal”, com variações não significativas (de 2017 para 2018 decréscimo de 9,5% e 2018 para 2019 aumento de 3,71%), nos montantes de 23.904.728\$00, 21.632.637\$00 e 22.435.832\$00, respetivamente;
- b) Um acréscimo de despesas de investimento na ordem de 99,41% no ano de 2018, em relação ao exercício anterior (de 641.896\$00 para 1.280.008\$00), e de 120%, em 2019, comparando com o ano de 2018 (de 1.280.008\$00 para 2.820.205\$00⁶, este último aumento, resulta do facto de ter sido pago via rubrica económica “equipamento de transporte”, despesas relativas à amortização do empréstimo contraído, via Contrato de Locação Financeira, para aquisição de 2 (duas), viaturas para os membros do CA do LEC-EPE; e
- c) No Orçamento de Despesas para 2019”, na rubrica “equipamento de transporte” consta que foi prevista e executada 7.000.000\$00 e 5.565.217\$00 (**vd. anexo 2 e Tabela 7**), respetivamente, para a aquisição de duas viaturas. Entretanto, da análise do extrato da conta bancária nº

⁶ - Conforme referenciado na alínea f), de 2.1, do presente Relatório, este montante (2.820.205\$00), reporta-se à primeira prestação (Capital + Juros + 15% IVA + 20.000\$00 referente a Comissão de Estudo e Montagem), no montante de 2.602.00\$00, e as 3 (três), prestações de outubro a dezembro de 2019, nos montantes de 72.735\$00, respetivamente, estas totalizando 218.205\$00, cujos respetivos débitos ocorreram entre setº/19 e dezº/19 sobre a conta bancária nº 1114219710001, indicada, para os devidos efeitos, no Contrato de Locação Financeira para aquisição de duas viaturas para os membros do CA da LEC – EPE, à data do início da presente Ação de Auditoria (março/20), não estavam suportadas (contabilizados), com as respetivas Autorizações de Pagamento (“AP”).

OCULTO

1114219710001, indicada no Contrato de Locação Financeiro, celebrado entre o LEC – EPE, e o **OCU** para o efeito em questão, consta que de setembro a dezembro de 2019, foram debitados sobre a supracitada conta bancária 4 (quatro) montantes, no total de 2.820.205\$00, sendo o primeiro de 2.602.000\$00 e os restantes de 72.735\$00 (**vd. anexo 2a**), dos quais à data de 24 de março de 2020 (data início da presente Ação de Auditoria), não tinham sido elaboradas as respetivas "AP's".

2.4.3. Receitas cobradas e Despesas realizadas

- Conforme ilustrado na Tabela 8, em 2019 as despesas realizadas foram superiores às receitas cobradas, a uma taxa de 20,1%, enquanto nos anos 2017 e 2018, as despesas realizadas foram inferiores às receitas cobradas, e 10,9% e 12,9%, respectivamente.

Tabela 8. Receitas cobradas e Despesas realizadas

	Receita	Despesa	%
2017	35 887 259,00	31 961 349,00	-10,9%
2018	38 399 653,00	33 439 181,00	-12,9%
2019	35 604 252,00	42 753 714,00	20,1%

Fonte: Orçamento_Receitas_Despesas_2017.2018.2019

Esta situação anómala, ocorrida no exercício de 2019, deverá ser objeto de esclarecimento por parte dos responsáveis do LEC – EPE.

2.5. Análise comparativa

- Da análise comparativa dos documentos entregues pelo LEC –EPE, à Equipa, nomeadamente, 1. Relatório e Contas dos anos 2017 e 2018; e 2. Orcamentos Receitas / Despesas referentes exercícios 2017, 2018 e 2019; diversas discrepâncias entre os valores apontados nessas peças contabilísticas, conforme a seguir se descrimina:

- a) "Gastos" (despesas realizadas) indicados nos relatórios de 2017 (36.503.296\$00) e 2018 (37.060.897\$00); e "Gastos" (despesas previstas) indicados nos "Orcamentos Receitas/Despesas 2017 (31.319.453\$00) e 2018 (32.159.173\$00), havendo uma diferença entre a previsão e realização de despesas, de 2017

OCULTO

para 2018, nos montantes de 5.183.843\$00 e 4.901,724\$00, respetivamente, em ambos os casos despesas realizadas superando as previsões;

- b) **"Investimentos"** (execução) – conforme relatórios de 2017 (573.104\$00) e 2018 (1.540.703\$00);
"Investimentos" (previsão) - Orçamentos de Receitas / Despesas de 2017 (641.896\$00), e 2018 (1.280.008\$00), sendo que as despesas realizadas em 2018 superam as previsões de 2018, na ordem de 260.695,00; e
- d) No orçamento de despesas de 2017, as rubricas "Compensação de Férias", "Ajuda de Custo", "Encargos sobre Remunerações", "Seguros de Acidentes" e "Outros Gastos", não tinham dotação orçamental (**vide anexo 3**). Relativamente à rubrica "Encargos sobre Remunerações", as informações disponibilizadas apontam que nesse ano foram pagos, através da rubrica "Encargos sobre remunerações / [REDACTED]", contribuições da responsabilidade da entidade patronal (LEC – EPE), no montante de 2.645.775,00.

2.6. Dívidas

2.6.1. Dívidas a fornecedores

- Do levantamento efetuado relativo a dívidas do LEC – EPE, para com os fornecedores de bens e serviços e a outros credores, que à data desta Ação de Auditoria, as mesmas totalizavam **1.900.478\$00**, agregadas, conforme (**Vd. Anexo 4**);

2.6.2. Dívidas de terceiros

- Compulsando os documentos referentes às dívidas de terceiros para com o LEC - EPE, à data desta Auditoria, as mesmas totalizavam **10.717.400\$00** (**Vd. Anexo 5**).

OCULTO

2.7. Apreciação dos documentos de despesa

- Relativamente a documentos de despesas correntes e de investimentos selecionados aleatoriamente para análise⁷, constatou que,

- a) No concernente ao documento "Autorização de Pagamentos" (AP),
 - i) Repetição da numeração sequencial dos AP (**Vd anexo 6**);
 - ii) Rasuras nos AP (**Vd anexo 7**);
 - iii) Anulações de AP (**Vd anexo 8**);
 - iv) Anulações de cheques (**Vd anexo 9**);
 - v) AP sem o competente justificativo apenso, que atesta a veracidade da despesa (**Vd anexo 10**); e
 - vi) Faturas proformas utilizadas como bastante para execução de uma despesa (**Vd anexo 11**).
- b) No concernente a Adiantamento de Salários, Empréstimos e Compras de férias (Compensação Financeira), se tornou regra no LEC – EPE, os funcionários solicitarem por escrito, pedidos de adiantamento de salário e de empréstimo, junto do Conselho da Administração, com o devido deferimento, tendo como base da justificação para tal, nomeadamente, questões de ordem pessoal, pagamento de dívidas bancárias, dívidas junto da Câmara Municipal. Na mesma senda, aproveitam dos dias de férias, a que têm direito, para solicitar a sua conversão em dinheiro (Compensação Financeira), usando as mesmas fundamentações supra, para o deferimento do pedido (**Vd anexo 12**);
- c) No que diz respeito a Deslocações para Ensaios de Inspeções Técnicas, os técnicos do LEC – EPE, sempre e quando se deslocam para uma inspeção técnica na cidade da Praia, exigem que lhes sejam pagas as respetivas ajudas de custo, cujo valor é variável (**Vd anexo 13**);
- d) No que se refere a processamento de ajudas de custo, os Serviços da Contabilidade vêm processando as ajudas de custo com o mínimo de

⁷ - Foram selecionadas aleatoriamente e por amostragem (2017 – num universo de 385 AP, 130 amostragens com um intervalo de 3) – (2018 – num universo de 424 AP, 134 amostras com um intervalo de 3) – (2019 – num universo de 490 AP, 140 amostras com um intervalo de 4).

OCULTO

informações possíveis (há casos que somente consta o cheque da despesa realizada), dificultando o cálculo real das mesmas, postas à disposição do beneficiário. Por outro lado, os vários custos (alojamento e passagens), são processados separadamente (**Vd anexo 14**);

e) No respeitante à rubrica económica “Aquisição de Bens e Serviços”,

i) Através de um contrato de locação financeira (“**Locação e Aquisição de Móveis**”), datada de 4 de setembro de 2019, celebrado entre o LEC – EPE, e o [REDACTED] OCULTO [REDACTED] sendo aquele representado pela sua Presidente do CA, [REDACTED] OCULTO [REDACTED] e este pelo seu Administrador, Osvaldino [REDACTED] OCULTO [REDACTED], o LEC – EPE, adquiriu na Firma “[REDACTED] OCULTO” duas viaturas, de marca KIA NEW SPORTAGE, destinadas ao PCA e ao Administrador Executivo, no valor de 5.565.217\$00 (valor do Capital) + 15% de IVA, a ser liquidado num período de cinco (5) anos, sendo que a primeira prestação, no montante de 2.245.217\$00, correspondente a 40,34% do valor total do Capital, e as restantes 59 prestações mensais e consecutivas, de 63.248\$00 (Capital = 47.088\$00 e Juros = 16.160\$00) - **Vd anexo 15**. A primeira prestação, incluindo 15% do IVA + 20.000\$00 de Comissão de Estudo e Montagem), no montante de 2.602.000\$00, foi paga no dia 18/09/2019 (**vd anexo 2a**). Entretanto, à data de 24 de março de 2020 (data início da presente Ação de Auditoria), não tinha sido elaborada a respetiva “AP’, suportando a referida operação”. Da análise do supracitado processo de aquisição, a Equipa constatou que:

a.1) Não há evidências de qualquer tipo de procedimento concursal, mesmo sabendo que foi por ajuste direto;

a.2) À data do início da presente Ação, o extrato da conta bancária nº [REDACTED] OCULTO [REDACTED], indicado no contrato de locação financeira, para os devidos efeitos, acusava, para além da 1ª prestação no montante 2.245.217\$00 + 15% de IVA, registos de pagamentos de prestações + 15% de IVA, de setembro a dezembro de 2019, nos montantes de 63.248\$00 + 15% de IVA, respetivamente. Entretanto, nas

[REDACTED] OCULTO

pastas de arquivo de despesas pagas, os mesmos (pagamentos), não estavam devidamente suportados com os respetivos documentos de "Autorização de Pagamentos" (AP); e

a.3) A aquisição das duas viaturas, que ultrapassa o valor de 5.000.000,00, e por via de contratação de um empréstimo bancária, foi efetuada fora dos trâmites legais, visto que não foram observados nem o Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, nos seus artigos 8º e 30º, este na sua alínea b), do nº 2, e nem a alínea k), do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 22/2018, que aprova o Estatuto do LEC – EPE.

ii) Entre o LEC – EPE, e "OCULTO Consultadoria de Recursos Humanos", foi firmado no dia 12 de agosto de 2019, um contrato de prestação de serviço de consultadoria para elaboração do "Estudo do Clima Organizacional e Desenvolvimento dos Recursos Humanos" ("**Serviço de Consultoria – Consultoria de Recursos Humanos**"), em que pelo referido serviço foi acordado o preço de 1.600.000\$00 ECV (um milhão, seiscentos mil escudos), a ser pago nos seguintes termos:

- 1º - 20% do valor contratual, com o inicio dos trabalhos;
- 2º - 10% do relatório preliminar;
- 3º - 30%, com a entrega do respetivo relatório;
- 4º - 25%, com a elaboração dos estatutos do pessoal;
- 5º - 10% do relatório final da consultadoria; e
- 6º - 5%, na monitorização e implementação.

Os documentos de procedimento foi o convite para apresentação de uma proposta e cadernos de encargos para ajuste direto, tendo sido assinado entre as partes, no dia 12 de agosto de 2019, para vigorar num prazo de cinco (5) meses, a contar a partir dessa data. Não há evidências de que o LEC – EPE, enquanto entidade adjudicante, tenha elaborado a "lista curta de convidados", isto em virtude do montante em causa (1.600.000,00), conforme determina o Código da

OCULTO

Contratação Pública (Lei nº 88/VIII/2015), no seu nº 4, do artigo 155º ("Regime aplicável à contratação de serviços de consultoria"), implicando, desta feita, a não observância do disposto no nº 5, do supracitado artigo, que determina, entre outros, que "a qualificação dos consultores deve ter por base alguns requisitos, em função do objeto e dos fins do contrato a celebrar, nomeadamente a experiência e competência dos consultores...";

O relatório preliminar ou a sua apresentação deveria ser feita pela contratada à contratante, num prazo de dois (2) meses, o que não aconteceu (**Vd anexo 16**).

iii) Entre o LEC – EPE, e a [REDACTED] - [REDACTED] **OCULTO**
[REDACTED] **OCULTO** .", foi firmado no dia 4 de novembro de 2018, um contrato de prestação de serviço de consultoria para as áreas de comunicação e visibilidade, controle de gestão no âmbito do Plano de Atividades, implicando a construção de um site, marketing digital, imagem institucional e um software e gestão. Pelo referido serviço foi acordado o preço de 1.989.583\$36 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três escudos e trinta e seis centavos), cujo pagamento previsto será efetuado em prestações, sendo: - 1ª prestação, no valor de 300.000\$00; e - Os restantes pagamentos, em nove (9), prestações mensais e consecutivas de 187.731\$50.

Os documentos de procedimento foi o convite para apresentação de uma proposta e cadernos de encargos para ajuste direto, tendo sido assinado entre as partes, no dia 2 de novembro de 2018, para um período temporal de doze (12) meses, não renováveis, a contar a partir dessa data (**Vd anexo 17**). Na mesma senda do Contrato de Consultoria referenciado no ponto anterior, não há evidências de que o LEC – EPE, enquanto entidade adjudicante, tenha elaborado a "lista curta de convidados", isto em virtude do montante em causa (1.989.583,36), conforme determina o Código da Contratação Pública (Lei nº 88/VIII/2015), no seu nº 4, do artigo 155º ("Regime aplicável à contratação de serviços de consultoria"), implicando, desta feita, a não observância do disposto no nº 5, do supracitado

[REDACTED] **OCULTO**

artigo, que determina, entre outros, que "a qualificação dos consultores deve ter por base alguns requisitos, em função do objeto e dos fins do contrato a celebrar, nomeadamente a experiência e competência dos consultores...";

- iv) Entre o LEC – EPE, e [REDACTED] OCULTO [REDACTED] advogado, titular do Escritório de Advogados " [REDACTED] OCULTO [REDACTED]", foi firmado no dia 24 de abril de 2013, um contrato de prestação de serviços de advocacia e consultadoria jurídica (por ajuste direto), com uma avença mensal de 55.000,00 ECV. O contrato teve o seu inicio no dia 1 de maio de 2013, com uma duração de um (1) ano, estando até a presente data em vigor, já que nenhuma das partes denunciou o contrato, renovando-o tacitamente (**Vd anexo 18**).

2.8. Gestão Patrimonial

- Compulsando as informações recolhidas (**Vd anexo 19**), existe um inventário físico formal de todos os bens do ativo fixo, corpóreo e incorpóreo, elaborado nos termos consagrados.

3. CONCLUSÕES

Considerando os resultados das análises efetuadas e dos factos verificados nesta Ação de Auditoria, importa destacar as seguintes conclusões:

- a) O Sistema de Controlo Interno implementado no LEC – EPE, demonstra alguma fragilidade, uma vez que se detetou que:

i) Não existe um regulamento interno, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, definindo, com precisão, as funções atribuídas a cada um dos intervenientes no processo de gestão administrativa, financeira e patrimonial (**vd. alínea a), de 2.1**), conforme determina o Estatuto do LEC – EPE (Decreto-Lei nº 22/2018), na sua alínea n), do nº 2, do artigo 15º;

ii) O organograma existente, que estabelece e define as respetivas áreas funcionais, não funciona na sua plenitude, visto que a estrutura administrativa e financeira, assenta num número reduzido de pessoal,

OCUL
TO

implicando, desta feita, a não devida segregação de funções e a acumulação das mesmas (**vd. alínea b**), de **2.1**), o que contraria o disposto na alínea d), do nº 2, do artigo 15º, do Decreto-Lei atrás citado;

- iii)** Não existem manuais de procedimentos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, implicando, desta feita, que em algumas circunstâncias, a gestão é feita de forma mais adequada (**vd. alínea c**, de **2.1**);
- iv)** A não existência, por escrito, de manuais de procedimentos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, para o controlo dos meios de recebimentos e de pagamentos, quer em numerários, cheques e transferências bancárias, fragiliza todo o processo de gestão administrativa, financeira e patrimonial (**vd. alínea d**), de **2.1**);
- v)** A não existência do documento referenciado em **d**), fragiliza toda a gestão do fundo fixo de caixa, fixado em 20.000,00 ECV, e pode, em algumas circunstâncias, levar a que o mesmo seja utilizado com outros propósitos daquele para o qual foi criado (**vd. alínea e**), de **2.1**);
- vi)** Existem desequilíbrios orçamentais entre receitas e despesas, desconhecendo no entanto se houve ou não orçamentos retificativos a respeito e como foram cobertos os respetivos déficits (**vd. 2.4**);
- vii)** Erros, gralhas, rasuras, anulações e repetições de autorizações de pagamentos de despesas nos documentos “Autorizações de Pagamentos”, de cheques, repetições de sequência numérica de AP, falta de justificativos que atestam e sustentam a veracidade das despesas e de faturas proformas utilizadas como documento bastante para a execução de despesas (**vd. alínea a**), de **2.7**); e
- viii)** Falhas de procedimentos contabilísticos após as reconciliações bancárias, já que se detetou que as viaturas adquiridas, não foram procedidos de uma ou mais autorizações de pagamento (AP) – **vd. alínea b**), de **2.4.2**, e i), da **alínea e**), de **2.7**.

OCULTO

b) Que relativamente aos Instrumentos de Gestão Previsional:

i) Os Instrumentos de Gestão, nomeadamente, Planos de atividades anuais, orçamentos anuais, as contas e relatórios, foram elaboradas dentro das normas e procedimentos contabilísticos e financeiros. Entretanto, os mesmos não foram aprovados pelos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das infraestruturas, visto que o LEC – EPE, não deu cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 38º, do Decreto-Lei n.º 22/2018, de 9 de maio (**vd. alínea a), de 2.2;**)

ii) O LEC não vem remetendo ao membro do governo (**OCULTO**) trimestralmente, os documentos de prestação de contas, nomeadamente, balanços, balancetes e demonstrações de resultado, conforme o artigo n.º 6, do artigo 39º, do Decreto-Lei supracitado. Relativamente ao ponto 7º, do artigo 39º, a conta não vem sendo publicadas no website, BO e nos principais meios de comunicação social (**vd. i), da alínea c), de 2.2;**) e

iii) Os documentos de prestações de contas, conforme determina o Decreto-Lei acima referido, no seu nº 4, do artigo 39º, não foram remetidos à IGF e nem à **OCULTO** nos três primeiros meses, após o termino do ano económico-fiscal a que respeitam (**vd. ii), da alínea c), de 2.2.**)

c) A gestão contabilística e financeira é gerida através do software "Primavera", o que não facilita aos órgãos competentes e com responsabilidades nas áreas de auditoria e fiscalização (art.º 33º, do Decreto-Lei nº 22/2018), no exercício das suas respetivas atribuições. É de todo conveniente que todas as informações a respeito sejam acopladas nas Plataformas Informáticas do Estado ("SIGOF", "E-Gov" e "Bancarização") – **vd. 2.3;**

d) As despesas de investimento, com aumentos significativos, sendo que para o ano de 2018 em 99,41% e de 120% em 2019, resultado do pagamento de 4 (quatro), prestações bancárias relativas à aquisição de duas viaturas afetas aos membros do conselho da administração (**vd. alínea b), de 2.4.2;**)

e) Relativamente às Dívidas do LEC – EPE, para com os fornecedores, que à data do início da presente Ação de Auditoria (24/03/2020), rondavam o montante de **OCULTO**

1.900.478\$00 (**vd. 2.6.1**), maioria das mesmas advêm de dívidas antigas para com diversos credores (do setor publica e privado);

- f) No que tange às Dívidas de Terceiros para com o LEC – EPE, à data de 24/03/2020, totalizavam em 10.717.400\$00 (**vd. 2.6.2**). Maioria dessas dívidas, vem da gestão anterior e os dados recolhidos, apontam que a Presidência atual, vem acionando os mecanismos para recuperação das mesmas, tendo enviado aos devedores, notas de cobranças, através do seu gabinete jurídico. Por outro lado, os serviços prestados pelo LEC, só serão feitos após a entrega de 70% com o inicio dos trabalhos e 30% com a entrega dos trabalhos. Mais, diminuiu-se o prazo das dívidas, de 60 dias para 30 dias. Neste momento, as dívidas atuais estão nos prazos estipulados (30 dias), dando a ideia que se aumentaram as dívidas;
- g) Adiantamento de salários e de empréstimos aos funcionários para fazerem face a problemas financeiros, incluindo para pagamento de dívidas pessoais e para com instituições, o que para além de não se enquadrar nas atividades do LEC, põe em causa a gestão da “coisa pública” (**vd. alínea b**, de **2.7**);
- h) Compras de férias solicitadas pelos funcionários e devidamente deferidas pela Administração, sem o competente justificativo, sendo que, nestas circunstâncias, a Administração nunca indeferiu o gozo das férias por motivos funcionais no LEC – EPE, já que o Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é clara nessa matéria, isto é, preceitua no seu nº 5, do artigo 8º, que “por razões imperiosas e imprevistas decorrentes do funcionamento do serviço, pode ainda ser determinada a suspensão das férias por despacho fundamentado do dirigente que autorizou o seu gozo, podendo o período correspondente à suspensão ser gozado, nos termos do numero anterior”. Nos casos previstos nos nºs 5 e 6 (artigo 8º), determina o nº 7, do supracitado artigo que o funcionário tem direito a ser compensado proporcionalmente pelos dias de férias não gozadas, sem prejuízo de outra compensação mais elevada que, em face das circunstâncias, se impuser, desde que tal fique demonstrado de forma inequívoca” (**vd. alínea b**, de **2.7**);
- i) Pagamento de ajudas de custo aos técnicos por uma simples deslocação a uma entidade (pública ou privada), ou pessoa individual, na Cidade da Praia, para inspeções técnicas, cuja função é decorrente e faz parte do conteúdo funcional e da competência do LEC – EPE, sabendo que não existe enquadramento legal nessa

OCULTO

matéria que autoriza o pagamento de ajudas de custo nas deslocações no mesmo município (**vd. alínea c**, de **2.7**);

- j)** Foram adquiridas duas viaturas auto de marca KIA, através de "leasing", num financiamento / empréstimo bancário, no montante de 5.565.217\$00 (+ 15% do IVA), a ser amortizado em cinco anos (**vd. a.1**, **a.2**, **e a.3**, de **i**), da **alínea e**, de **2.7**). Analisado o processo dessa aquisição, verificou-se que:
- i)** Não há evidências de qualquer tipo de procedimento concursal, mesmo sabendo que foi por ajuste direto (**vd. a.1**, de **i**, da **alínea e**, de **2.7**);
- ii)** Não há evidências de documentos de autorizações de pagamentos (AP), nas pastas de despesas pagas, referente às prestações de setembro a dezembro de 2019, apesar de no extrato da conta bancária nº **OCULTO**, junto do **OC** indicado no Contrato supra para os devidos efeitos, aparecerem movimentos a débito a respeito (**vd. a.2**, de **i**, da **alínea e**, de **2.7**);
- iii)** A aquisição das duas viaturas auto não foi efetuada nos termos do artigo 8º ("Princípio da concorrência"), do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado através da Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril, sabendo, no entanto, o LEC – EPE, que no mercado nacional há outros "stands", que vendem viaturas. Ademais, o CCP na sua alínea b), do nº 2, do artigo 30º ("Escolha do procedimento em função do valor"), determina que "contratos de locação de aquisição de bens moveis e serviços cujo valor seja igual a superior a 5.000.000\$00", devem ser adotados o procedimento de concurso público (**vd. a.3**, de **i**, da **alínea e**, **2.7**); e
- iv)** A referida aquisição, foi efetuada via obtenção de um empréstimo bancário contraído, para ser amortizado a longo prazo (5 anos), e reza a alínea k), do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 22/2018, que o mesmo carece de "autorização dos membros do governo com poderes de tutela", o que não foi o caso (**vd. a.3**, de **i**, da **alínea e**, de **2.7**);
- k)** Foi celebrado um contrato por ajuste direto, entre o LEC – EPE, e a "**OCULTO** **OCULTO** Consultadoria de Recursos Humanos", para prestar serviço na elaboração de um estudo do clima organizacional e desenvolvimento dos recursos humanos do LEC – EPE, no valor de 1.600.000\$00 (**vd. ii**, de **alínea e**, de **2.7**),

cuj o prazo de entrega do supracitado estudo, era de cinco meses, a contar da data da assinatura do contrato. O trabalho foi concluído e está na fase de implementação as orientações e recomendações daí saídas. Por outro lado, o mesmo por ser de ajuste direto e de natureza de consultoria e de montante inferior a 4.000.000,00, não há evidências e nem referências nos documentos e informações do LEC – EPE, se foram observados os procedimentos, conforme determina o CCP⁸, nos seus artigos 40º, alínea e), do nº 1 (“o convite para a apresentação de propostas e o caderno de encargos”), e 155º, nºs 4º e 5º⁹, este último nº resultado da não observância do primeiro;

- I) Na mesma senda, foi celebrado um contrato de prestação de serviço na área de consultadoria para os serviços de comunicação e visibilidade / imagem, controle de gestão no âmbito do plano de atividades, entre o LEC – EPE, e a [REDACTED] OCULTO [REDACTED] OCULTO .”, no valor de 1.989.583\$36, por ajuste direto (**vd. iii**), da alínea e), de **2.7**); e
- m) Há um inventário patrimonial de todos os bens do ativo fixo, corpóreo e incorpóreo que cumprem as normas e procedimentos. Foram classificados todos os ativos, feita as avaliações, o valor de cada item, data da sua aquisição e o seu estado atual (**vd. 2.8**).

4. RECOMENDAÇÕES

Baseando nos Resultados da Ação e nas Conclusões insertas no presente Relatório, a Equipa recomenda que:

- a) Seja providenciada a regulamentação de todas as matérias que se revelarem necessárias para a gestão administrativa, financeira e patrimonial, e que cada reunião do CA do LEC – EPE, seja objeto da feitura da respetiva ata (**vd. alíneas a) e b)**, de **2.1** e i) e ii), da alínea a), de **3**);

⁸ - Código da Contratação Pública, aprovado através da Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

⁹ - “Para as contratações de serviços de consultoria igual ou inferior a 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), a entidade adjudicante deve elaborar uma lista curta de convidados de não menos de três, sem necessidade de realização de uma prévia qualificação.”

¹⁰ - “Para os casos previstos no número anterior, a qualificação dos consultores deve ter por base alguns requisitos, em função do objecto e dos fins do contrato a celebrar, nomeadamente a experiência competência dos consultores em relação o serviço que será prestado.”

- b)** Sejam tomadas diligências no sentido de concluir o processo de elaboração, aprovação e homologação, dos MANUAIS DE PROCEDIMENTOS, e providenciar a sua divulgação no seio dos responsáveis e funcionários (**vd.** alíneas **c**), a **e**), de **2.1** e **iii**), **iv**) e **v**), da alínea **a**), de **3**);
- c)** Se evite a prática de adiantamento de valores, a título de empréstimos e afins, aos trabalhadores / colaboradores, sabendo que o LEC não tem vocação bancária e nem é esse o seu objeto (**vd.** alínea **b**), de **2.7** e alínea **g**), de **3**);
- d)** Se evite a compra de férias aos trabalhadores / colaboradores, quando muito por imperioso funcionamento do serviço e/ou pode pôr em causa, o bom funcionamento da entidade (**vd.** alínea **b**), de **2.7** e alínea **h**), de **3**);
- e)** Não seja autorizado o pagamento de ajudas de custo nas deslocações técnicas ou de inspeções dentro do município da Praia e que relativamente às visitas aos silos e, no acompanhamento das descargas de cimento, a granel, no Porto da Praia, por se tratarem de missões de alto risco, para a saúde dos técnicos, estes sejam compensados financeiramente, nos termos da lei (**vd.** alínea **c**), de **2.7** e alínea **i**), de **3**);
- f)** Sejam tomadas diligências junto dos departamentos competentes do **OCULTO** **OCULTO** no sentido de aceder à Plataforma Informática ("E-Gov", "Bancarização"), de modo a que todo o procedimento respeitante a cobrança de receitas e pagamento de despesas, seja efetuado via sistema "estandardizado", para as instituições estatais, cuja maioria, neste momento, tem as suas contas bancadas no Tesouro (**vd.** **2.3** e alínea **c**), de **3**);
- g)** Providências sejam tomadas no sentido de melhorar a planificação e a previsão orçamental, de modo a melhorar os níveis de execução orçamental, evitando situações idênticas às relatadas no presente Relatório (**vd.** **2.4** e **vi**), da alínea **a**), de **3**);
- h)** Se evite apresentar faturas pró-formas, como documentos comprovativos nas liquidações e/ou pagamentos (caso forem aceites como forma de ir ao encontro da exigência de pré-pagamento por parte do fornecedor, devem ser posteriormente substituídas ou reforçadas com as faturas definitivas) – **vd.** alínea **a**), de **2.7** e alínea **vii**), da alínea **a**), de **3**;

- i) Se inicie o processo de inventariação dos imóveis, com a colaboração de todos os departamentos do LEC – EPE (**vd. 2.8** e alínea **m**), de **3**;
- j) Se observe rigorosamente as regras sobre o regime de contratações públicas, mais concretamente nos procedimentos de concurso restrito para celebração de contratos de locações, de aquisições de bens móveis e serviços (**vd. a.1**, **a.2**, e **a.3**), de i), da alínea **e**), de **2.7** e **i**), **ii**), **iii**) e **iv**), da alínea **j**), de **3**); e
- k) Que os responsáveis do LEC – EPE, continuem a pressionar as entidades devedores, no pagamento das dívidas e no sentido contrário, o pagamento das dívidas do LEC para com as entidades, entre as quais, com o INPS (**vd. 2.6** e alíneas **e**) e **f**), de **3**).

5. ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO

Nos termos do disposto no artigo 7º ("Princípio do contraditório"), do Decreto-Lei nº 55/2005, de 22 de agosto, que "aprova o Estatuto do Pessoal da Inspeção de Finanças", o Senhor Inspetor-Geral de Finanças, via e-mail datado de 07/01/2021, dirigido à Presidência do Conselho de Administração do LEC, EPE, enquanto entidade auditada, deu conhecimento prévio das asserções, conclusões e recomendações provisórias insertas no Projeto do Relatório de Auditoria, solicitando ao responsável máximo da referida entidade que, querendo, pronunciasse, por escrito, sobre o conteúdo do supracitado Relatório.

A entidade inspecionada exerceu o contraditório (**vd. anexo 20**), cujo teor do mesmo, após a análise minuciosa, por parte da Equipa, nos termos do nº 5, do artigo 7º, do supracitado diploma, merece alguns comentários e/ou reparos, nomeadamente, sendo:

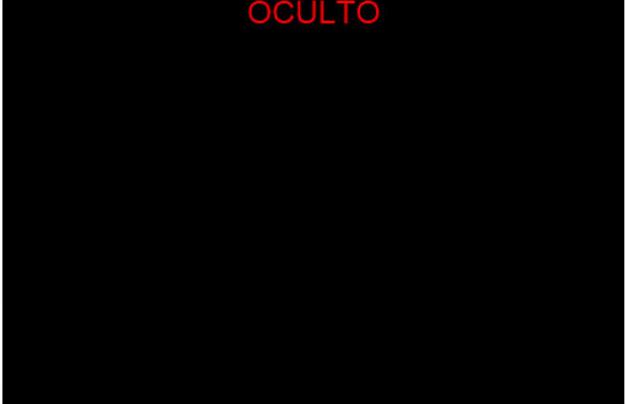
- a) **Ponto 7 do Contraditório:** Os Instrumentos de Gestão devem ser enviados aos Membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Infraestruturas, para efeitos de aprovação e nunca para [REDACTED] **OCULTO**
- b) **Ponto 23 e 25 do Contraditório:** O LEC não apresentou no contraditório os documentos que atestam que de fato houve concurso público, nos termos e procedimentos concursais; [REDACTED] **OCULTO**

- c) **Ponto 26 do Contraditório:** Nas pastas de documentos de despesas postas à disposição da Equipa, pelo departamento financeiro do LEC, EPE, não havia evidências documentais e/ou informações que atestavam a existência de uma "lista curta de convidados", mesmo sabendo que é uma área cuja competência para tal, é muito limitada; e
- d) **Ponto 27 do Contraditório:** Nas pastas de documentos de despesas postas à disposição da Equipa, pelo departamento financeiro do LEC, EPE, não havia evidências documentais e/ou informações que atestavam a existência de uma outra proposta que serviu de base para a adjudicação da consultadoria.

Nestes termos, a Equipa é de opinião que o contraditório exercido pela entidade inspecionada, não é suscetível da revisão do Projeto de Relatório, manifestando, no entanto, o seu interesse em cooperar, lá onde for apropriado e possível.

Inspeção-Geral de Finanças, na Praia, 22 de fevereiro de 2021

OCULTO

A large black rectangular redaction box covers the majority of the page below the signature line, starting just below the 'OCULTO' text and extending down to approximately the middle of the page. The word 'OCULTO' is printed in red capital letters at the top center of this redacted area.



LISTA DE ANEXOS

Anexo 1	Despacho do Inspetor-Geral de Finanças
Anexo 2	Orçamento de Despesas para 2019 _ Rubrica "equipamento de transporte"
Anexo 2a	Extrato da Conta Bancária [REDACTED] com movimentos pagtos prestações (1 ^a a 4 ^a) referente aquisição 2 (duas) viaturas para Membros CA do LEC - EPE
Anexo 3	Orçamento de despesas de 2017_Rubricas "Compensação de Férias", "Ajuda de Custo", "Encargos sobre Remunerações", "Seguros de Acidentes" e "Outros Gastos"
Anexo 4	Dividas a fornecedores
Anexo 5	Dividas a terceiros
Anexo 6	Repetição da numeração sequencial dos AP
Anexo 7	Rasuras nos AP
Anexo 8	Anulações de AP
Anexo 9	Anulações de cheques
Anexo 10	AP sem justificativo
Anexo 11	Faturas proformas utilizadas como justificativo de uma despesa
Anexo 12	Adiantamento de salário e empréstimos
Anexo 13	Deslocações para ensaios técnicos
Anexo 14	Processamento de ajudas de custos
Anexo 15	Contrato de Locação Financeira Mobiliária (Aquisições de duas viaturas)
Anexo 16	Serviço de Consultadoria
Anexo 17	Laciftech – Tecnologia e Inovação Sociedade
Anexo 18	Escritório de Advogados
Anexo 19	Inventário físico
Anexo 20	Contraditório

[REDACTED]



Ministério
das Finanças



Av. Amílcar Cabral - Praia - Cabo Verde - CP. 463 - Fax: (238) 616225 - Tel. 2607460/61

DESPACHO N.º 4/2020

No âmbito da execução do plano de atividades da Inspeção-geral de Finanças para o ano de **2020**, enquadrado nos objetivos estratégicos de controlo e avaliação do desempenho de gestão dos serviços e organismos integrantes do Setor Público Empresarial, ao abrigo dos **artigos 2.º, n.º 1, al. a), 3.º, n.º 1, al. d) e 16.º, n.º 1, al. a)**, todos do Decreto-Lei n.º 48/2004, de 15 de Novembro, conjugados com as disposições dos **artigos 2.º, 4.º, n.º 1, al. a), ii), e 15.º, n.ºs 1 e 2**, este por força do **art.º 39.º**, todos da Lei n.º 104/VIII/2016, de 6 de Janeiro, determino a realização de uma **auditoria administrativa, financeira e patrimonial ao Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde**, abreviadamente designado por “**LEC - E.P.E**”, com o objetivo de analisar a sua sustentabilidade e avaliar a legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão.

Esta ação, que deverá ser coordenada pelo Inspetor de Finanças Especialista [REDACTED] **OCULTO** incidirá sobre o triénio 2017/2019.

Para o efeito, designo os inspetores [REDACTED] **OCULTO** para integrarem a equipa, ficando a orientação desta a cargo do primeiro.

Praia, 6 de Março de 2020.

[REDACTED] **OCULTO**

[REDACTED] **OCULTO**

Investimentos 2019		Execução Orçamental						
Conta	Descrição	Parcial	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total Executado	% Execução
4 Investimentos								
43 Activo Tangível								
433 Equipamento Básico	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
434 Equipamento de Transporte	7 000 000,00	0,00	0,00	5 565 217,00			5 565 217,00	0,49
435 Equipamento Administrativo	750 000,00	0,00	0,00	105 000,00			105 000,00	0,14
437 Outros Activos Fixos Tangíveis	565 000,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
	Sub Total	11 315 000,00	0,00	0,00	5 670 217,00	0,00	5 670 217,00	0,63
Total Investimentos		11 315 000,00	0,00	0,00	5 670 217,00	0,00	5 670 217,00	0,63

OCULTO

Extrato de Conta **OCULTO** 01-01-2019 até 31-15-2019)

Valores em CVE

Lançamento	Periodo	Total Período	196 266,00	193 434,00	2 832,00 D	
		Total Acumulado	196 266,00	193 434,00	2 832,00 D	
Lançamento: 000						
12101 - BCA - Conta n° [REDACTED]						
		Saldo anterior (Débito, Crédito e Saldo)	0,00	0,00	0,00	
2019-09-18	31	90 055 BCA Leasing 1º Renda	7 602 000,00	12 938 573,00 D	311	367
2019-10-18	31	100 045 BCA Amortização Leasing	72 735,00	11 411 404,00 D	311	405
2019-11-18	31	110 044 Leasing Amortização 2º renda	72 735,00	9 601 999,00 D	311	428
2019-12-18	31	120 028 Amortização de 3º renda	72 735,00	8 171 930,00 D	311	473
2019-12-19	31	120 021 RE N° 17072019	51 198,00	8 223 128,00 D	311	470
2019-12-19	31	120 027 Cheq 34279240	6 000,00	8 217 128,00 D	311	474
2019-12-19	31	120 028 Cheq 34279242	7 000,00	8 210 128,00 D	311	475
2019-12-19	31	120 029 Cheq 34279243	6 000,00	8 204 128,00 D	311	476
2019-12-19	31	120 030 Cheq 34279241	7 000,00	8 197 128,00 D	311	477
2019-12-20	31	120 031 Cheq 34279244	7 466,00	8 189 662,00 D	311	478
2019-12-20	31	120 032 Cheq 34279245	4 369,00	8 185 199,00 D	311	479
2019-12-20	31	120 033 Cheq 34279246	91 091,00	8 094 109,00 D	311	480
2019-12-20	31	120 034 Cheq 34279247	7 500,00	8 086 608,00 D	311	481
2019-12-20	31	120 035 Cheq 34279248	295 329,00	7 791 288,00 D	311	482
2019-12-20	31	120 036 Cheq 34279249	4 000,00	7 787 288,00 D	311	483
2019-12-20	31	120 037 Cheq 34279250	17 250,00	7 770 038,00 D	311	484
2019-12-20	31	120 038 Cheq 34279251	55 000,00	7 715 038,00 D	311	485
2019-12-27	31	120 039 Cheq 34279253	15 844,00	7 699 194,00 D	311	486
2019-12-27	31	120 040 Cheq 34279254	15 048,00	7 684 146,00 D	311	487
2019-12-27	31	120 041 Cheq 34279255	62 991,00	7 621 155,00 D	311	488
2019-12-27	31	120 042 Cheq 34279256	74 806,00	7 546 349,00 D	311	489
2019-12-27	31	120 043 Cheq 34279258	223 790,00	7 322 559,00 D	311	490

OCULTO

Gastos com o pessoal	Total	Total Executado	% Execução
Remunerações do Pessoal	18 258 348,00	18 225 765,00	99,82%
Compensação de ferias	0,00	49 048,00	0,00%
Gratificações	94 000,00	128 282,00	136,47%
Subsídios Diversos	120 000,00	151 000,00	125,83%
Ajuda de custo	0,00	239 340,00	0,00%
Encargos sobre remunerações/INPS 15%	10	2 645 775,00	0,00%
Seguros de acidentes de trab. doenças profissionais	0,00	100 608,00	0,00%
Outros Gastos - Fardas/Botas e equip. de protecção	100 000,00	61 910,00	61,91%
Outros Gastos - Indemnização	0,00	2 280 000,00	0,00%
Outros Gastos com pessoal	0,00	23 000,00	0,00%
Total	18 572 348,00	23 904 728,00	128,71%

OCULTO

Fornecedor	Data emissão	Data de pagamento	Mês	Nº	Dívida	Pago
OCULTO	31/05/2020	30/06/2020		10511/2020	3 420,00	
					171 468,00	
		30/12/2020			314 108,00	
	10-06-2020	27/07/2020	Jun		23 587,00	
	10-06-2020	10/07/2020	Jun		111 895,00	
	30-06-2020	30/07/2020	Jun		12 347,00	
	30-06-2020	30/07/2020	Jun		50 081,00	
	30-06-2020	30/07/2020	Jun		18 468,00	
	30-06-2020	30/07/2020	Jun		61 270,00	
	30-06-2020	25/07/2020	Jun		1 405,00	
	40% da fatura.		Jun		798 097,00	
	21-07-2020	30/07/2020	Jun		51 092,00	
	03-07-2020	18/07/2020	Jun		166 400,00	
	19-06-2020		Jun		65 000,00	
			Jun		37 500,00	
	09-07-2020	24/08/2020	Jul		24 340,00	
					1 900 478,00	

OCULTO

Mapa de antiguidade de saldos (Relativo a 24-07-2020)

Valores em CVE

Cliente	Nome	Não Venc.	-30 Dias	+30 e -60D.	+90 e -120D.	+120Dias	Total
001	OCULTO	0,00	1.129.706,00	0,00	0,00	0,00	1.129.706,00
002		0,00	649.980,00	43.126,00	0,00	0,00	693.106,00
003		0,00	0,00	0,00	0,00	31.826,00	31.826,00
004		0,00	0,00	10.350,00	0,00	88.786,00	99.136,00
005		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007		0,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00	85.600,00
008		0,00	29.903,00	0,00	0,00	34.931,00	64.834,00
009		0,00	0,00	0,00	0,00	380.596,00	380.596,00
010		0,00	0,00	0,00	0,00	14.950,00	14.950,00
016		0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00
018		0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
020		0,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00	8.970,00
023		0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
025		0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	34.650,00
026		0,00	0,00	0,00	0,00	247.594,00	247.594,00
027		0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
028		0,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	51.750,00
029		0,00	0,00	0,00	0,00	145.590,00	145.590,00
030		0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
033		0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
035		0,00	0,00	0,00	0,00	151.629,00	151.629,00
037		0,00	0,00	0,00	0,00	8.165,00	8.165,00
038		0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
042		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
043		0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
046		0,00	0,00	0,00	0,00	7.940,00	7.940,00
050		0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
053		0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00
058		0,00	0,00	34.500,00	0,00	6.900,00	41.400,00
061		0,00	0,00	0,00	0,00	157.320,00	157.320,00
063		0,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00	36.800,00
065		0,00	0,00	0,00	0,00	109.480,00	109.480,00
066		0,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00	39.100,00
068		0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
078		0,00	0,00	0,00	0,00	200.410,00	200.410,00
079		0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,00	11.960,00
083		0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00	5.980,00
084		0,00	0,00	0,00	0,00	41.860,00	41.860,00
089		0,00	0,00	0,00	0,00	49.529,00	49.529,00
092		0,00	0,00	0,00	0,00	109.940,00	109.940,00
093		0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00	5.980,00
094		0,00	0,00	0,00	0,00	216.370,00	216.370,00
098		0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
099		0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
101		0,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00	8.970,00
102		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106		0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00	5.980,00
110		0,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00	82.800,00
117		0,00	0,00	0,00	0,00	44.850,00	44.850,00
118		0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00
119		0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
120		0,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	41.400,00
123		0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00
125		0,00	0,00	0,00	0,00	424.522,00	424.522,00
126		0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
130		0,00	0,00	0,00	0,00	799.411,00	799.411,00
134		0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,00	4.326,00
143		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OCULTO

Mapa de antiguidade de saldos (Relativo a 24-07-2020)

Valores em CVE

Cliente	Nome	Não Venc.	-30 Dias	+30 e -60D.	+90 e -120D.	+120Dias	Total
147	OCULTO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
148		0,00	0,00	0,00	0,00	45.025,00	45.025,00
152		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156		0,00	0,00	0,00	0,00	6.286,00	6.286,00
167		0,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	28.300,00
173		0,00	0,00	0,00	0,00	100.740,00	100.740,00
178		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180		0,00	0,00	0,00	0,00	244.606,00	244.606,00
182		0,00	0,00	0,00	0,00	58.212,00	58.212,00
183		0,00	0,00	0,00	0,00	58.905,00	58.905,00
189		0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
190		0,00	6.900,00	0,00	0,00	20.775,00	27.675,00
191		0,00	0,00	0,00	0,00	106.503,00	106.503,00
195		0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
198		0,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
199		0,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00	82.800,00
200		0,00	0,00	0,00	0,00	75.195,00	75.195,00
208		0,00	43.126,00	0,00	0,00	0,00	43.126,00
209		0,00	0,00	0,00	0,00	259.440,00	259.440,00
211		0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
213		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223		0,00	0,00	0,00	0,00	100.740,00	100.740,00
226		0,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
229		0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.738,00	1.194.738,00
231		0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00	158.700,00
234		0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.580,00	1.384.580,00
238		0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
242		0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00
244		0,00	0,00	0,00	0,00	349,00	349,00
245		0,00	0,00	0,00	0,00	2.536,00	2.536,00
248		0,00	0,00	0,00	0,00	316.831,00	316.831,00
250		0,00	0,00	0,00	0,00	47.495,00	47.495,00
271		0,00	0,00	0,00	0,00	54.525,00	54.525,00
275		0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	4.140,00
282		0,00	0,00	0,00	0,00	33.120,00	33.120,00
303		0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00
305		0,00	0,00	0,00	0,00	55.344,00	55.344,00
307		0,00	251.549,00	0,00	0,00	0,00	251.549,00
Total Geral		0,00	2.269.864,00	94.876,00	0,00	8.352.660,00	10.717.400,00

Anexo 6



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 292/17

02/11/2017

Conta n.º **OCULTO** IVE - Banco Comercial do Atlântico
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir discriminado:

Montante. 18.789\$00 (Dezoito mil setecentos e oitenta e nove escudos)

A ordem de: IMPORQUÍMICA

Ácido nítrico e papel filtro quantitativo

Pagamento por cheque do LEC n.º

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P.

Tel. _____ Fax: _____

E-mail:

Facture N.º

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

Autorizado Por:

OCULTO**OCULTO****OCULTO****OCULTO**

OCULTO

Exmo.(s) Sr.(s)

LEC - LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL

TIRA CHAPÉU

CIDADE DA PRAIA

SANTIAGO - CABO VERDE

Original

Factura N.º 75/17IPM

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
260275606		CVE	1,00	2017-10-14			
Desc. Cl.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Venc. I.C.			
0,00	0,00	2017-10-24	Pronto Pagamento	Bruno Paeta			
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
IPPTR9009001551U	ECL N.º725/17ST de 24/10/2017 ÁCIDO NITRICO 65%	1,00	UN	10 331,00	0,00	15,00	10 331,00
IPPTC700002040UN	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO	1,00	UN	6 007,00	0,00	15,00	6 007,00

OCULTO

Processado pelo programa PRIMAVERA licenciado exclusivamente pelo contribuinte. / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo do IVA				Mercadoria/Serviços	16 338,00
Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção	Descontos Comerciais	0,00
15,00	16 338,00	2 451,00		Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				IEC	0,00
				IVA	2 451,00
				Acerto	0,00
OCULTO				Total (CVE)	18 789,00
Por uma política ambiental responsável, as embalagens são retornáveis. Agradecemos a sua compreensão e contribuição por um Cabo Verde mais ecológico.				Total (EUR)	170,40

Sociedade por Quotas - NIF: 266341047 - Inscrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob a Matrícula: 266341047/2203220121205

Imporquímica Cabo Verde - Importação, Comercialização e Produção de Produtos Químicos Lda. | Escritório/Fábrica/Armazém: Achada Grande de Trás, Cidade da Praia, Cabo Verde Tel: +238 5302075 | caboverde@imporkimica.com; encomendas.cv@imporkimica.com | www.caboverde.imporkimica.com

OCULTO

OCULTO

ANEXO VI

Exmo.(s) Sr.(s)
LEC - LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL
 TIRA CHAPÉU - ZONA INDUSTRIAL
 CIDADE DA PRAIA
 SANTIAGO - CABO VERDE
 CP 111

Original

**Recebimento N.º OCU
LTO/17ST**

V/N.º Contrib.	Data Doc.	Moeda	Entidade
260275606	03/11/2017	CVE	C0447

Através do(s) seguinte(s) meio(s), no valor total de 18 789,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE ESCUDO(S).)

Movimento	OCULTO	Descrição	Balcão	Valor
DEC	[REDACTED]	Recebimento por Depósito Cliente	OC	18 789,00

Recebemos de V. Exas. para pagamento do(s) seguinte(s) documento(s):

Documento	N.º Doc.	N.º Prt.	Valor Documento	Valor Atribuído	Valor Descontos	Valor Pendente
FA	75/17IPM	1	18 789,00	18 789,00	€ 0,00	€ 0,00
	Total		18 789,00	18 789,00	€ 0,00	€ 0,00

Total Recebido (CVE) 18 789,00

Total Recebido (EUR) 170,40

Respeitosos Cumprimentos,



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.292/17

02/11/2017

[REDACTED] OCULTO

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir discriminado:

Montante. 43.799\$00 (Quarenta e Três mil setecentos e noventa e nove escudos)

A ordem de: [REDACTED] OCULTO

Recarga cartões combustível mês de Novembro

Pagamento por cheque do LEC n.º

32389371

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

OCULTO

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

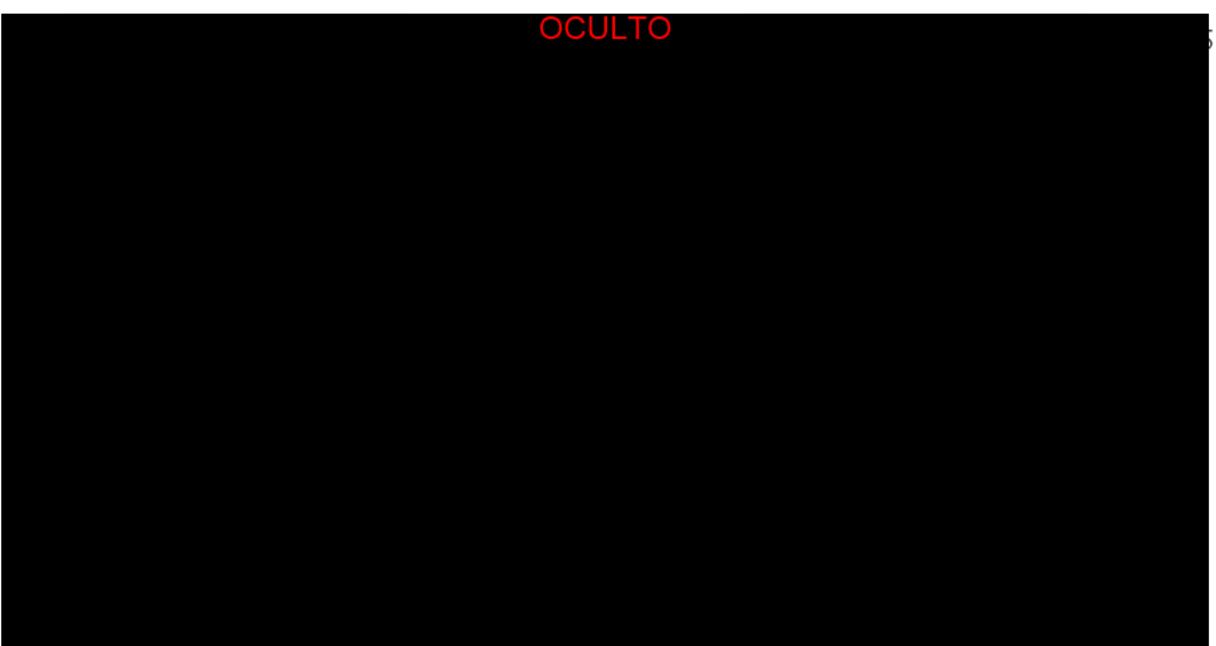
Assinatura Firma

OCULTO

OCULTO

OCULTO

OCULTO



1

2

Relação de recarga de combustível nas Viaturas do LEC

Praia dia 02 de Novembro de 2017.

Nº	Matricula	Condutor	Valor recarga	Saldo	Valor recarga	Obs
1	OCULTO	OCULTO	10.000	0	10.000	
2			5.000	5.000	0	Não executivo proporcional ao período de serviço - 1/2 período
3			10.000	0	10.000	
4			35.000	11.201	23.799	
Total			60.000	16.201	43.799	

OBS:

Administrador Não executivo proporcional ao período de serviço - 1/2 período

Se Administrador Executivo 10.000\$

Não executivo 1/2 período - 5.000\$

Recarga mensal/Caso tiver saldo fazer recarga no valor da diferença

OCULTO



OCULTO



OCULTO



OCULTO

PAGE 1

NAME 3113/1
LAST 11-31-17
1st Surname 11183354 2
MIDDLENAME 000001
1st Forename 010000
PREFIX CTE

ACON - 107000 GRAVATUBO INSTITUCIONAL 0000

NAME	NUMBER	DATE
107000 GRAVATUBO	11183354	11-31-17

OCULTO

OCULTO

OCULTO



OCULTO





423/18

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.290/2018**OCULTO**

28/09/18

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 92.696\$00 (Noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis escudos)

A ordem de: **[REDACTED]**

Restante 70% da Fatura Pro - Forma – Serviços diversos.

Pagamento por cheque do LEC n.º

Dados sobre o beneficiário:

33332980

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

623/18
[REDACTED]

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

Autorizado Por:

OCULTO**OCULTO****OCULTO**

OCULTO



OCULTO



OCULTO

Factura-Recibo

OCULTO

Almada

Portugal

2013

Pessoa / Cifra

NIF

Factura-Recibo Nº

limite pago

Data Limite

Resgate de Mapas de voo

0007

50% adjudicação + 50% contra entrega

25 de setembro de 2013

Descrição Produto / Serviço

- Laminar em contracolagem platex sobre alucobond 250x125cm
- Envernizar com verniz Premium à pistola quadros de voo com 250x125cm.
- Digitalizar, tratar imagem reproduzir mapas de voo 100x70

Qty / mtz

Pr. Unit.

P. Subtotal

- Sub total

Subtotal s IVA

115 150 CVE

IVA

17 273 CVE

Subtotal c IVA

132 423 CVE

Extenso

Recebemos a quantia de cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três escudos.

OCULTO

OCULTO

(44)

4,24/18

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 290/2018**

28/09/18

Conta n.º **OCULTO** CVE – Banco Comercial do Atlântico
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 260.695\$00 (Duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e cinco escudos)

OCULTO

50% da Fatura Pro - Forma – Fornecimento de montagem de portas de correr e fixo...

Pagamento por cheque do LEC n.º

33332981

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

621h103/18
2370
Cabo Verde

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

Jose Manuel Pereira

Recebido em: 28/09/2018

OCULTO**OCULTO**

OCULTO

Pro-forma Nº 18 027

Pro-fórmā

Data

6/set/2018

<i>Nome</i>	<i>Cliente</i>
<i>Morada</i>	<i>L.E.C</i>
<i>Localidade</i>	<i>Praia</i>
<i>Telefone</i>	<i>NIF</i>

Qtde.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	Fornecimento e montagem de portas de correr e fixo em alumínio lacado branco com vidro laminado 3+3 incolor		
1	D1	412,064.00 Esc.	412,064.00 Esc.
	D2	109,325.00 Esc.	109,325.00 Esc.

Forma de pagamento

- Dinheiro
 - Cheque
 - Deposito

<i>Subtotal CVE</i>	521,389.00 Esc.
<i>Subtotal EUR</i>	4,728.51 Eur.
<i>TEU</i>	
TOTAL	521,389.00 Esc.

Agencia Bancaria

BAI N° 1003-031455
BCN N° 2921481
B.I.N°

quinquaginta e um mil trezentos eitenta nove esc

Muito obrigado pela v/ preferencia

50% 250.000,- OCULTO

P. 12. 295

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 0/2019**

19/03/19

OCULTO

Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descrimulado:

Montante: 2.496\$00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis escudos)

A ordem de: **OCULTO**

Pagamento de 50% - Aquisição de 2 carimbos.

Pagamento por cheque do LEC n.º

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P.

Tel. _____

Fax: _____

E-mail:

Facture N.º

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

Autorizado Por:

OCULTORecebido em: *10/03/2019*
OCULTO

OCULTO

Nº 20/19

PROFORMA

Cliente	<u>Laboratório de Engenharia Civil</u>
Nome	_____
Endereço	_____
Cidade	_____
NIF	_____
Data	03/2019
Cont No.	_____
Rep	_____
FOB	_____

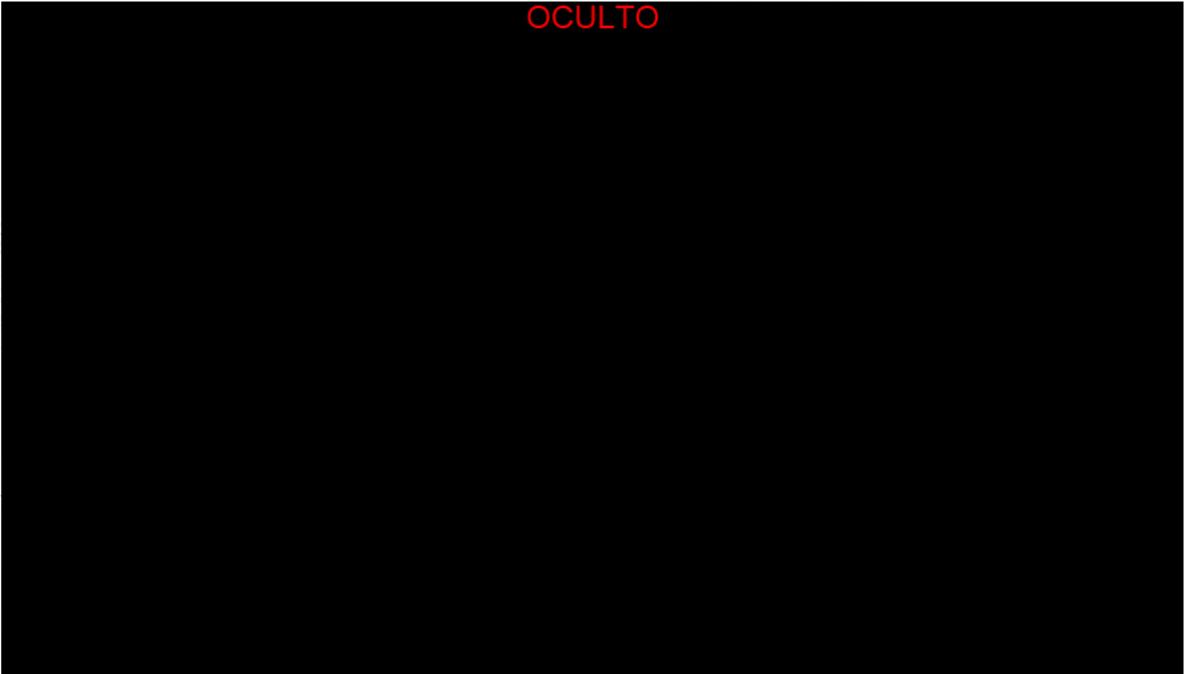
Qte	Descrição	Preço Unit	Total
2	Carimbos Manuais, circular 43mm, para o Gabinete do Presidente e Centro de Documentação.	2.400,00	4.800,00

OCULTO

OCULTO

OCULTO

OCULTO



**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 90/2019**

19/03/19

Conta n.º [REDACTED]
Depósito à Ordem

OCULTO

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 21.80\$00 (Vinte e um mil e oitocentos escudos)

A ordem de: Firmaque

Manutenção de viatura

OCULTO

Pagamento por cheque do LEC n.º

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail:

Facture N.º

62416

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Conferido Por:

Autorizado Por:

OCULTO

OCULTO

OCULTO

Recebido em: [REDACTED] / [REDACTED] /20

OCULTO

OCULTO

OCULTO

FACTURA PROFORMA N° 20113

Praia, 19 de Janeiro de 2019
NIF:

NIE

OCULTO

Exmo(a) Sr.(a)

OCULTO

FURA PROFORMA N° 00112

19 de Rece. de 20, 19

Quant.	Designação	Preço unitário	Importância
91	Cimpens ole sistema	3500.00	
91	Correcapment ole fl 1399	+100.00	
91	Filtro evaporação	1500.00	
91	eface temperacop	2500.00	
OCULTO			
	Sub-Total.....		
	IVA.....		
	Total.....		
	Cotação quinto rodado		
			14500.00

OCULTO

No 0092

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome:
NIF:
Endereço:

U.S. EXMO (S) CI. (E5)-

OCULTO

No 0 0691

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome:
NIF:
Endereço:

PRESSOS PELO Domínio Gráfica Reporter - NIF: 265 593 600 CONFORME AUTORIZAÇÃO MINISTERIAL N° 437/DGCI/DTG/1/

OCULTO

OCULTO



Anexo 7

**LEC**

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.230/2017

Conta n.º [REDACTED]	OCULTO
Depósito à Ordem	[REDACTED]

05/09/17

Autorizamo que seja efectuado o pagamento a seguir discriminado:

Montante: 37.920\$00 (Trinta e sete mil novecentos e vinte escudos)

A ordem de: The Colonial Guest House

Alojamento na deslocação a Fogo (encontro com os Presidentes de Câmara),

Pagamento por cheque de LEC n.º [REDACTED] **OCULTO**

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P.

Tel.

E-mail:

Factura N.º

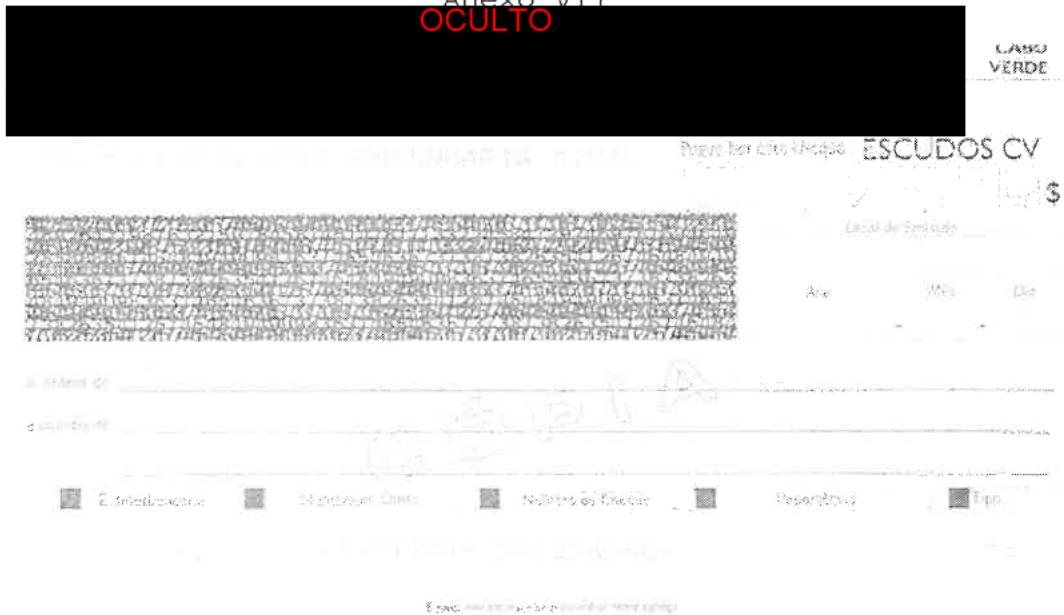
Fax: _____

27/07

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO**OCULTO****OCULTO****OCULTO****OCULTO**



OCULTO

FACTURA

Nº 431

LEC

NIF

Modo de Pagamento :	Data de emissão :	12.08.2017	Modo de Expedição :
---------------------	-------------------	------------	---------------------

Referência	Designação	Quantidade	Preço Unitário	Descontos	Total
	SGL ROOM BB	4.0	6.100,00		24.400,00
	TAXA TURÍSTICA	4.0	220,00		880,00
	SGL ROOM BB	2.0	6.100,00		12.200,00
	TAXA TURÍSTICA	2.0	220,00		440,00

OCULTO

Página 1

OCULTO

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
15,00%		
15,00%		
15,00%		
	37.920,00	
15,00%		
15,00%		
	37.920,00	
		37.920,00

Total I.V.A.	37.920,00
Desconto Comercial:	
Desconto Financeiro:	
Base de Incidência do I.V.A.	37.920,00
Total do I.V.A.	
TOTAL do DOCUMENTO	37.920,00
EURO	343,80

Documento Processado por

OCULTO



234/18

79

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.330/2018

Conta n.
Depósito a Ordem

OCULTO

26/10/18

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir discriminado:

Montante: 102.000\$00 (Cento e dois mil escudos)

A ordem de:

Pagamento de 2 meses de Prestação de serviço;

Pagamento por cheque do LEC n.º

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

6335 (12) 12
2032

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

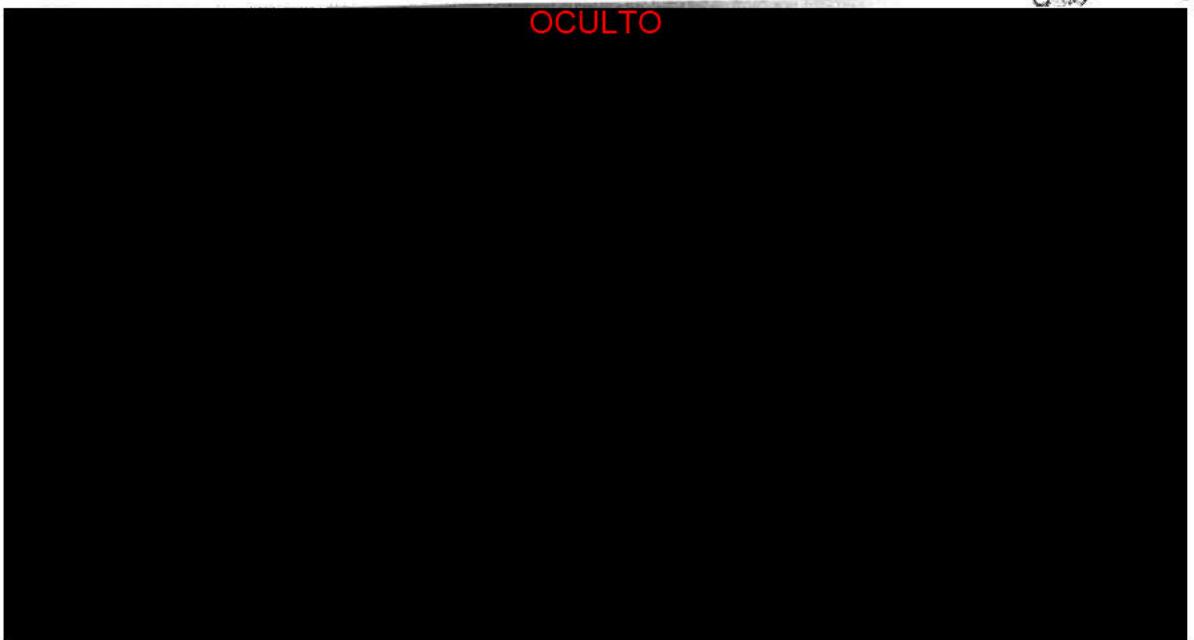
Autorizado Por:

OCULTO

Recebido em: 26/10/2018

OCULTO

OCULTO



OCULTO



Cláusula TERCEIRA
(Da Subcontratação e cessação da Posição Contratual)

1. É vedada a subcontratação de outra pessoa de qualquer forma jurídica para execução dos serviços, de que trata o objeto deste contrato sem o consentimento do LEC.
2. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e não afetem a boa execução deste contrato.
3. A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código da Contratação Pública.

Cláusula QUARTA
(Preço contratual, faturação e condições de pagamento)

1. O preço total a pagar pela CONTRATANTE à CONTRATADA, é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), a contar da assinatura do presente contrato.
2. Os pagamentos far-se-ão contra a apresentação de faturas, as quais serão emitidas pela CONTRATADA.
3. A quantia devida pelo CONTRAENTE PÚBLICO, nos termos do número 1 da presente cláusula, devem ser pagas no prazo de 15 dias após a entrega das respetivas faturas, através de depósito diretamente na conta da CONTRATADA.

Cláusula QUINTA
(Dever de sigilo)

1. A CONTRATADA deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra a que tiver acesso em virtude da execução do presente contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente contrato.

Cláusula SEXTA
(Resolução do Contrato)

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato, previstos na lei, o CONTRATANTE PÚBLICO pode resolver o contrato, mediante comunicação por escrito, a título sancionatório, no caso de a CONTRATADA violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem.

OCULTO



RECIBO

ESC: 102.000\$00

Eu [REDACTED] OCULTO, recebi do Laboratorio de Engenharia Civil – EPE, a quantia de 102.000\$00 (Cento e Dois Mil Escudos) referente ao pagamento de aquisição de serviço, referente aos meses de Outubro e Novembro de 2018.

Recebi,

[REDACTED] OCULTO

OCULTO

Recibo

ESC:120.000\$00

Eu [REDACTED] **OCULTO** recebi do Laboratorio de Engenharia Civil - EPE, a quantia , 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos) referente ao pagamento de aquisição de serviço, referente aos meses de outubro e novembro de 2018.

[REDACTED] **OCULTO**

OCULTO

/12

OCULTO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.358/2019

Conta n.^º [REDACTED] **OCULTO** [REDACTED]
Depósito à Ordem

04/10/19

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 8.700\$00 (Oito mil e setecentos escudos)

A ordem de: **OCULTO** [REDACTED]

Bilhete de passagem Praia - Boa vista - Praia a favor de Carla Martins - PCA

Pagamento por cheque do LEC n.^º [REDACTED] **OCULTO** [REDACTED]

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.^º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO [REDACTED]

OCULTO [REDACTED]

Autorizado Por:

OCULTO [REDACTED]

OCULTO [REDACTED]

Recebido em: 10/10/2019
OCULTO [REDACTED]

OCULTO

Original

LEC - Lab. Engenharia Civil
Tira-Chapéu
CABO-VERDE

Caso Opte pelo pagamento por Transferência Bancária:

B.INTERATLANTICO

PROCESSAMENTO DE COMPUTADOR

TOTAL A PAGAR

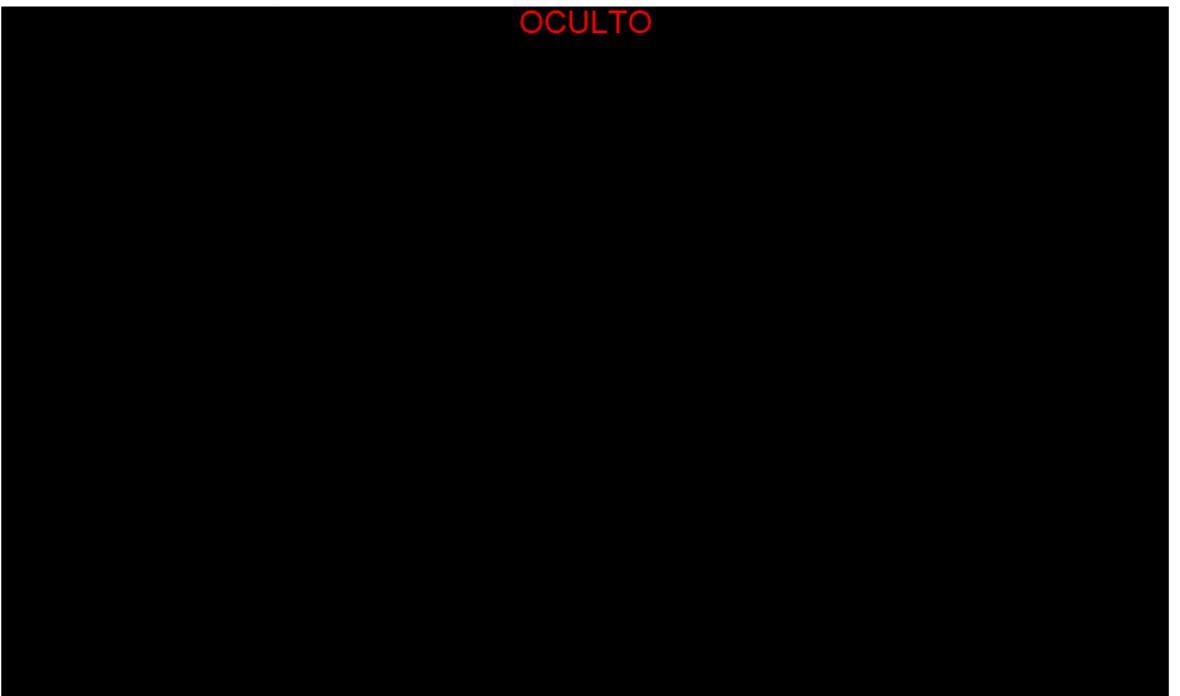
CVE | 8.700,00

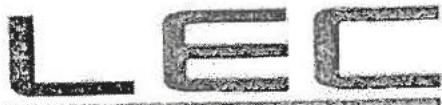
Digitized by srujanika@gmail.com

MATRÍCULA:

OCULTO

OCULTO



Anexo 8
(36)

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 181/2017

11/07/17

Conta n.º [REDACTED] CVE - Banco Comercial do Atlântico
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir discriminado:

Montante: 225.282\$00 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois escudos)

A ordem de: **OCULTO**

Liquidação de IRPS referente ao mês de Junho.

Pagamento por cheque do LEC n.º [REDACTED] **OCULTO**

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

I

OCULTO

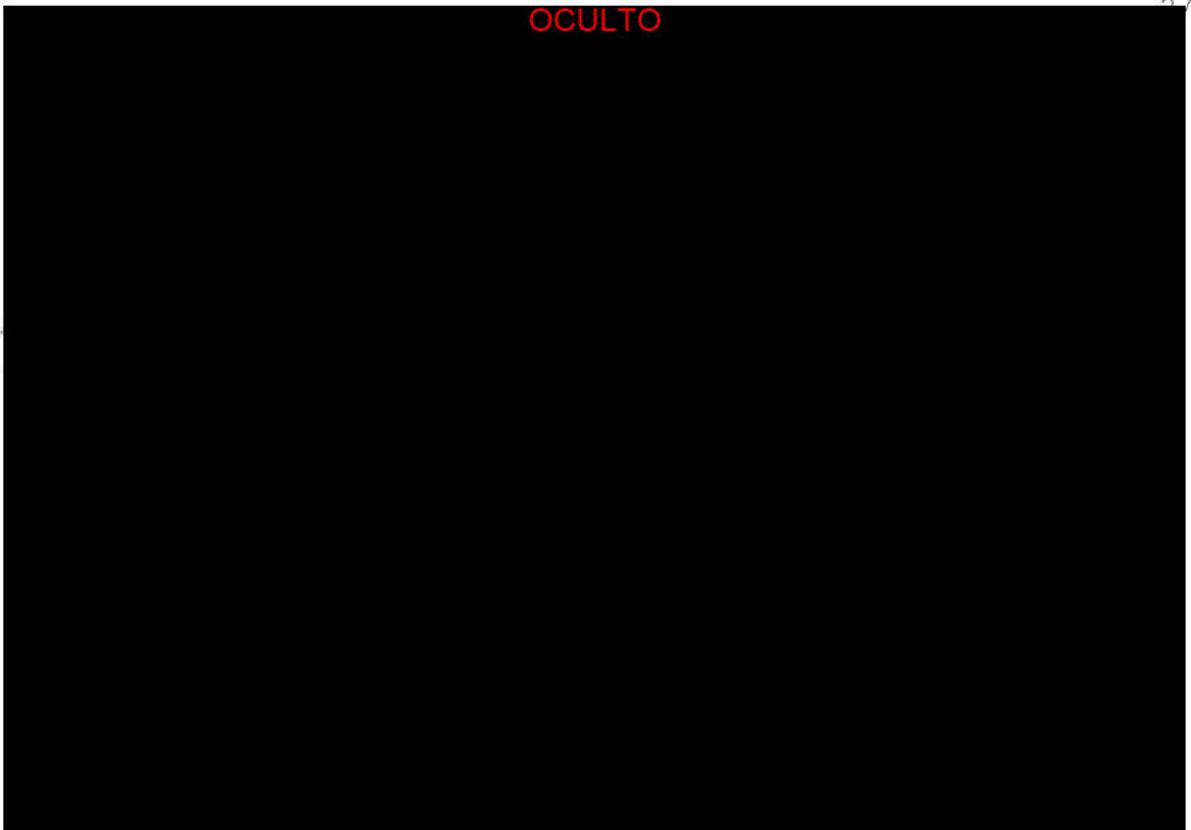
Conferido Por:

Autorizado Por:

Recebido em: 11/07/2017

OCULTO

OCULTO





77
2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.334/2018

02/11/18

Conta n.º [REDACTED] CVE – Banco Comercial do Atlântico
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 188.021\$00 (Cento e oitenta e oito mil, vinte e um escudos)

A ordem de: **LEC**

Despesas de deslocação a ilha de Boavista para realizar sondagem e recolha de amostras de solos e ensaios de betuminosos.

Pagamento por cheque do LEC n.º

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

OCULTO

Conferido Por:

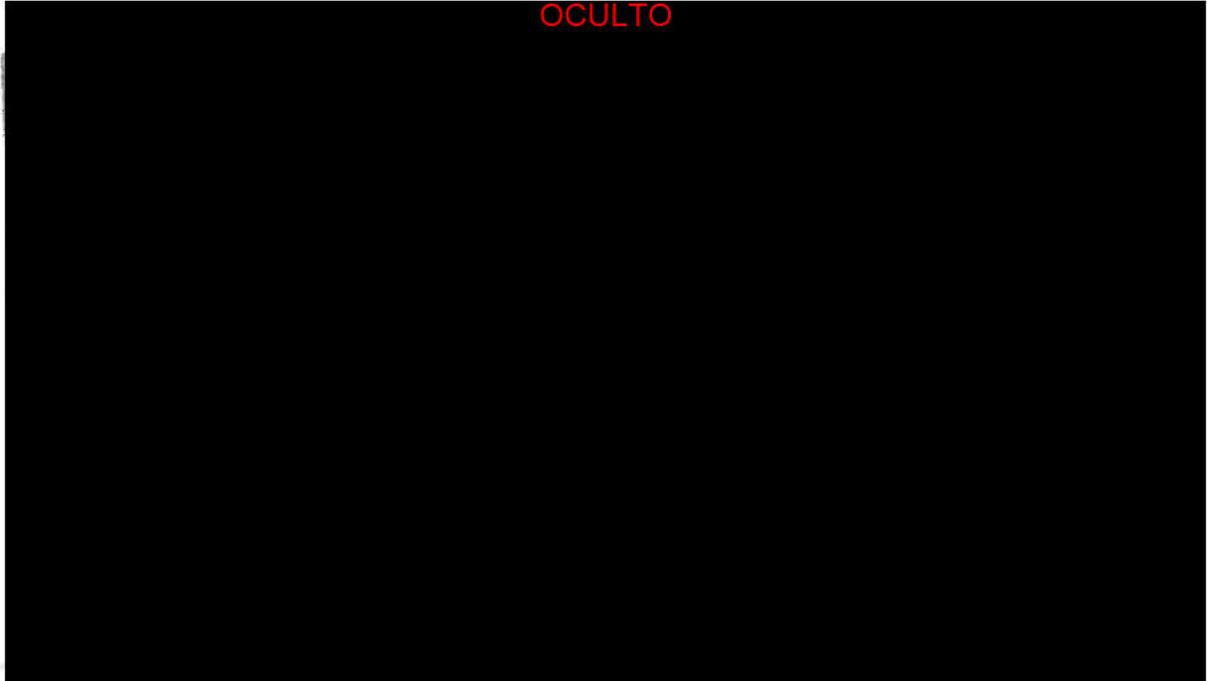
OCULTO

Autorizado Por:

OCULTO

Recebido em: _____ / _____ /20_____

72 - Salvo
Branco?
→ Oliveira - Ribeira
C. Guedes e Leal
83



OCULTO

A large rectangular black redaction box covers the upper half of the page, positioned to the right of the page number. The word "OCULTO" is printed in red capital letters at the top center of this redacted area.

OCULTO

A small rectangular black redaction box is located in the bottom right corner of the page.


ORÇAMENTO PARA DESLOCAÇÃO

Visto:

Presidente do CA

Destino: Ilha Boa Vista

Objectivo : Sondagem e recolha de amostra de solos e Ensaios Betuminosos

Equipa: [REDACTED]

Data: 05/11 a 25/11

Nome	Categoria	Dias de Presença/Quant	Custo Diário/Preço Un	Valor Total
Inocencio Barros - Ajuda Custo 2/3	TS	21,0	1.667	35.007
Recarga de movel (Inocencio Barros)	TS	1,0	1.000	1.000
Antonio Gomes - Ajuda Custo 2/3	TE	21,0	1.667	35.007
Clovis Furtado - Ajuda Custo 2/3	TE	21,0	1.667	35.007
Abertura de furos	-	9,0	5.000	45.000
Combustivel para viatura alugada	-	1,0	16.000	16.000
Combustivel para PDM/Careteadora	-	1,0	6.000	6.000
Envio de equipamento BV/Praia	-	1,0	5.000	5.000
Envio de amostra BV/Praia	-	1,0	10.000	10.000
TOTAL				188.021

OCULTO

Data: 31 / 10 / 2019

ELABORADO: [REDACTED]

Data: _____ / _____ / _____

VERIFICADO: [REDACTED]

OCULTO

(C8)



Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.110/2019

29/03/19

Conta n.º **OCULTO**
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir discriminado:

Montante: 76.400\$00 (Setenta e seis mil e quatrocentos escudos)

A ordem de: LEC

Despesas de deslocação ilha dos Sal - ASA.

Pagamento por cheque do LEC n.º **OCULTO**

Dados sobre o beneficiário:

\ \ Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail:

Facture N.º

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

Autorizado Por:

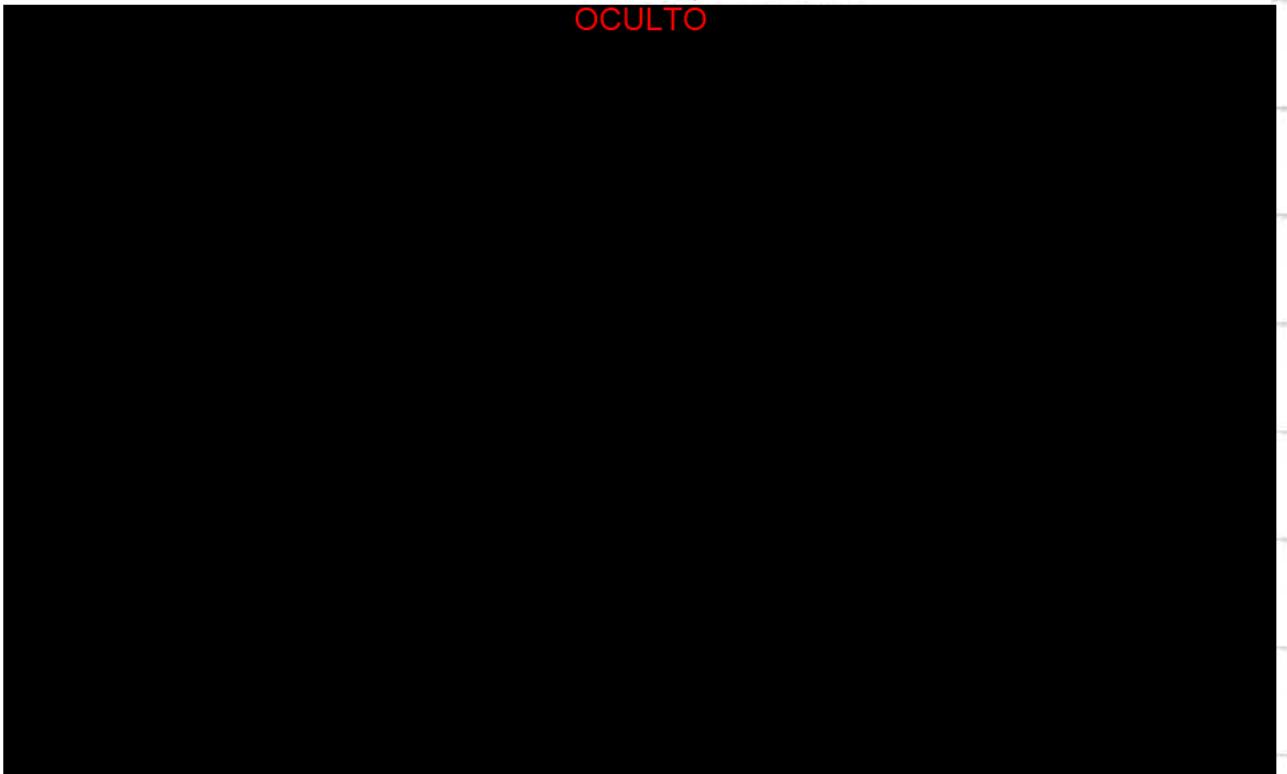
OCULTO

Jose Manuel Pereira

Recebido em: / /20

OCULTO

OCULTO





LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 017/2019

Conta n.	OCULTO	
Depósito à Ordem		

23/01/19

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 3.820\$00 (Três mil oitocentos e vinte escudos)

A ordem de: OCULTO

Pagamento Fatura 910 5 Almoços

Pagamento por cheque do LEC n.º OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

I Multifazada

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

OCULTO

Conferido Por: OCULTO

Autorizado Por:
OCULTO

OCULTO

Recebido em: _____ / _____ /20_____

OCULTO



Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde

253/19

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 128/2019

04/04/19

Conta n.º _____
Depósito à Ordem**OCULTO**

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descrimulado:

Montante: 8.267\$00 (Oito mil duzentos e sessenta e sete escudos)

A ordem de: **OCULTO**

Ajuda de custo na deslocação a S. Vicente e Santo Antão de 7/04 a 10/04 - Contactos com as Câmaras Municipais,

Pagamento por cheque do LEC n.º

33842726

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

OCULTO

Conferido Por:

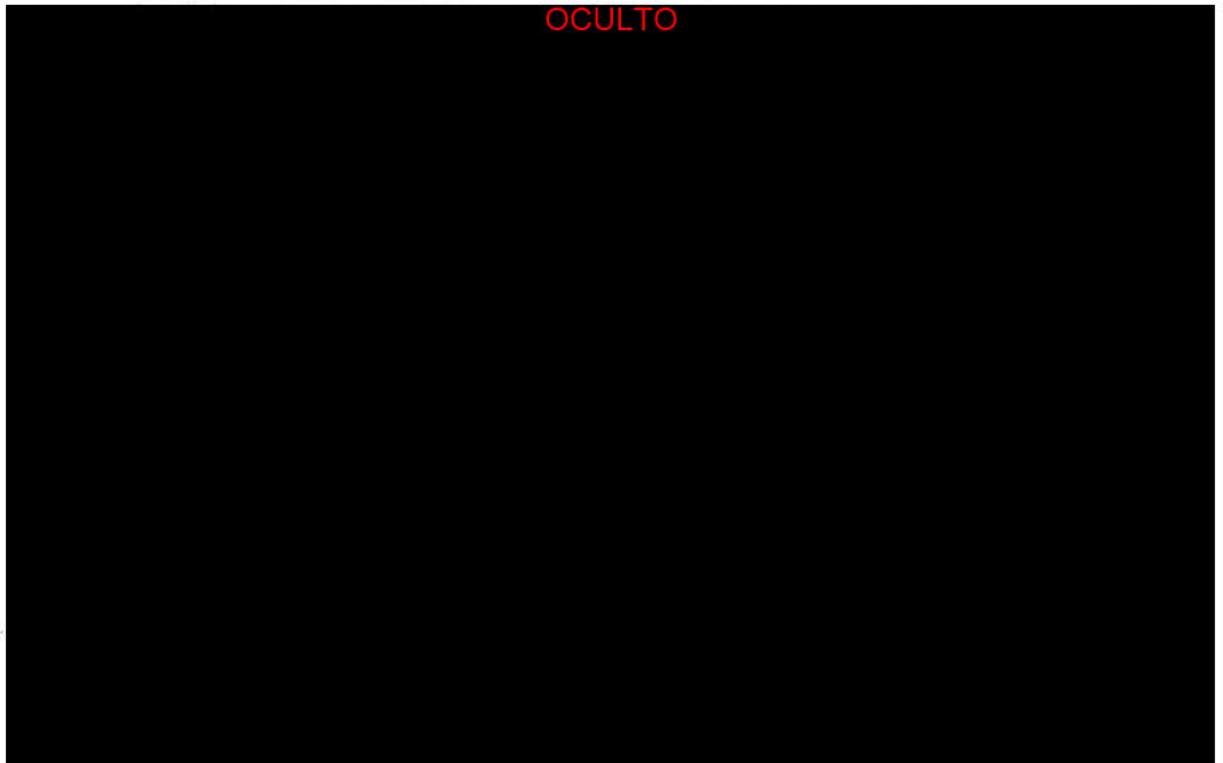
OCULTO

Autorizado Por:

OCULTO**OCULTO**

Recebido em: _____ / _____ /20_____

OCULTO



OCULTO



**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.417/2019**

25/11/19

Conta n.º 1114219710001 CVE – Banco Comercial do Atlântico
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 34.000\$00 (Trinta e quatro mil escudos)

A ordem de: **OCULTO**

Aquisição de 2 brocas de núcleo diâmetro 150.

Pagamento por cheque do LEC n.º

34279207

Dados sobre o beneficiário:

\ \

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

OCULTO**OCULTO****OCULTO**

Recebido em: _____ / _____ /20_____

Cheque emitido à preferência de
D. Luís Costa

OCULTO

OCULTO



OCULTO



Factura Proforma					
Data 21/11/2019	Pag.	Nº	Desc. Cli.	Moeda	Data
OCULTO					
OCULTO					
OCULTO					
(+238) 9260164					
Referente a					
Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	Total Uni.
Ferramentas					
Broca de nucleo diametro 150	2,0	1,0	17.000,0		34.000,00
A favor de LEC EPE Laboratorio de Engenharia Civil					
Trinta e quatro mil escudos				Total (ECV)	34.000,00
REMPE: TEU - Não confere o direito de dedução (Lei n.º 70/VIII/14, Art. 28º, n.º 3)					



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.278/17

13/10/2017

Conta n.º [REDACTED]
Depósito à Ordem

OCULTO

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante. 116.242\$00 (Cento e dezasseis mil duzentos e quarenta e dois escudos)

A ordem de [REDACTED]
OCULTO

Adiantamento 70% do fornecimento e montagem de 3 aparelhos de AR/C Split de 9000 BTU, 12000 BTU e 18000 BTU.

Pagamento por cheque do LEC n.º

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail:

Facture N.º

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

Autorizado Por:

OCULTO

OCULTO

Recebido em: 13/10/2017

OCULTO

OCULTO

OCULTO

2 / 7

Fig. 2/3

OCULTO

OCULTO

Fág. 1/1

OCULTO

OCULTO

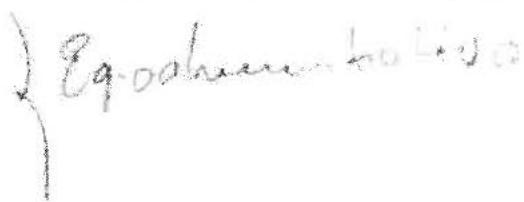
Exmo.(s) Sr.(s)

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE
Zona industrial de Tira Chapéu.

Praia -Cabo verde

Fatura Pró-Forma N.º 207/2017

Origine

V/Nº Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
300200935		CVE	1,00	2017-10-13			
Desc. Clif.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	2017-10-13	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
- Peço Adiantamento de 70% do fornecimento e montagem de três Aparelhos de AR/C Split de 9000BTU, 12000 BTU e 18000BTU.							
ART	- Aparelho de AR/C Split de 9000 BTU Sala Engenhocinho	0,70	UN	97 900,00	0,00	15,00	26 580,00
ART	- Aparelho de AR/C Split de 12000 BTU na Cozinha	0,70	UN	43 500,00	0,00	15,00	30 450,00
ART	- Aparelho de AR/C Split de 18000 BTU na Sala de Formação	0,70	UN	63 000,00	0,00	15,00	44 100,00
Marca West Point 							

Processado pelo programa PRIMAVERA licenciado exclusivamente pelo contribuinte. / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos		Mercadorias/Serviços	
Taxa/Valor	Incid./Quant.		
IVA /15,00)	101 080,00	Descontos Comerciais	0,00
	15 162,00	Desconto Financeiro	0,00
		Portes	0,00
		Outros Serviços	0,00
		Ajustamentos	0,00
		IEC/Outras Contribuições	0,00
		IVA	15 162,00
		Acerto	0,00

Carga	Descarga	Total (CVE)
N/Morada - 2017-10-13 / 09:42	V/Morada - 2017-10-13	116 242,00
ACHADA GRANDE	Zona Industrial de Tira Chapéu	
PRAIA	Praia -Cabo verde	
CP: 346/C	Cabo Verde	

Exmo.(s) Sr.(s)

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE
Zona industrial de Tira Chapéu

Praia -Cabo verde

Recebimento Nº

OCULTO

Original

V/Nº Contrib. Data Doc. Moeda Entidade
300200935 16/10/2017 CVE 0022

Através da(s) seguinte(s) meio(s), no valor total de 116 242,00 (CENTO E DEZASSEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS ESCUDO(S).)

Movimento	Número	Descrição	Balcão	Valor
-----------	--------	-----------	--------	-------

Recebemos de V.Exas., para pagamento da(s) seguinte(s) documento(s):

Documento	Num. Doc.	Nº Prt.	Valor Documento	Valor Atribuído	Valor Desconto	Valor Pendente
FA	390/2017	1	116 242,00	116 242,00	0,00	0,00
	Total		116 242,00	116 242,00	0,00	0,00

Total Recebido (CVE) 116 242,00

Total Recebido (EUR) 1 054,21

Respeitosos Cumprimentos

OCULTO

OCULTO

OCULTO

Pág. 1/1

Exmo.(s) Sr.(s)

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE
Zona industrial de Tira Chapéu

Praia -Cabo verde

Fatura N.º 390/2017

Duplicado

V/Nº Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
300200935		CVE	1,00	2017-10-16			
Desc. Cif.	Desc. Fim.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	2017-10-16	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	I.V.A.	Valor
<p>- Pelo Adiantamento de 70% do fornecimento e montagem de tres Aparelhos de AR/C Split de 9000BTU., 12000 BTU.e 18000BTU.</p>							
APP	- Aparelho de AR/C Split de 9000 BTU Sala Engº Inocêncio	0,70	UN	37 900,00	0,00	15,00	26 530,00
ART	- Aparelho de AR/C Split de 12000 BTU na Cozinha	0,70	UN	43 500,00	0,00	15,00	30 450,00
AST	- Aparelho de AR/C Split de 18000 BTU na Sala de Formação	0,70	UN	63 000,00	0,00	15,00	44 100,00
<p>Marcas- West Point</p>							

Processado pelo programa PRIMAVERA isenção exclusivamente pelo contribuinte. / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos	Taxa/Valor	Incid./Quant.	Total	Motivo Isenção	Mercadoria/Serviços		
	I.V.A (15,00)	101 080,00	15 162,00		Descontos Comerciais	0,00	

Ligeira	Descarga	Total (CVE)	116 242,00
N/ Morada - 2017-10-16 / 0959	V/ Morada - 2017-10-16		
ACHADAS GRANDE	Zona Industrial de Tira Chapéu		

PRAJA	Práia -Cabo verde
-------	-------------------

CR:346,00

Cabo Verde

OCULTO



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.197/2018

09/07/18

Conta n.º _____
Depósito a Ordem _____

OCULTO

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir discriminado:

Montante: 2.300\$00 (Dois mil e trezentos escudos)

A ordem de: LEC

Deslocação para visita técnica à FIRMAQUE

Pagamento por cheque do LEC n.º

--	--	--

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

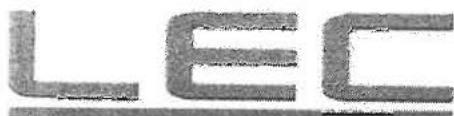
Autorizado Por:

OCULTO

Recebido em: ____ / ____ /20 ____

OCULTO

obs. Agradecida
autORIZAÇÃO
do C.F.



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

109/18
(89)AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N°179/2018

Conta n.	OCULTO	
Depósito	Avancos	

29/06/18

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 7.300\$00 (Sete mil trezentos escudos)

A ordem de: LEC.

Despesas de deslocação referente ao mês de Maio/Junho.

Pagamento por cheque do LEC n.º

Dados sobre o beneficiário:

\ \ Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

Autorizado Por:

OCULTO

Recebido em: _____ / _____ /20_____

Ass: Aguardo Detalhamento
gabinetes do CR

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.84/2019

13/03/19

Conta n.º [REDACTED]
Depósito a Ordem

OCULTO

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descrimulado:

Montante: 2.656\$00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e seis escudos)

A ordem de: OCULTO

Aquisição de 25 litros de agua oxigenada. ✓

Pagamento por cheque do LEC n.º [REDACTED]

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

Autorizado Por:

OCULTO

OCULTO

Recebido em: 05/03/2019

OCULTO

OCULTO

OCULTO

Exmo.(s) Sr.(s)
 Laboratorio Engenharia Civil
 Palmarejo

Factura Pró-Forma Nº 190031

Original

V/ Nº Contrib.	Requisição	Condição Pagamento	Data	Vencimento	Moeda	Pag.
		Factura 30 dias	11-03-2019	10-04-2019	ECV	1/1

Artigo	Descrição	Quantidade	Pr. Unitário	Iva	Total Líquido
HBC0001	AGUA OXIGENADA 20 VOL, 25 LITROS	1,00	2.656,00	0,00	2.656,00

OCULTO

Documento Processado por Computador

Jino

Taxa	Incidência	Valor
0,00	2.656,00	0,00

Mercadoria/Serviços

Outros Serviços

IVA

Acerto

Total (ECV)

Total (EUR)

2.656,00

0,00

0,00

0,00

2.656,00

24,00

OCULTO

Importa a presente factura no valor de: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS

Banco BAI. NIB

Banco BCA. NIB

Os Serviços Comerciais



Autorização para compras

INFORMAÇÃO	PARECER
Aquisição de 25 litros de agua oxigenada de 20VOL. para realizar ensaios de laboratório.	

OCULTO

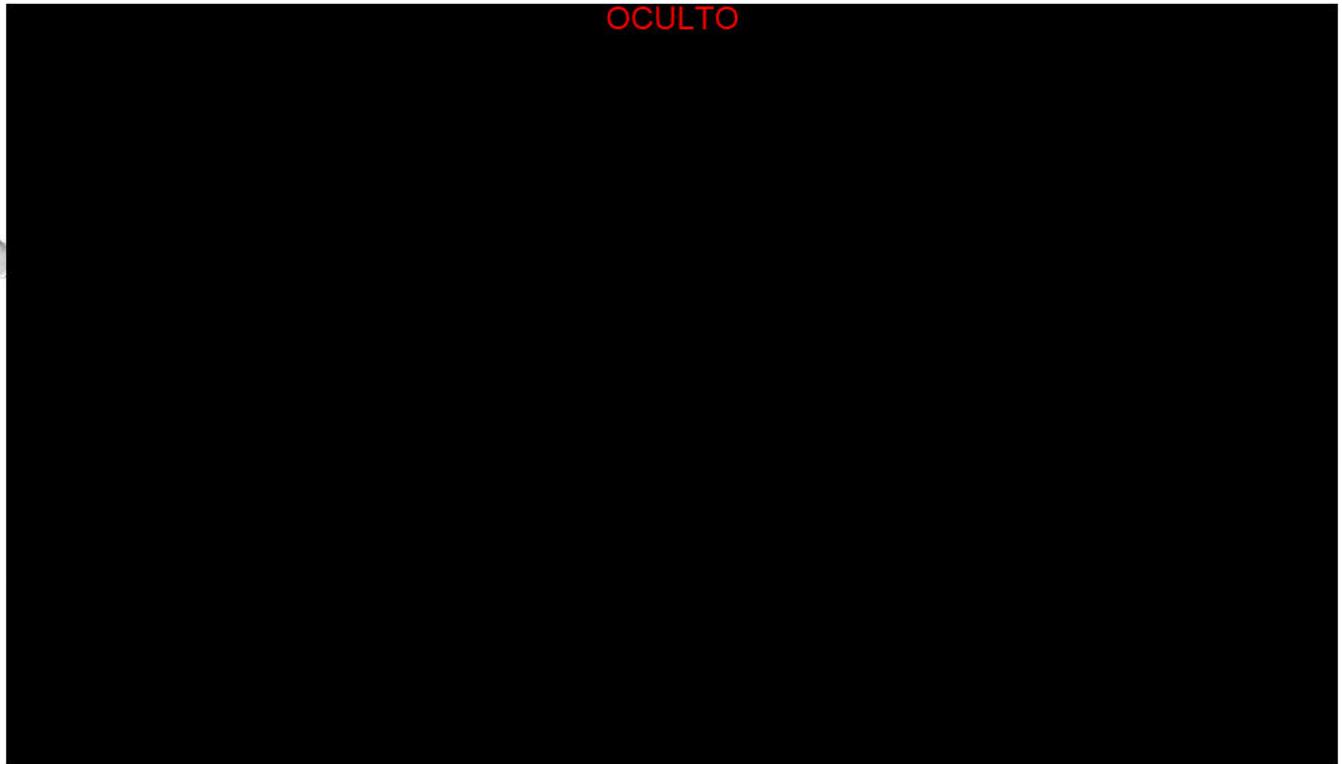
OCULTO

Elaborou

OCULTO



OCULTO



OCULTO



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.256/2018

30/08/18

Conta n. **OCULTO** 30/08/18
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 2.875\$00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco escudos)

A ordem de: **OCULTO**

Fatura Proforma nº0071 – Cabo com ficha macho VGA.

Pagamento por cheque do LEC n.º **OCULTO**

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Conferido Por:

OCULTO

Autorizado Por:

OCULTO

Resolvida em: 21/08/2018
OCULTO

OCULTO

Exo XI

6/13

FAC.PROFORMA N°0071

Página: 1 de 1
 Data: 6 de Julho de 2018
 Data: Validade 21 De Junho De 2018

Clientes:

Nome: LABORATORIO ENGENHARIA CIVIL
 Endereço: ZONA INDUSTRIAL TIRA-CAHPEU
 Telefone:
 Fax:

Empresa: LABORATORIO ENGENHARIA CIVIL
 Código Postal:
 Localidade: CIADADE DA PRAIA

Item/Part. N°	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Total
1	CABO COM FICHA MACHO VGA 9 PINOS PARA FEMEA E PAINEL 9 PINOS	2,500\$00	1	2,500\$00

OCULTO

- CVE
 - CVB
 - CVL
 - CVR
 - CVS
 - CVG

Notas Especiais, Termos de Venda

Subtotal	2,500\$00
IVA	15%
Valor IVA	375\$00
Valor C/ IVA	2,875\$00
Desconto	0%

São: Dois mil oitocentos e setenta e cinco escudos

Total	2,875\$00	CVE
-------	-----------	-----

OCULTO

As mencionadas acima são verdadeiras e corretas, segundo o meu conhecimento.

Data: 6 DE JULHO DE 2018

: sobre esta fatura; entre em contato com o Diretor Geral:

Rua Cidade Funchal, Achada Santo António, Praia, CP58A

Tel: 2625070 E-mail: teitechologias@gmail.com

Processado por Computador Powered by JCR®

OCULTO

OCULTO

OCULTO

FACTURA/RECIBO N° 00245

OCULTO

Entrega _____ **Prazo pagamento** _____

Grafica da Praia, Lda. NIF: 200102303 - Autorização Ministerial - Despacho de 19/12/2003

OCULTO

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.288/2018****OCULTO**

27/09/18

Conta n.
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 193.840\$00 (Cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta escudos)A ordem de: **OCULTO**Fatura proforma n.º 306 aquisição Bilhete de Passagem a favor **OCULTO** Praia/Lisboa/Maputo/Lisboa/praias.**Pagamento por cheque do LEC n.º****OCULTO****Dados sobre o beneficiário:**

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

633021

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Electrónico

OCULTO

OCULTO

10/13

OCULTO

OCULTO

Laboratórios de Engenharia Civil
Palmarejo
Praia
C.P. 111

934

Recibo
Nº 2421

V/Contrib. Moeda Data Página ORIGINAL
270275606 CVE 27-09-2018 1/1

Descrição

OCULTO

Débito	Crédito
0.00	193 840.00
193 840.00	0.00

CVE: Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Escudo de Cabo Verde

OCULTO

Pago Pelo Cliente: 193,840,00

Pago Pelo Cliente em Euros: 1.757,95

Transaccionado: 193,840,00

Transaccionado em Euros: 1.757,95

OCULTO

Laboratórios de Engenharia Civil
 Palmarejo
 Praia
 C.P. 111

C92

Fatura ProForma
Nº 306

V/Contrib.	Moeda	Data	Página	ORIGINAL
270275606	CVE	26-09-2018	1/1	

V/Referência	Pedido Por	File	Serviço	Programa
		2644/18	26-09-2018	Transportes Aéreos
Descrição				
		Pax	Pr. Unitário	IVA

Valor do bilhete a ser emitido a favor do Sr.

[REDACTED] válido para os percursos:
 PRAIA/LISBOA/MAPUTO/LISBOA/PRAIA

1	193 840.00	2)	193,840.00
---	------------	----	------------

OCULTO

CVE:Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Escudo de Cabo Verde

Quadro Resumo do IVA

Código	Incidência	Valor
0.00%	193840.00	0.00

2) Isento - art. 14º nº1 (transportes)

Total Serviços: 193,840.00

IVA: 0.00

A Pagar: 193,840.00

A Pagar em Euro: 1,757.95

OCULTO

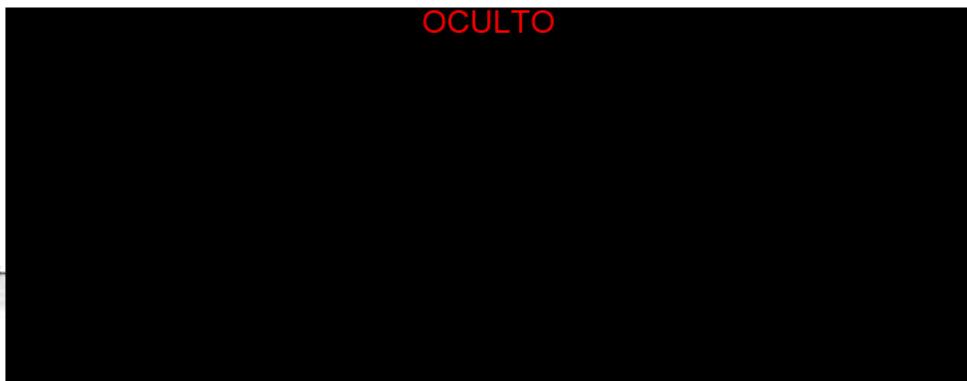
OCULTO



Boa tarde Sra. OCULTO

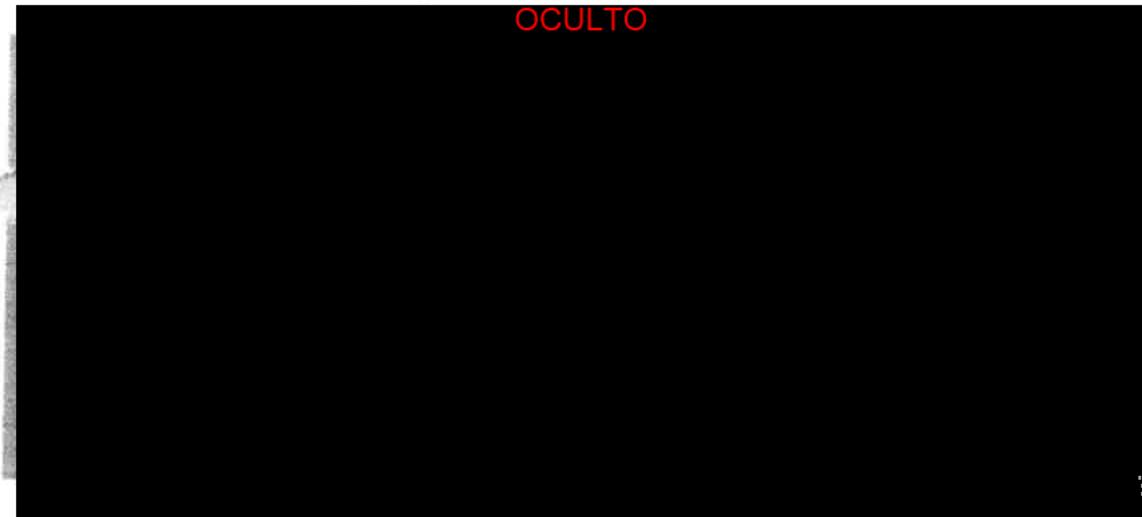
Segue infra conforme a vossa solicitação.

OCULTO



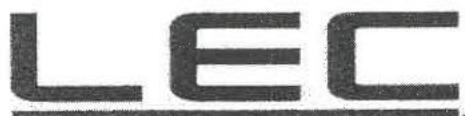
Autorizada
MUL v Marela
fax +38 2615747
celular +38 9198624
fone +38 2614500
fmaestra@proleturrida@ctttelecom.com.br

OCULTO



OCULTO





LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.314/2017

15/11/17

Conta n.º 1	OCULTO
Depósito à Ordem	

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 10.000\$00 (Dez mil escudos)

OCULTO

A ordem de

Adiantamento de 10.000\$.

Pagamento por cheque do LEC n.º

OCULTO

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail:

Facture N.º

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Conferido Por:

Autorizado Por:

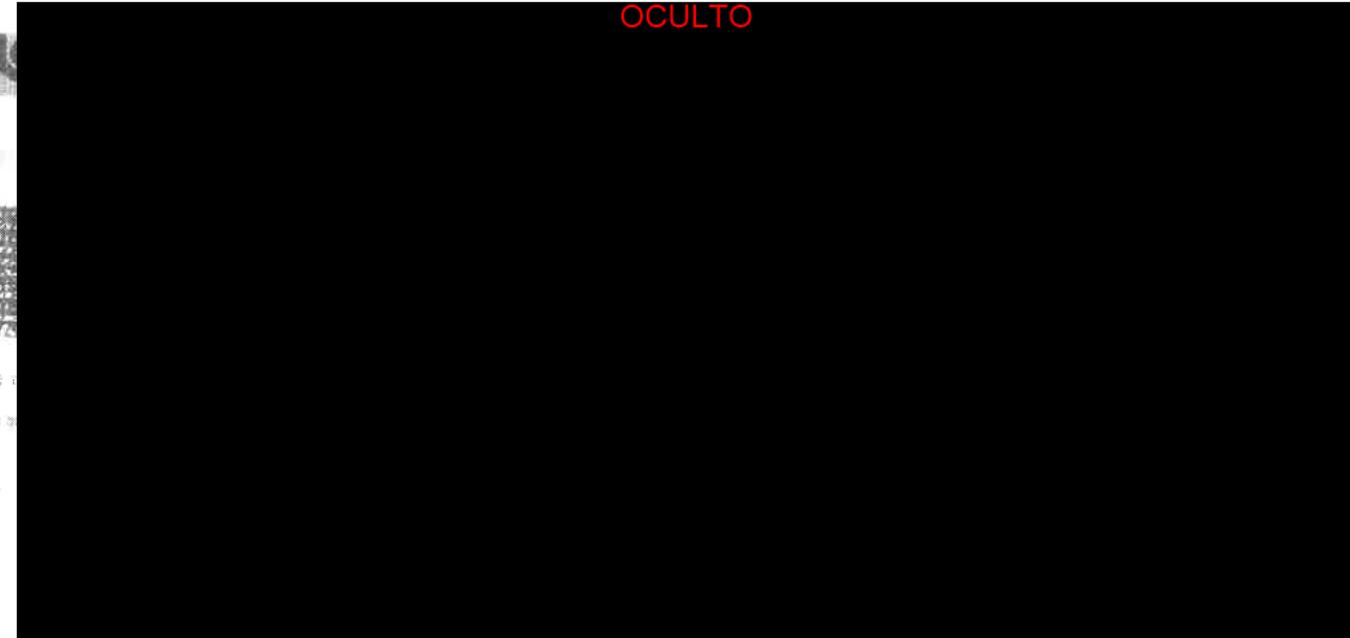
OCULTO	OCULTO	OCULTO
--------	--------	--------

Recebido em: 16/11/2017

OCULTO

OCULTO

OCULTO



*para assinatura
de revisão
15.11.2017*

OCULTO

LEC, 15 de Novembro de 2017

Ao
C.A. do L.E.C.

Exmos. Sres.:

Devido a questões de ordem pessoal, venho por este meio solicitar, através do fundo social do LEC, um empréstimo no valor de dez mil escudos (10.000 ECV), sendo que o reembolso do mesmo poderá ser descontado no meu vencimento do presente mês de Novembro.

Atenciosamente,

OCULTO

OCULTO



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.336/2017

OCULTO

07/12/17

Conta n.º _____
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descrimulado:

Montante: 40.000\$00 (Quarenta mil escudos)

A ordem de: OCULTO

Empréstimo de 40.000\$.

Pagamento por cheque do LEC n.º _____

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

OCULTO

Recebido em: 03/12/2017

OCULTO

OCULTO



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.126/2017

22/05/17

Conta n.	OCULTO
Depósito à Ordem	

Autorizamo que seja efectuado o pagamento a seguir determinado:

Montante: 49.048\$00 (Quarenta e nove mil e quarenta e oito escudos)

A ordem de: OCULTO

Compensação de 50% de férias (total de 44 dias).

Pagamento por cheque do LEC n.º OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Conferido Por:

Aprovado Por:

OCULTO

OCULTO

/56

OCULTO

LEC / Dept. AF -

OCULTO

De:
Enviado:
Para:
Cc:
Assunto:

OCULTO

Boa tarde, Drº

OCULTO

Segue o email para informar sobre solicitação de compras de ferias do Colaborador [REDACTED], que será feito baseado no Código Laboral que prevê compra parcial de 50% das ferias por gozar previsto no artigo 54. Com isso CA delibera a compra de 11 dias úteis de ferias por gozar do ano 2016 e 11 dias úteis de ferias de 2017.

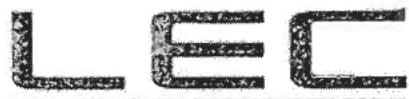
Desde já agradeço atenção e compreensão.

Cpts.

OCULTO

Osvaldino José dos Santos Lima
Av. Gago Coutinho - Centro Industrial - C.P. 42311-000
ASA, Santiago - República de Cabo Verde
Tel: +(238) 222 72 72/ 222 5294 Fax: +(238) 222 72 80; Teleim: (00238) 222 19500
E-mail: osvaldino.lima@lscv.gov.cv

50% 22 dias



Liberatório de Expediente - Lxd - da Cidade de São Paulo

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

Compensação de 50% de ferias (44 dias)

Nº	NIF	Nomes	Vencimento Base	Gratific./H. Extra	Vencim.Base+ Gratificação/H. Extra	Descontos		Soma Descontos	INPS 15%	Liq. A Receber
						IRPS	INPS 8%			
1	OCULTO		40.014,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	0,00	2.186,00	0,00	49.048,00
		TOTAL	40.014,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	0,00	2.186,00	0,00	49.048,00

O Departamento Administrativo e Financeiro

OCULTO



O Administrador Executivo

OCULTO



OCULTO



Dr. Presidente do LEC
Lembre a Presidente
de que a sua
sua

OCULTO

OCULTO

Exma Senhora

Presidente do LEC

C/c Dr J. [REDACTED] OCULTO - Administrador Executivo

[REDACTED] OCULTO - Administrador não Executivo

Eu, [REDACTED] OCULTO, funcionário deste Laboratório venho respeitosamente expor o seguinte: Tenho 44 dias úteis de férias por gozar, sendo 22 referente ao ano 2016 e 22 referente ao ano 2017.

Neste âmbito solicito à Sra se pudesse remunerar-me os 22 dias de férias referente ao ano 2016 que neste momento seria de muita utilidade para poder fazer face ao pagamento de IUP (Imposto Único sobre Património) cuja fatura anexo.

Sem outro assunto de momento subscrevo - me

Com os melhores cumprimentos

Atenciosamente

OCULTO

OCULTO

Direção de Administração Fiscal

Exmo. (a) Sr. (a) I [REDACTED] OCULTO
[REDACTED]
[REDACTED]

N. Ref. [REDACTED]/CMP/DAF/2016

Praia, 21 de Setembro de 2016

Assunto: Notificação da liquidação da dívida de IUP – Imposto Único sobre o Património (ex. Contribuição Predial Autárquica)

Pela presente, fica notificado (a), para efetuar na tesouraria da [REDACTED], o pagamento da importância de 25.497\$00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete escudos), referente ao IUP – Imposto Único sobre o Património, do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Graça, situado em Palmarejo sob o número [REDACTED], conforme extrato de notificação de dívida em anexo.

Caso tenha procedido a regularização dos valores em dívida acima referido, queira, por favor, considerar sem efeito a presente notificação.

Melhores cumprimentos,

OCULTO

Notas: Prazo e forma de pagamento de acordo com o nº 1 do artigo 26º do Decreto Lei nº 18/99 de 26 de Abril.

1.1.1
OCULTO

128-04-07 - 004



República de Cabo Verde
Câmara Municipal Da Praia

Notificação de Dívida

Informamos o (a) Exmo Senhor(a) [REDACTED]

que encontram-se nos nossos serviços para pagamento os seguintes documentos:

Dt. Limite Tipo	DUC	Período	J. Mora	Relaxe	Multa	Valor
30-06-2015 Imposto Unico sobre O Património	1859683	2015	732	146	0	6,872
periodo:2015 tipo:IUP Código # 156181 Matriz [REDACTED] URBANA Local: N. S. DA GRAÇA-PALMAREJO 1º Prestação						
30-09-2015 Imposto Unico sobre O Património	[REDACTED]	2015	585	146	0	4,877
periodo:2015 tipo:IUP Código # 156181 Matriz 14732-0 URBANA Local: N. S. DA GRAÇA-PALMAREJO 2º Prestação						
30-04-2016 Imposto Unico sobre O Património	2167259	2016	244	146	0	6,872
periodo:2016 tipo:IUP Código # 156181 Matriz [REDACTED]-0 URBANA Local: N. S. DA GRAÇA-PALMAREJO 1º Prestação						
30-09-2016 Imposto Unico sobre O Património	2167260	2016	0	0	0	4,877
periodo:2016 tipo:IUP Código # 156181 Matriz [REDACTED] URBANA Local: N. S. DA GRAÇA-PALMAREJO 2º Prestação						
			1,561	438	0	23,498
					Total a pagar	23,498

Câmara Municipal Da Praia, 19 de Setembro de 2016

Caso Tenha alguma reclamação a fazer em relação ao extracto acima descrito não hesite em contactar os nossos serviços.

OCULTO

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.252/2018**

28/08/18

Conta n.º [REDACTED] CVE – Banco Comercial do Atlântico
Depósito a Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descrimulado:

Montante: 37.850\$00 (Trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta escudos)

A ordem de: [REDACTED]

Empréstimo de 37.850\$00.

Pagamento por cheque do LEC n.º [REDACTED]

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

27823 | 12

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Conferido Por:

AutORIZADO POR:

OCULTO

Recebido em 29/08/2018

OCULTO

OCULTO

OCULTO



Plano de Pagamento

Ano	Parcelas Mensais												Total
	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Jun.	Julh.	Ago.	
2018	3600,00	3600,00	3600,00	3600,00									14400,00
2019	6369,00	6369,00	6369,00		6369,00	6369,00	6369,00	6369,00	6369,00	6369,00	6369,00	6369,00	70059,00
												Total	84459,00

Propõe - se de acordo com o quadro anterior o plano de pagamento, acordado entre as partes, tendo em conta que em caso de cessação de contrato ou licença sem vencimento que seja descontada de uma parcela só salvaguardando os interesses da empresa.

OCULTO



Proponente:

OCULTO



OCULTO



AO

OCULTO

PRESIDENTE DO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

C/c Administradores.

OCULTO

Venho por esta via solicitar um empréstimo no valor de 37.850\$00, que seria o valor total do custo do bilhete, propondo pagar mais mil escudos mensais, no qual ficaria a pagar dois mil escudos do total da dívida no LEC.

Com os melhores cumprimentos.

Praia, 09 de julho 2018

Atentamente

OCULTO

OCULTO

OCULTO

Fundo Social 2018

Nomes	Saldo 2017	Emprestimos 2018	Amortização 2018							Total Em Dívida
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total Pago	
OCULTO	49.046,00	8.133,00	7.332,00	7.332,00	2.291,00	4.324,00	4.324,00	4.324,00	29.927,00	27.252,00
	13.125,00		2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	0,00	13.125,00	0,00
	15.190,00	25.833,00	0,00	5.062,00	5.062,00	5.062,00	3.229,00	3.229,00	21.644,00	19.379,00
	19.335,00	26.041,00	0,00	13.083,00	6.252,00	2.604,00	2.604,00	0,00	24.543,00	20.833,00
	24.900,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.900,00	24.900,00	0,00
	41.333,00		5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	30.996,00	10.337,00
	20.833,00			2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	10.415,00	10.418,00
	0,00	18.700,00	4.675,00	4.675,00	4.675,00	4.675,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00
	0,00	25.520,00	0,00	0,00	0,00	5.104,00	5.104,00	5.104,00	15.312,00	10.208,00
	51.050,00		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	46.050,00
			2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	12.750,00	50.849,00
			30.423,00	50.651,00	36.279,00	33.768,00	27.260,00	28.931,00	207.312,00	195.326,00

OCULTO



27/11/18

74

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.364/2018**OCULTO**

26/11/18

Depósito a Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 51.234\$00 (Cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro escudos)

A ordem de:

Abono pecuniário de férias vencidas (sendo 11 dias do ano de 2017 e 11 do ano de 2018)

Pagamento por cheque do LEC n.º

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

OCULTO

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Conferido Por:

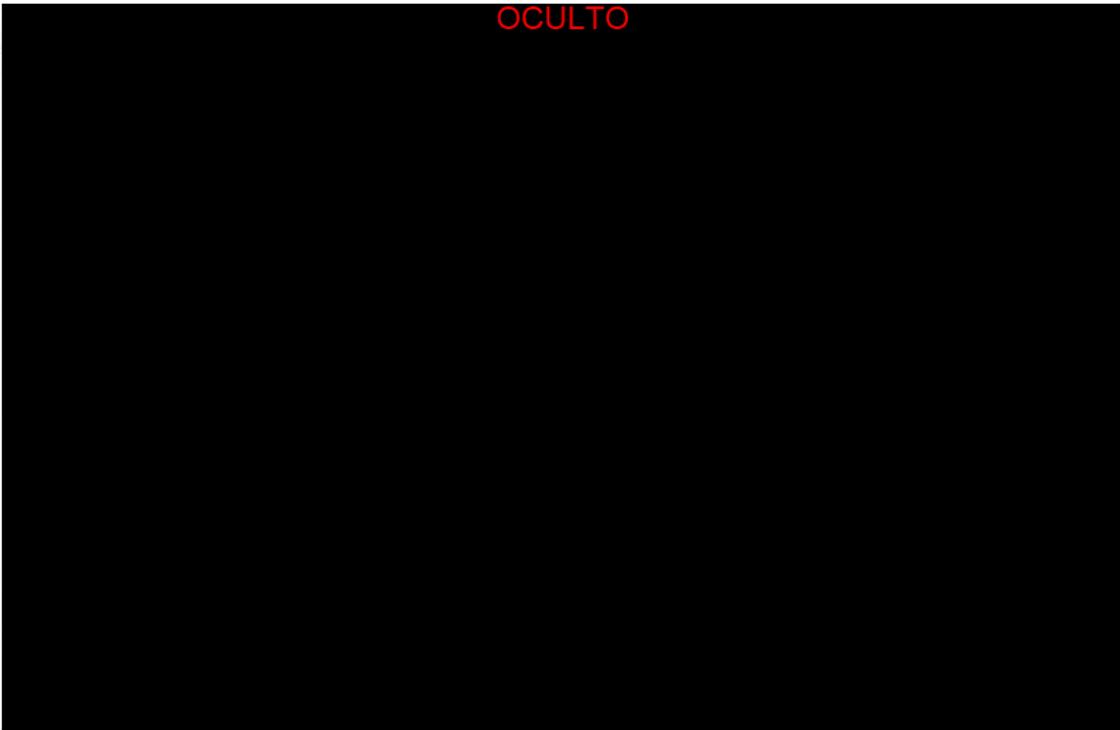
Autorizado Por:

OCULTO

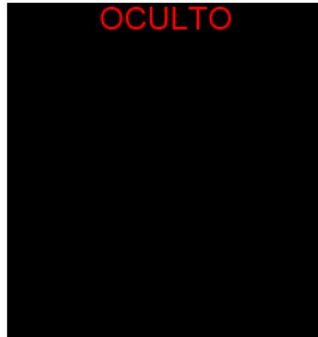
Recebido em: 26/11/2018

OCULTO**OCULTO**

OCULTO



OCULTO



ACORDO DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS POR REMUNERAÇÃO

Entre:

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL - EPE, também designada por LEC - E.P.E., Empresa Pública sob a forma de Entidade Pública Empresarial, com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia, aqui representado pela sua Presidente do Conselho de Administração, Eng.^o **OCULTO** com poderes necessários e suficientes para o ato, como EMPREGADORA, e,

OCULTO, emitido em 03.08.2017, pelo **OCULTO** residente na Praia, Palmarejo, como TRABALHADOR.

É celebrado livremente o presente ACORDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS FÉRIAS POR REMUNERAÇÃO, nos termos dos artigos, 54º nº 2, do Código Laboral Cabo-verdiano "CLCV", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Considerando que:

- a) O trabalhador **OCULTO** tem direito a 44 dias de férias relativas aos anos de 2017 e 2018, respetivamente por gozar;
- b) Mediante solicitação e acordo entre as partes, decidiu-se trocar as férias por remuneração;
- c) Nos termos do artº 54º do CLCV, mediante acordo, o trabalhador pode substituir até metade das suas férias em abono pecuniário no valor da sua remuneração a que teria direito;
- d) As partes de boa fé e livremente acordam que 22 dias de férias vencidas e não gozadas (sendo 11 dias do ano de 2017 e 11 do ano de 2018), serão trocadas por abono pecuniário no valor correspondente a Cinquenta e dois mil duzentos e trinta e quatro escudos (51.234\$00), que será pago até 30 de novembro de 2018, não tendo assim nada a exigir relativo a esse período.

Feito na cidade da Praia, em 23 de novembro de 2018, em duplicado, em dois originais, ambos assinados pelas partes e cabendo a cada uma um dos originais.

 EMPREGADOR

OCULTO

 TRABALHADOR

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

Compensação de 50% de férias (44 dias)

Nº	NIF	Nomes	Vencimento Base	Gratific./H. Extra	Vencim.Base+ Gratificação/H. Extra	Descontos		Soma Descontos	INPS 15%	Liq. A Receber
						IRPS	INPS 8%			
1	[REDACTED]	OCULTO	40.014,00	11.220,00	51.234,00	2.048,00	0,00	2.048,00	0,00	49.186,00
		TOTAL	40.014,00	11.220,00	51.234,00	2.048,00	0,00	2.048,00	0,00	49.186,00

O Departamento Autônomo

OCULTO



OCULTO



Exma Senhora
Eng^a [REDACTED] OCULTO
PCA do LEC-EPE

[REDACTED] OCULTO

Assunto: Pedido de remuneração das férias referente ao ano de 2017

Eu, [REDACTED] OCULTO Auxiliar / Condutor A 103, deste Laboratório venho pela presente expor á V. Excia o seguinte:

Tendo solicitado o gozo das minhas férias referente ao ano de 2017, na qual foi exarado o despacho favorável, para gozá-las com a minha filha que veio de Luxemburgo, mas na impossibilidade de as gozar não foi possível.

De momento o mesmo tem 44 dias de férias as gozar, referentes aos anos de 2017 e 2018.

Havendo necessidade de liquidar algumas dívidas acumuladas junto da Câmara Municipal da Praia, da Direção de Contribuição e Impostos e da Seguradora Garantia.

É neste sentido que venho pela presente solicitar á V. Excia a possibilidade de remunerar as minhas férias, referente ao ano de 2017 para que eu possa fazer a liquidação das dívidas cima referida tendo em conta que o Ano do 2018 está no seu término e as dívidas estão a acumular.

Esperando e aguardando uma resposta do Conselho da Administração do LEC-EPE, subscrevemos com os nossos respeitosos cumprimentos

Praia, aos 21 de Novembro de 2018,

[REDACTED] OCULTO

NIF: 352339403-PRAIA

OCULTO



C.E.	RECEITAS	VALORES
01.01.01.01	Iur Pesscas Singulares - Método declarativo	11,196.00
TOTAL		11,196.00

Vai pagar a Quantia de: Onze Mil e Cento e Noventa e Seis ESCUDOS CABO VERDE

O Funcionário

O Caixa

CP 09181096626940

Valido como récibo após certificação, ou comprovativo do pagamento via Banco Comercial

TALÃO DE CONTROLE

NIF: 352339403-PRAIA

Nº DUC FÉDRO BERNARDO DA LUZ
09181096626940 NIF 112681959

Valor a Pagar

11,196.00

91810

REDE VINTI4 Entidade:
HOME BANKING Referencia:
Montante:

966269404

11,196.00

OCULTO



09181096626940

OCULTO



OCULTO

C.E.	RECEITAS	VALORES
01.01.01.01	Jur Pessoas Singulares - Método declarativo	5,455,00
01.04.03.06	Receita - Juros De Mora	436,00
TOTAL		5,892,00

Vai pagar a Quantia de: Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Dois ESCUDOS CABO VERDE

O Funcionário

O Caixa

CP 09181096625970

Valido como recibo após certificação, ou comprovativo do pagamento via Banco Comercial

OCULTO

Valor a Pagar

5,892,00

REDE VINTI4 Entidade:	91810
HOME BANKING Referencia:	09625979
Montante:	5,892,00

09181096625970

OCULTO

OCULTO

DOCUMENTO ÚNICO DE COBRANÇA

t. Movimento	Dt. Limite	PEDRO BERNARDO DA LUZ
05/09/18	05/09/18	NIF: 112683939
o:	C. DRCL - 2C12	Ano de: 2012
Liquidacão Declarativo		

C.E.	RECEITAS	VALORES
01.01.01.01	Jur. Fazendas Singulares - Método declarativo	5.156,00
01.04.03.06	Receita - Juros De Mora	436,00
TOTAL		5.592,00

Vai pagar a Quantia de: Cinco MIL e Oitocentos e Noventa e Dois ESCUDOS CABO VERDE

O Funcionário

O Caixa

CP 89181096625970

Valido como recibo após certificação ou comprovação do pagamento via Banca Comercial

OCULTO

Valor a Pagar	5.392,00
---------------	----------

93810

HOME BANKING Referencia:

Montante:

966259751

5.892,00

OCULTO

89181096625970

OCULTO

AVISO/REBIBO

Ramo: SEGURO AUTOMOVEL

N. Apólice: OCULTO

N. Recibo: 18.09.29084

Período seguro: Desde 05/09/2018 até 04/03/2019

Data Emissão: 05/09/2018

Segurado:

Mónaco: PALMAREJC

PRAIA - SANTIAGO
CABO VERDE

Objeto seguro:

OCULTO

Prémio Comercial	Custo Apólice	Fraccionamento	Selo	Prémio Total
7.562\$	100\$	227\$	273\$	8.162\$
Prémio Devidamente Pago				
05/09/2018 Data Aduação: 20/09/2018				

Pagamento a efectuar

Caro(a) Senhor(a) V.Exa., que se encontra a pagamento o recibo referente à apólice indicada. A seguradora solicita à V.Exa. o rigoroso cumprimento do prazo de pagamento, de modo a ser considerado como RECIBO EFETUADO FAZ PROVA DE SEGURO após pagamento.

NOTA MUITO IMPORTANTE:

O pagamento deste recibo não comprova o pagamento dos anteriores.

Se não é esta para este recibo agradecemos não considerar este aviso.

Não haja pagamento do premio até a data indicada, o Segurado constitui-se em mora. Se a mora subsistir na data da anulação o contrato será automaticamente resolvido.



Gárdia da Companhia de Seguros da Cabo Verde, S.A.
C.R.L. nº 457/94 P. 13 - Praia
T.F. 239 294 60 00 - FAX 239 295 61 17
E-mail: gardia@gardiav.pt - SITE: www.gardiav.pt
Capital Social 400 000 000,000 CVF - Matrícula N.º 13 - NIF 220 010322

Gárdia da Companhia de Seguros da Cabo Verde, S.A.

OCULTO

TALÃO DE CONTROLO

Segurado:	OCULTO	rede viníd
Ramo: SEGURO AUTOMOVEL		
N. Apólice: OCULTO		
N. Recibo: 18.09.29084	Prémio Total: 8.162\$	Entidade: 00002
Período seguro: Desde 05/09/2018 até 04/03/2019		Referência: OCULTO
		Montante: 8.162\$

OCULTO

OCULTO

NIF: OCULTO

NOME:

Área Fiscal: Praia

Pto. Mov	Dt. Ref	DUC	Descrição	Liquidação	Valor Dívida	Prestação Por Pagar
01-06-2015	01-06-2015	*****	Liquidação Declarativo	5456	5456	1/1
01-07-2016	01-07-2016	*****	Liquidação Declarativo	11196	11196	1/1

OCULTO

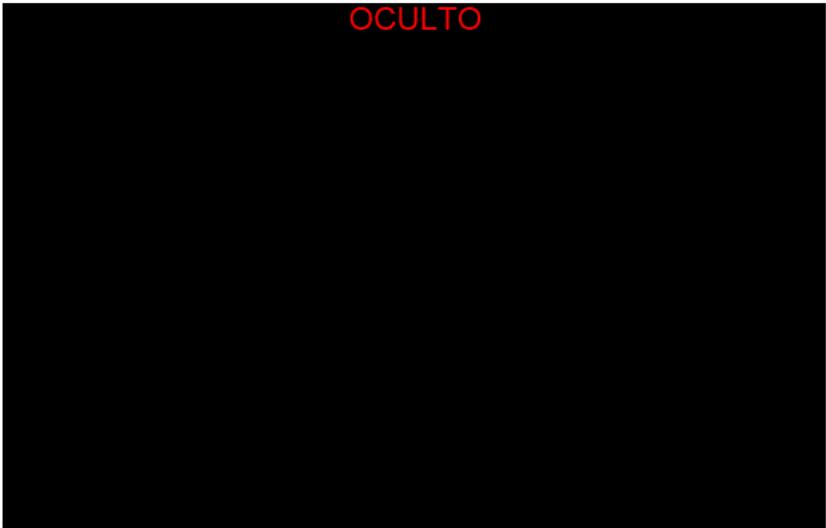
OCUI TO

As linhas não preenchidas devem ser igualadas.

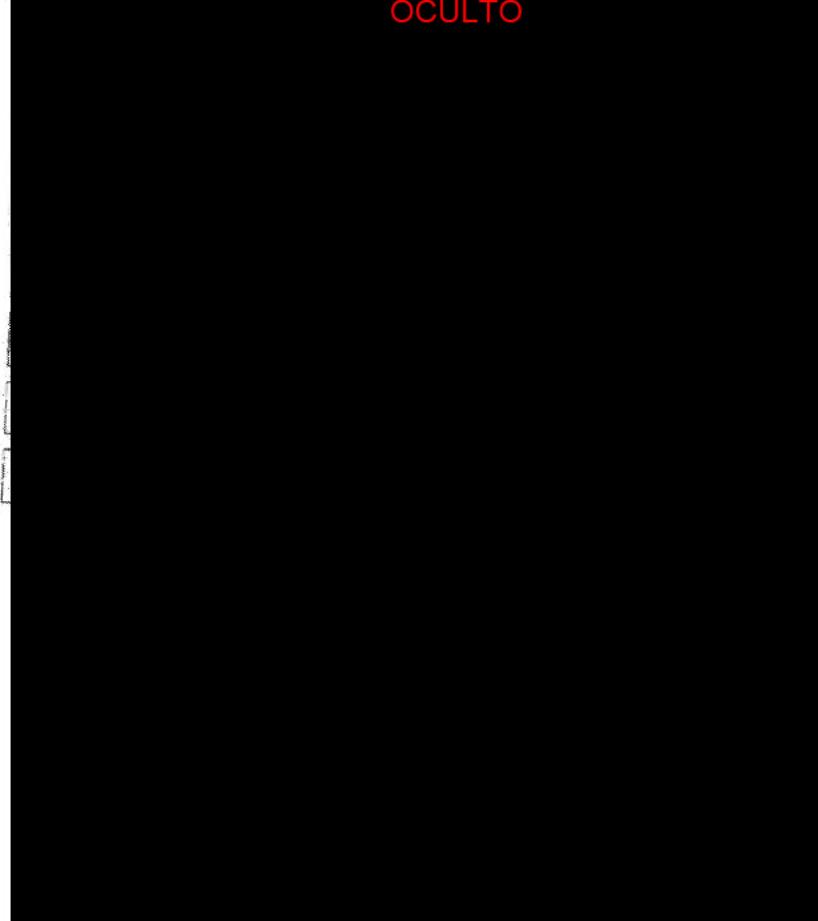
No espaço para Categoría de beneficiários deve-se colocar: TCO para Trabalhadores da Construção Civil.

- TCO para Trabalhadores por Conta de Outrem
 - TCP para Trabalhadores por Conta Própria
 - AP para Administração Pública
 - Migrantes para Beneficiários das Convenções de Segurança Social

OCULTO



OCULTO





LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.98/2018

Conta n. **OCULTO** 11/04/18
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 6.000\$00 (Seis mil escudos)

A ordem de: **OCULTO**

Adiantamento de 6.000\$00.

Pagamento por cheque do LEC n.º **OCULTO**

Dados sobre o beneficiário:

Enderéço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Ela

OCULTO

Recebido em: 16/04/2018

2222X208

Autenticação

OCULTO

56

OCULTO

Exmo. Sr^a.

P.C.A do LEC

OCULTO



Praia 11 de Abril de 2018.

Assunto: Pedido de Adiantamento de vencimento

Melvina Gomes, funcionaria deste Laboratório, na categoria de Ajudante de Serviços Nível 102, vem mui respeitosamente solicitar a V. Excia, se digne conceder-lhe um adiantamento de vencimento no valor de 6.000\$00 a serem descontados no salario do mês de Abril.

Pede Deferimento

OCULTO



OCULTO



**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 432/2019**

03/12/19

Conta n.º [REDACTED]
Depósito a Ordem

OCULTO

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 90.000\$00 (Noventa mil escudos)

OCULTO

A ordem de: [REDACTED]

Empréstimo.

Pagamento por cheque do LEC n.º [REDACTED]

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Ex-B15
2019

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Conferido Por:

Autorizado Por:

OCULTO

Recebido em: 03/12/2019

OCULTO**OCULTO**



Plano de Pagamento

Valor	Juros% Anual	Prestações	Pagamento mensal	Total
69 875,00 ECV	5%	12	6 114,06 ECV	73 368,75 ECV

Propõe - se de acordo com o quadro anterior o plano de pagamento apartir do proximo mês Janeiro, acordado entre as partes, tendo em conta que em caso de cessação de contrato ou licença sem vencimento que seja descontado de uma parcela só salvaguardando os interesses da empresa.

LEC

Solicitante:

OCULTO



Presidente:

OCULTO



Administrador não Executivo

OCULTO



Excelentíssima Sra. Presidente, do LEC/EPE

OCULTO

Caríssimos Srs. Administradores

Paz e Bem!

Apresento os melhores cumprimentos a Sra. Presidente, do Conselho de Administração e aos Srs. Administradores e aproveito para renovar os votos de sucessos para esta conceituada instituição que dirigem sabiamente.

Prezada Sra. Presidente do LEC, eu, L. OCULTO, funcionário deste Laboratório, Não poderia estar mais grato, estimada chefe, por esta oportunidade e confiança que me proporciona de dirigir-lhe algumas humildes linhas de palavras expondo e solicitando o seguinte:

Preciso urgente de um empréstimo e/ou adiantamento (caso seja mais rápido) de pelo menos dois meses e meio ou três meses, para puder comprar passagem urgente para Brasil no sentido de ir assistir uma operação da minha esposa de um tumor no seio esquerdo. Já tenho o visto e venho tentando de todas as formas por outras vias, mas não consegui, por segunte não vejo outra saída ao não ser recorrer aos bons ofícios da Sra. Presidente e Srs. Administradores. Realmente preciso ir o mais rápido possível uma vez que tenho que estar lá muito em breve para apoiar ela em tudo e além do mais o meu visto irá caducar muito em breve e assim poderei não puder ir. Confesso que a situação financeira favorável está um pouco difícil para mim neste momento devido as despesas que tenho com o transporte para vir trabalhar, alimentação e uma amortização bancária de 15.000\$00 mensal e outros encargos familiares.

Aproveito para vos pedir até um apoio financeiro, além desse empréstimo caso o LEC tem condições de o fazer, já que o empréstimo será exclusivamente para a compra da passagem no sentido de me ajudar nesta viagem e luta pela vida.

É fundamental e importante saber que considero este empréstimo e apoio, que acredito que será uma resposta favorável, como um prémio valioso face ao momento "conturbado", que estou a passar neste momento.

Na esperança de ter uma resposta satisfatória, me comprometo em assinar qualquer documento que for necessário para pagar a amortização de 5.000\$00 mensais ou a quantia que a vossa excelência propor.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

LEC, 02 de Dezembro de 2019

OCULTO

OCULTO

LEC / Dept AF -**OCULTO**

De: LEC / Administrador não executivo - [REDACTED]
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 12:38
Para: LEC / Dept AF - [REDACTED] **OCULTO**
Cc: LEC / PCA - [REDACTED] **OCULTO** / Administrador Executivo - [REDACTED] **OCULTO**
Assunto: ENC: Informação sobre passagem

Importância: Alta

OCULTO

Boa tarde

Drº [REDACTED] **OCULTO**

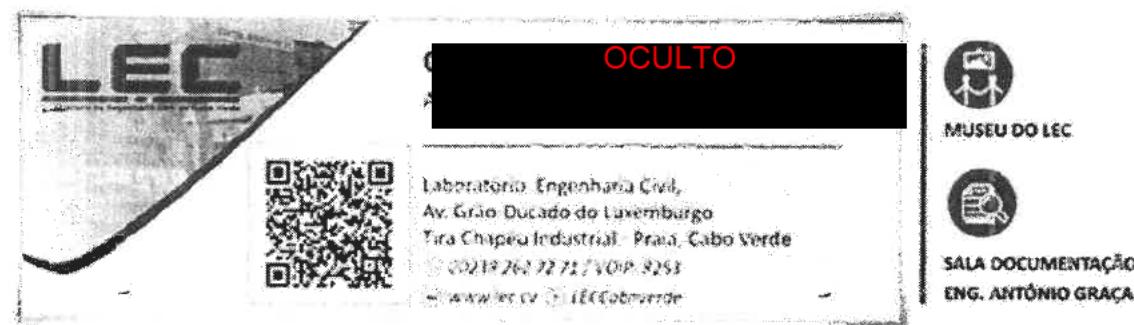
De acordo com o email infra, o CA decidiu autorizar o empréstimo ao técnico [REDACTED] **OCULTO** no valor de 90.000\$00(Noventa mil escudos), que será liquidado da seguinte forma:

- 20.125\$00(Vinte mil, cento e vinte e cinco escudos), do mês de Dezembro;
- 69.875\$00(Sacenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco escudo), em 12 prestações, apartir do Mês de Janeiro 2020.

Referente as prestações enviarei o documento designado ao empréstimo.

Desde já agradeço atenção e compreensão.

MC



**COMEMORAÇÃO
DOS 27 ANOS
DO LEC-EPE**

De: LEC / PCA - [REDACTED] **OCULTO**

Enviada em: 3 de dezembro de 2019 18:03

Para: LEC / Administrador não executivo - [REDACTED] **OCULTO** <[REDACTED] **OCULTO**>

Cc: LEC / Administrador Executivo - [REDACTED] **OCULTO**

Assunto: FW: Informação sobre passagem

Prioridade: Alta

Dr. Osvaldino,

De modo excepcional, estamos a propor com Dr. [REDACTED] **OCULTO** de vermos este pedido amanhã e ver se conseguirmos atende-lo pela situação de urgência e de saúde.

Falamos amanhã.

Att.



MUSEU DO LEC



SALA DOCUMENTAÇÃO
ENG. ANTÓNIO GRAÇA



COMEMORAÇÃO DOS 27 ANOS DO LEC-EPE

De: LEC - OCULTO < OCULTO

Enviada: 3 de dezembro de 2019 16:51

Para: LEC / PCA - OCULTO OCULTO

Assunto: Informação sobre passagem

Importância: Alta

Boa tarde Sra. Presidente.

Paz e Bem!

Conforme a nossa conversa, venho por meio desta informar a vossa exceléncia, de que após ver o preço das passagens nas agencias de viagens neste momento irei precisar de 90.000\$00.

79.200\$00 Escudos Passagem PRAIA – RECIFE

(1900 REAIS) 45.115.68\$00 Escudos Passagem RECIFE – BELO HORIZONTE

O total com as passagens seriam no valor de 124.315,68\$00 Escudos, mas não havendo possibilidade desse valor, queira me fazer adiantamento de vencimento e/ou empréstimo de forma de eu conseguir pelo menos um valor entre 75.000 a 90.000 Escudos.

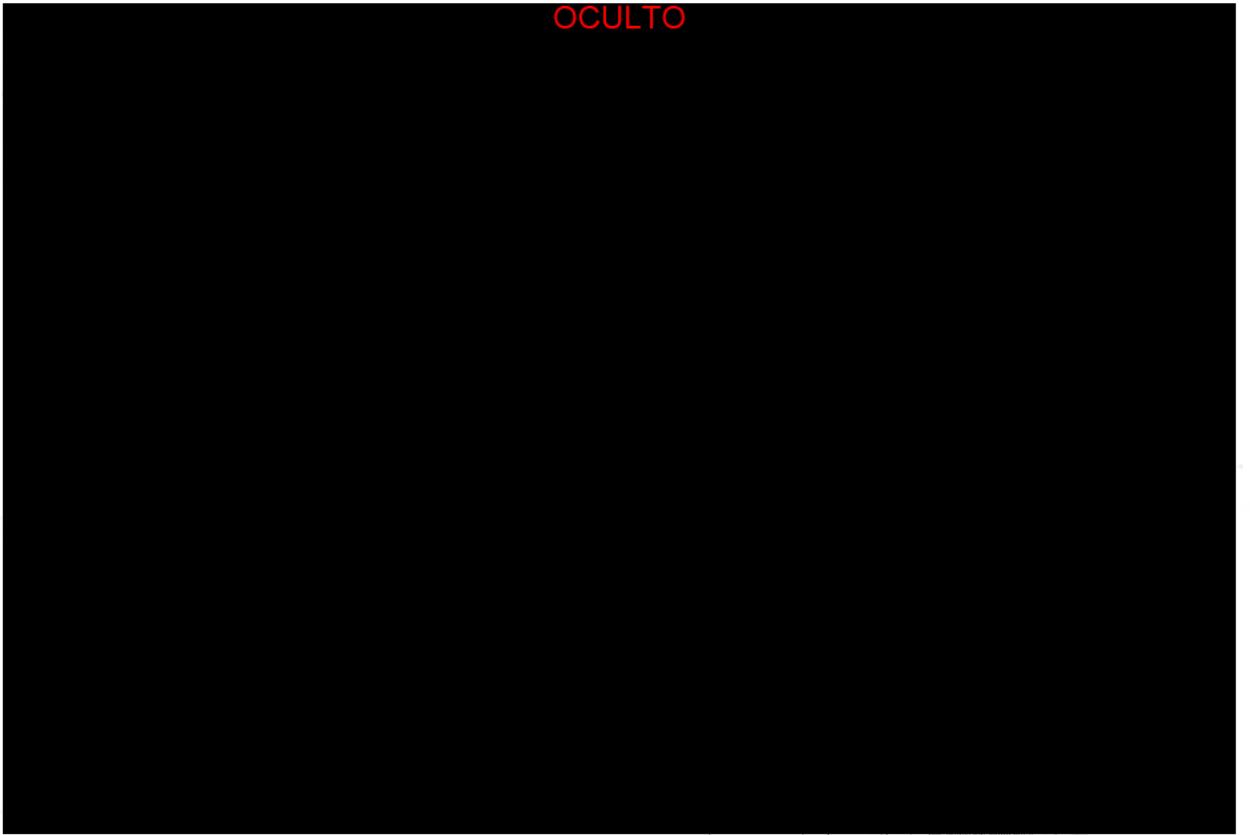
Grato pela atenção e puro apoio.

No aguardo de uma resposta favorável de forma de eu puder comprar as passagens amanhã, subscrevo com as mais elevada consideração, estima, respeito e eterno gratidão.

OCULTO

OCULTO

OCULTO





Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde

Ag/19

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.282/2019

05/08/19

Conta n.	OCULTO
Depósito à Ordem	

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 6.000\$00 (Seis mil escudos)

A ordem de: **OCULTO**

Adiantamento de salario mês de Agosto de 6.000\$.

Pagamento por cheque do LEC n.º **OCULTO**

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

27823/12/16

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Conferido Por:

Autorizado Por:

OCULTO

Recebido em: *05/08/2019*

OCULTO

OCULTO

Á PCA DO LEC EPE



Assunto: Pedido de adiantamento de vencimento

OCULTO

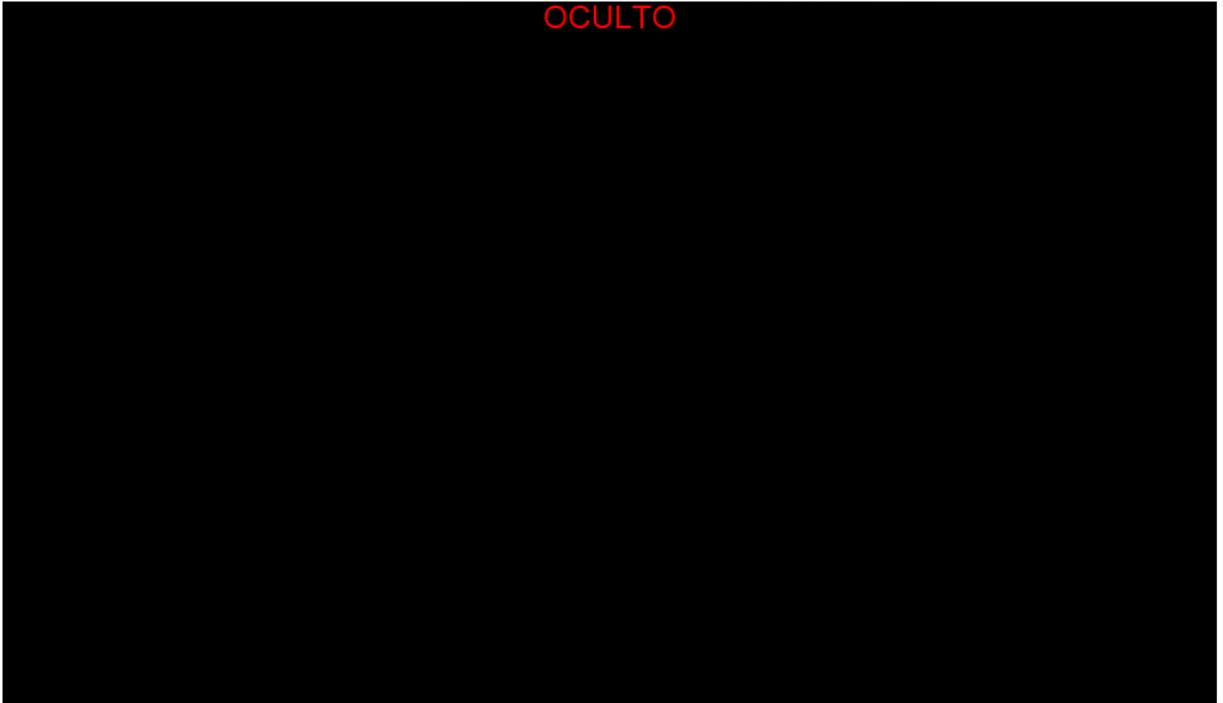
[REDACTED] funcionária deste laboratório, vem por meio desta solicitar a vossa excelência um adiantamento de vencimento urgente no valor de seis mil escudos (6.000\$00) com amortização total no final do mês em curso.

Ciente que o assunto merecerá a vossa atenção, subscrevo com as mais elevada consideração e estima.

OCULTO

[REDACTED]

OCULTO



OCULTO



LAD - LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO FALHA

FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS JANEIRO DE 2017

Nº	NIF	Nomes	Vencimento Base	Subsídios	Gratificações H.Extra	Vencim.Base+ H.Extra	Descontos					Soma Descontos	SOAT	INPS 15%	Liq. A Receber
							IRPS	INPS 8%	SIACSA	Pensão Alimentos	Mkonekta				
1			240.000,00	25.000,00	0,00	265.000,00	49.950,00	21.200,00	0,00	0,00	71.150,00	39.750,00	193.850,00		
2			216.000,00	15.000,00	0,00	231.000,00	41.450,00	18.480,00	0,00	0,00	59.930,00	34.650,00	171.070,00		
3			72.000,00	3.000,00	0,00	75.000,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	69.250,00		
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	1.090,00	1.000,00	23.420,00	16.360,00	85.646,00		
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00	0,00	20.567,00	15.434,00	82.326,00		
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00	0,00	19.424,00	14.863,00	79.659,00		
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00	0,00	19.424,00	14.863,00	79.659,00		
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00	0,00	12.711,00	11.382,00	63.169,00		
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	1.000,00	6.019,00	6.880,00	39.712,00		
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	0,00	8.069,00	8.479,00	48.457,00		
11			17.339,00	0,00	4.862,00	22.201,00	0,00	1.777,00	0,00	0,00	1.777,00	3.331,00	20.424,00		
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00	1.000,00	7.765,00	7.999,00	45.597,00		
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00	0,00	16.700,00	13.500,00	73.300,00		
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00	1.000,00	5.104,00	6.003,00	34.910,00		
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00	1.000,00	2.726,00	3.236,00	18.845,00		
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00	1.000,00	2.628,00	3.053,00	17.722,00		
17			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00	1.000,00	4.700,00	6.000,00	35.300,00		
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00	0,00	3.700,00	6.000,00	36.300,00		
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00	3.000,00	0,00	4.600,00	3.000,00	15.400,00	
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00	1.000,00	4.700,00	6.000,00	35.300,00		
TOTAL			1.498.854,00	43.000,00	4.862,00	1.546.716,00	165.396,00	117.743,00	6.721,00	3.000,00	8.000,00	300.860,00	8.384,00	220.763,00	1.245.856,00

O Departamento Administrativo e Financeiro

OCULTO

OCULTO



LABORATORIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS: FEVEREIRO DE 2017

Nº	NIF	Nomes	Vencimento Base	Subsídios	Gratific./H. Extra	Vencim. Base+ H.Extra	Descontos					Somar Descontos	SOAT	INPS 15%	Liq. A Receber	
							IRPS	INPS 8%	SIACSA	Emprest.	Pensão Alimentos	Mitocelica				
1	OCULTO		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	43.700,00	19.200,00	0,00			1.500,00	64.400,00		36.000,00	175.600,00
2			216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	37.700,00	17.280,00	0,00			1.500,00	56.480,00		32.400,00	159.520,00
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00		0,00	65.200,00
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	1.090,00			1.500,00	23.920,00		16.360,00	85.146,00
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00			0,00	20.567,00		15.434,00	82.326,00
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00		11.382,00	63.169,00
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00		0,00	7.519,00		6.860,00	38.212,00
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	2.500,00		0,00	10.565,00		8.479,00	45.957,00
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00		7.686,00	44.949,00
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00			1.500,00	8.265,00		7.999,00	45.057,00
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00		13.500,00	73.300,00
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00			1.500,00	5.604,00		6.003,00	34.410,00
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00			1.500,00	3.226,00		3.236,00	18.345,00
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00		3.053,00	17.222,00
17			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00	2.500,00		0,00	6.200,00		6.000,00	33.800,00
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00		3.000,00	1.500,00	6.100,00		3.000,00	13.900,00
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
TOTAL			1.521.529,00	0,00	11.220,00	1.532.749,00	157.132,00	116.865,00	6.721,00	7.506,00	3.000,00	13.500,00	304.718,00	8.384,00	219.118,00	1.228.031,00

O Departamento Administrativo e Financeiro

OCULTO

A Presidente do Conselho de Administração

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS MARÇO DE 2017

Nº	NIF	Nome	Vencimento Base	Subsídios	Gratific. M. Extra	Vencim.Basen+ H.Extra	Descontos						Soma Descontos	SOAT	INPS 15%	Liq. A Receber
							IRPS	INPS 5%	SIACSA	Emprest.	Pensão Alimentos	Manten.				
1	OCULTO		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	43.700,00	19.200,00	0,00				1.500,00	64.400,00	36.000,00	175.600,00
2			216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	37.700,00	17.280,00	0,00				1.500,00	56.480,00	32.400,00	159.520,00
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00				1.500,00	6.800,00	0,00	65.200,00
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	1.090,00				1.500,00	23.920,00	16.360,00	85.146,00
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00				0,00	20.567,00	15.434,00	82.326,00
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00				0,00	19.424,00	14.863,00	79.659,00
7			99.063,00	0,00	0,00	99.063,00	10.507,00	7.927,00	990,00				0,00	19.424,00	14.863,00	79.659,00
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00				0,00	12.711,00	11.382,00	63.169,00
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00			0,00	7.519,00	6.860,00	38.212,00
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	1.000,00			0,00	9.065,00	8.479,00	47.457,00
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00				0,00	6.285,00	7.686,00	44.949,00
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00				1.500,00	8.265,00	7.999,00	45.057,00
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00				0,00	16.700,00	13.500,00	73.300,00
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00				1.500,00	5.604,00	6.003,00	34.410,00
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00				1.500,00	3.226,00	3.236,00	18.345,00
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00				1.500,00	3.128,00	3.053,00	17.222,00
17			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00				0,00	3.700,00	6.000,00	36.300,00
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00	2.500,00			0,00	6.200,00	6.000,00	33.800,00
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00		3.000,00	1.500,00	6.100,00	3.000,00	13.900,00	
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00				0,00	3.700,00	6.000,00	36.300,00
			1.521.529,00	0,00	11.220,00	1.632.749,00	157.132,00	116.865,00	6.721,00	6.000,00	3.000,00	13.500,00	303.218,00	8.384,00	219.118,00	1.229.531,00

O Departamento Administrativo e Financeiro

OCULTO

A Presidente do Conselho de Administração

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

FOLHA DE VENCIMENTO

MES ABRIL DE 2017

Nº	NIF	Nome	Vencimento Base	Subsídios	Graúfico H. Extra	Vencim.Banco+H.Extra	Descontos					Soma Descontos	SOAT	INPS 16%	Mq. A Recaber	
							INPS	INPS 8%	SIACSA	Emprest.	Pensão Alimentos					
1	OCULTO		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	43.700,00	19.200,00	0,00			1.500,00	64.400,00		36.000,00	175.600,00
2			216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	37.700,00	17.280,00	0,00			1.500,00	56.480,00		32.400,00	159.520,00
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00		0,00	65.200,00
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	1.090,00			1.500,00	23.920,00		16.360,00	85.146,00
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00			0,00	20.567,00		15.434,00	82.326,00
6			89.175,00	0,00	0,00	89.175,00	8.436,00	7.134,00	891,00			0,00	16.451,00		13.377,00	72.724,00
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.682,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00		11.382,00	63.169,00
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00		0,00	7.519,00		6.860,00	38.212,00
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	1.000,00		0,00	9.065,00		8.479,00	47.457,00
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00		7.686,00	44.949,00
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00			1.500,00	8.265,00		7.999,00	45.057,00
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00		13.500,00	73.300,00
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00			1.500,00	5.604,00		6.003,00	34.410,00
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00			1.500,00	3.226,00		3.236,00	18.345,00
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00		3.053,00	17.222,00
17			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00	2.000,00		0,00	5.700,00		6.000,00	34.300,00
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00		3.000,00	1.500,00	6.100,00		3.000,00	13.900,00
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
TOTAL			1.511.621,00	0,00	11.220,00	1.522.841,00	155.051,00	116.072,00	6.622,00	5.800,00	3.000,00	13.500,00	299.745,00	8.384,00	217.632,00	1.223.096,00

O Departamento Administrativo e Financeiro

OCULTO

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS MAIO DE 2017

Nº	NIF	Nome	Vencimento Base	Subsídios	Gratific./H. Extra	Vencim. Base+ H.Extra	Descontos					Soma Descontos	SOAT	INPS 15%	Liq. A Recaber	
							IRPF	INPS 9%	CIACSA	Emprest.	Pensão Alimentos					
1. 1	OCULTO		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	43.700,00	19.200,00	0,00			1.500,00	64.400,00		36.000,00	175.600,00
2. 1			216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	37.700,00	17.280,00	0,00			1.500,00	56.480,00		32.400,00	159.520,00
3. 1			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00		0,00	65.200,00
4. 1			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	0,00			1.500,00	22.830,00		16.360,00	86.236,00
5. 1			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00			0,00	20.567,00		15.434,00	82.326,00
6. 1			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
7. 1			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
8. 1			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00		11.382,00	63.169,00
9. 1			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00		0,00	7.519,00		6.860,00	38.212,00
10. 1			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	1.000,00		0,00	9.065,00		8.479,00	47.457,00
11. 1			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00		7.686,00	44.949,00
12. 10			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00			1.500,00	8.265,00		7.999,00	45.057,00
13. 10			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00		13.500,00	73.300,00
14. 10			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00			1.500,00	5.604,00		6.003,00	34.410,00
15. 10			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00			1.500,00	3.226,00		3.236,00	18.345,00
16. 11			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00		3.053,00	17.222,00
17. 11			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
18. 12			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
19. 13			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00		3.000,00	1.500,00	6.100,00		3.000,00	13.900,00
20. 12	OCULTO	OCULTO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
TOTAL			1.521.529,00	0,00	11.220,00	1.532.749,00	157.132,00	116.865,00	5.631,00	3.500,00	3.000,00	13.500,00	299.628,00	8.384,00	219.118,00	1.233.121,00

O Departamento Administrativo e Financeiro

OCULTO

A Presidente do Conselho de Administração

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS JUNHO DE 2017

Nº	NIF	Nomes	Vencimento Base	Subsídios	Gratific./Vl. Extra	Vencim. Base+ H. Extra	Descontos					Soma Descontos	SOAT	INPS 15%	Liq. A Receber	
							IRPS	INPC 3%	SACSA	Impress.	Pensao Alimentos					
1	OCULTO		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	43.700,00	19.200,00	0,00			1.500,00	64.400,00		36.000,00	175.600,00
2			216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	37.700,00	17.280,00	0,00			1.500,00	55.480,00		32.400,00	159.520,00
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00		0,00	65.200,00
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	0,00	2.625,00		1.500,00	25.455,00		16.360,00	83.611,00
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00			0,00	20.567,00		15.434,00	82.328,00
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00		11.382,00	63.169,00
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	7.500,00		0,00	12.519,00		6.860,00	33.212,00
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	1.000,00		0,00	9.065,00		8.479,00	47.457,00
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00		7.686,00	44.949,00
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00	2.042,00		1.500,00	10.307,00		7.999,00	43.015,00
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00		13.500,00	73.300,00
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00			1.500,00	5.604,00		6.003,00	34.410,00
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00			1.500,00	3.226,00		3.236,00	18.345,00
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00		3.053,00	17.222,00
17			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00	2.292,00	3.000,00	1.500,00	8.392,00		3.000,00	11.608,00
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
TOTAL			1.521.529,00	0,00	11.220,00	1.532.749,00	157.132,00	116.865,00	5.631,00	15.459,00	3.000,00	13.500,00	311.587,00	8.384,00	219.118,00	1.221.162,00

OCULTO

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS JULHO DE 2017

Nº	NIF	Nome	Vencimento Base	Subsídios	Gratific.H. Extra	Vencim.Basal+ H.Extra	Descontos						Soma Descontos	SOAT	INPS 15%	Liq. A Receber
							INPS	INPS 0%	SIACSA	Impress.	Pensão Alimentos	Mikunekia				
1	OCULTO		240.000,00	10.000,00	0,00	250.000,00	46.200,00	20.000,00	0,00			1.500,00	67.700,00		37.500,00	182.300,00
2			216.000,00	8.000,00	0,00	224.000,00	39.700,00	17.920,00	0,00			1.500,00	59.120,00		33.600,00	164.880,00
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00		0,00	65.200,00
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	0,00	2.625,00		1.500,00	25.455,00		16.360,00	83.611,00
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00	5.062,00		0,00	25.629,00		15.434,00	77.264,00
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00		11.382,00	63.169,00
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00		0,00	7.519,00		6.860,00	38.212,00
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	1.000,00		0,00	9.065,00		8.479,00	47.457,00
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00		7.686,00	44.949,00
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00	2.042,00		1.500,00	10.307,00		7.999,00	43.015,00
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00		13.500,00	73.300,00
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00	5.104,00		1.500,00	10.708,00		6.003,00	29.306,00
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00	2.083,00		1.500,00	5.309,00		3.236,00	16.262,00
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00		3.053,00	17.222,00
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00	2.291,00	3.000,00	1.500,00	8.391,00		3.000,00	11.609,00
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			0,00	3.700,00		6.000,00	36.300,00
			1.481.529,00	18.000,00	11.220,00	1.510.749,00	161.132,00	115.105,00	5.631,00	22.707,00	3.000,00	13.500,00	321.075,00	8.384,00	215.818,00	1.189.674,00

O Departamento Administrativo e Financeiro

OCULTO

A Presidente do Conselho de Administração

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE
FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS AGOSTO DE 2017

Nº	NIF	Nomes	Vencimento Base	Subsídios	Gratific./H. Extra	Vencim. Base + H.Extra	Descontos					Somma Descontos	SCAT	INPS 15%	Liq. A Receber	
							IRPS	INPS 8%	SIACSA	Emprest.	Promotores					
1	OCULTO		240.000,00	10.000,00	0,00	250.000,00	46.200,00	20.000,00	0,00			1.500,00	67.700,00		37.500,00	182.300,00
2			216.000,00	8.000,00	0,00	224.000,00	39.700,00	17.920,00	0,00			1.500,00	59.120,00		33.600,00	164.880,00
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00		0,00	65.200,00
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	0,00	2.625,00		1.500,00	25.455,00		16.360,00	83.611,00
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00	5.062,00		0,00	25.629,00		15.434,00	77.264,00
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00		11.382,00	63.169,00
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00		1.500,00	9.019,00		6.860,00	36.712,00
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	1.000,00		0,00	9.065,00		8.479,00	47.457,00
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00		7.686,00	44.949,00
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00	2.042,00		3.000,00	11.807,00		7.999,00	41.515,00
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00		13.500,00	73.300,00
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00	5.104,00		1.500,00	10.708,00		6.003,00	29.306,00
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00	2.083,00		1.500,00	5.309,00		3.236,00	16.262,00
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00		3.053,00	17.222,00
17			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00		6.000,00	34.800,00
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00		6.000,00	34.800,00
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00	2.291,00	3.000,00	1.500,00	8.391,00		3.000,00	11.609,00
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00		6.000,00	34.800,00
TOTAL			1.521.529,00	18.000,00	11.220,00	1.560.749,00	161.632,00	118.305,00	5.631,00	22.707,00	3.000,00	21.000,00	332.275,00	8.384,00	221.818,00	1.218.474,00

OCULTO

A Presidente do Conselho de Administração

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE
FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS SETEMBRO DE 2017

Nº	NIF	Nome	Vencimento Base	Subsídios	Gratificac. Extra	Vencim.Base + H.Extra	IRPS	INPS 8%	SIACSA	Emprest.	Pensão Alimentos	Mkonekta	Soma Descontos	SCAT	INPS 10%	Lid. A Receber
1		OCULTO	240.000,00	10.000,00	0,00	250.000,00	46.200,00	20.000,00	0,00			1.500,00	67.700,00		37.500,00	182.300,00
2			216.000,00	8.000,00	0,00	224.000,00	39.700,00	17.920,00	0,00			1.500,00	59.120,00		33.600,00	164.880,00
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00		0,00	65.200,00
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	0,00	2.625,00		1.500,00	25.455,00		16.360,00	83.611,00
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00	5.062,00		0,00	25.629,00		15.434,00	77.264,00
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.859,00
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.859,00
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00		11.382,00	63.169,00
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00		1.500,00	9.019,00		6.860,00	36.712,00
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	1.000,00		0,00	9.065,00		8.479,00	47.457,00
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00		7.686,00	44.949,00
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00	2.042,00		3.000,00	11.807,00		7.999,00	41.515,00
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00		13.500,00	73.300,00
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00	5.104,00		1.500,00	10.708,00		6.003,00	29.306,00
15			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00		3.053,00	17.222,00
16			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00		6.000,00	34.800,00
17			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00	4.811,00	3.000,00	1.500,00	10.911,00		3.000,00	9.089,00
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00		6.000,00	34.800,00
		TOTAL	1.459.958,00	18.000,00	11.220,00	1.489.178,00	161.132,00	113.379,00	5.631,00	23.144,00	3.000,00	18.000,00	324.286,00	8.384,00	212.582,00	1.164.892,00

OCULTO

A Presidente do Conselho de Administração

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE
FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS OUTUBRO DE 2017

Nº	NIF	Nomes	Vencimento Base	Subsídios	Gratific.H. Extra	Vencim. Base+Subsidio+ Gratific+H.Extra	Descontos					Soma Descontos	SOAT	INPS 16%	Liq. A Recaber	
							IRPS	INPS 8%	SIACSA	Emprest.	Penale Alimentos					
1	OCULTO		240.000,00	10.000,00	0,00	250.000,00	46.200,00	20.000,00	0,00			1.500,00	67.700,00		37.500,00	182.300,00
2			216.000,00	8.000,00	0,00	224.000,00	39.700,00	17.920,00	0,00			1.500,00	59.120,00		33.600,00	164.880,00
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	6.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00		0,00	65.200,00
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	0,00	2.625,00		1.500,00	25.455,00		16.360,00	83.611,00
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00			0,00	20.567,00		15.434,00	82.326,00
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00		11.382,00	63.169,00
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00		1.500,00	9.019,00		6.860,00	36.712,00
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	1.000,00		0,00	9.065,00		8.479,00	47.457,00
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00		7.686,00	44.949,00
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00	7.042,00		3.000,00	16.807,00		7.999,00	36.515,00
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00		13.500,00	73.300,00
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00	5.104,00		1.500,00	10.708,00		6.003,00	29.306,00
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00	2.083,00		1.500,00	5.309,00		3.236,00	16.262,00
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00		3.053,00	17.222,00
17			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0	1.600,00	0,00			1.500,00	3.100,00		3.000,00	16.900,00
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00		6.000,00	34.800,00
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00	4.811,00	3.000,00	1.500,00	10.911,00		3.000,00	9.089,00
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00		6.000,00	34.800,00
TOTAL			1.501.529,00	18.000,00	11.220,00	1.530.749,00	161.132,00	116.705,00	5.631,00	25.166,00	3.000,00	21.000,00	332.633,00	8.384,00	218.818,00	1.198.116,00

OCULTO

Departamento Administrativo e Financeiro

A Presidente do Conselho de Administração

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE
FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS NOVEMBRO DE 2017

Nº	NIF	Nomes	Vencimento Base	Subsídios	Gratific./H. Extra	Vencim. Base + H.Extra	Descontos						Somma Descontos	SCAT	INPS 15%	Liq. A Receber
							IRPS	INPS 8%	SIACSA	Emprest.	Pagéia Alimentos	Mikonekta				
1	OCULTO		240.000,00	10.000,00	0,00	250.000,00	46.200,00	20.000,00	0,00			1.500,00	67.700,00		37.500,00	182.300,00
2			216.000,00	8.000,00	0,00	224.000,00	39.700,00	17.920,00	0,00			1.500,00	59.120,00		33.800,00	164.880,00
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00		0,00	65.200,00
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	0,00	2.625,00		1.500,00	25.455,00		16.360,00	83.611,00
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00	10.000,00		0,00	30.567,00		15.434,00	72.326,00
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00		14.863,00	79.659,00
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00		11.382,00	63.169,00
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00		1.500,00	9.019,00		6.860,00	36.712,00
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.978,00	4.522,00	565,00	1.000,00		0,00	9.065,00		8.479,00	47.457,00
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00		7.686,00	44.949,00
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00			3.000,00	9.765,00		7.999,00	43.557,00
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00		13.500,00	73.300,00
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00	5.104,00		1.500,00	10.708,00		6.003,00	29.306,00
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00	4.583,00		1.500,00	7.809,00		3.236,00	13.762,00
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00		3.053,00	17.222,00
17			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00	6.000,00		1.500,00	11.200,00		6.000,00	28.800,00
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00		6.000,00	34.800,00
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00	2.291,00	3.000,00	1.500,00	8.391,00		3.000,00	11.609,00
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00		6.000,00	34.800,00
TOTAL			1.521.529,00	18.000,00	11.220,00	1.550.749,00	161.632,00	118.305,00	5.631,00	34.103,00	3.000,00	21.000,00	343.671,00	8.384,00	221.818,00	1.207.078,00

O Departamento Administrativo e Financeiro

OCULTO

A Presidente do Conselho de Administração

OCULTO

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE
FOLHA DE VENCIMENTO

MÊS DEZEMBRO DE 2017

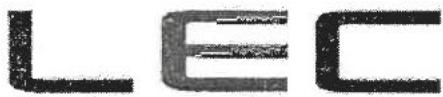
Nº	NIF ¹	Nome(s)	Vencimento Base	Subsídios	Gratific./H. Extra	Vencim.Base + H.Extra	Descontos					Soma Descontos	SOAT	INPS 15%	Liq. A Receber	
							IRPS	INPS 8%	SIACSA	Emprest.	Pensão Alimentos					
1		OCULTO	240.000,00	14.000,00	0,00	250.000,00	46.200,00	20.000,00	0,00			1.500,00	67.700,00	37.500,00	182.300,00	
2			210.000,00	0,000,00	0,00	224.000,00	39.700,00	17.920,00	0,00			1.500,00	59.120,00	33.600,00	164.880,00	
3			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	5.300,00	0,00	0,00			1.500,00	6.800,00	0,00	65.200,00	
4			109.066,00	0,00	0,00	109.066,00	12.604,00	8.726,00	0,00	2.625,00		1.500,00	25.455,00	16.360,00	83.611,00	
5			102.893,00	0,00	0,00	102.893,00	11.307,00	8.232,00	1.028,00			0,00	20.667,00	15.434,00	82.326,00	
6			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00	14.863,00	79.659,00	
7			99.083,00	0,00	0,00	99.083,00	10.507,00	7.927,00	990,00			0,00	19.424,00	14.863,00	79.659,00	
8			75.880,00	0,00	0,00	75.880,00	5.882,00	6.071,00	758,00			0,00	12.711,00	11.382,00	63.169,00	
9			45.731,00	0,00	0,00	45.731,00	1.360,00	3.659,00	0,00	2.500,00		1.500,00	9.019,00	6.860,00	36.712,00	
10			56.522,00	0,00	0,00	56.522,00	2.976,00	4.522,00	565,00	2.125,00		0,00	10.190,00	8.479,00	46.332,00	
11			40.014,00	0,00	11.220,00	51.234,00	2.186,00	4.099,00	0,00			0,00	6.285,00	7.686,00	44.949,00	
12			53.322,00	0,00	0,00	53.322,00	2.499,00	4.266,00	0,00			3.000,00	9.765,00	7.999,00	43.557,00	
13			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.600,00	7.200,00	900,00			0,00	16.700,00	13.500,00	73.300,00	
14			40.014,00	0,00	0,00	40.014,00	502,00	3.202,00	400,00			1.500,00	5.604,00	6.003,00	34.410,00	
15			21.571,00	0,00	0,00	21.571,00	0	1.726,00	0,00	4.583,00		1.500,00	7.809,00	3.236,00	13.762,00	
16			20.350,00	0,00	0,00	20.350,00	0	1.628,00	0,00			1.500,00	3.128,00	3.053,00	17.222,00	
17			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00	6.000,00		1.500,00	11.200,00	6.000,00	28.800,00	
18			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00	3.000,00	34.800,00	
19			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.600,00	0,00	2.291,00	3.000,00	1.500,00	8.391,00	3.000,00	11.609,00	
20			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	500,00	3.200,00	0,00			1.500,00	5.200,00	6.000,00	34.800,00	
TOTAL:			1.521.529,00	10.000,00	51.220,00	1.550.749,00	161.812,00	118.306,00	6.631,00	20.124,00	3.000,00	21.300,00	529.892,00	8.384,00	221.910,00	1.721.657,00

OCULTO

Mês	Vencimentos Bruto	Gratificação	Subsídios	Salário Total	Despesas com Pessoal - 2018									Líquido Pago	INPS 15%	S.O.A.T	Total Desp.Pessoal
					IRPS/A	INPS 8%	SIACSA	Pensão Alimentos	MKonkta	Reembolso Emprestimo	Outros Desconto	Comp. Clínica	Total Descontos				
Jan	1.521.529,00	11.220,00	18.000,00	1.550.749,00	157.260,00	118.305,00	6.631,00	3.000,00	21.000,00	30.423,00	0,00		335.619,00	1.215.130,00	221.818,00	8.100,00	1.780.667,00
Fev	1.521.529,00	11.220,00	18.000,00	1.550.749,00	157.260,00	118.305,00	6.631,00	5.000,00	21.000,00	50.651,00	0,00		357.847,00	1.192.902,00	221.818,00	8.100,00	1.780.667,00
Mar	1.475.798,00	11.220,00	18.000,00	1.505.018,00	155.982,00	114.646,00	6.631,00	7.000,00	19.500,00	36.279,00	0,00		339.038,00	1.165.960,00	214.958,00	7.560,00	1.727.536,00
Abr	1.475.798,00	11.220,00	18.000,00	1.505.018,00	155.982,00	114.646,00	6.631,00	5.000,00	19.500,00	39.768,00	0,00		340.527,00	1.164.491,00	214.958,00	7.560,00	1.727.536,00
Maio	1.475.798,00	11.220,00	18.000,00	1.505.018,00	155.982,00	114.646,00	6.631,00	5.000,00	19.500,00	62.085,00	0,00		362.844,00	1.142.174,00	214.958,00	7.560,00	1.727.536,00
Jun	1.460.482,00	11.220,00	18.000,00	1.489.702,00	155.982,00	112.920,00	6.631,00	5.000,00	19.500,00	48.931,00	0,00		347.964,00	1.141.738,00	211.722,00	7.560,00	1.708.984,00
Jul	1.475.798,00	11.220,00	18.000,00	1.505.018,00	155.982,00	114.646,00	6.631,00	5.000,00	19.500,00	35.822,00	3.333,00		339.914,00	1.165.104,00	214.954,00	7.560,00	1.727.532,00
Agosto	1.475.798,00	11.220,00	18.000,00	1.505.018,00	155.982,00	108.575,00	6.631,00	5.000,00	18.000,00	33.789,00	0,00		326.977,00	1.178.041,00	203.576,00	7.020,00	1.715.614,00
Agosto	63.862,00	0,00	9.579,00	73.441,00	5.157,00	5.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.033,00	62.408,00	0,00	0,00	73.441,00
Set	1.463.780,00	11.220,00	27.579,00	1.502.579,00	155.640,00	114.451,00	4.873,00	5.000,00	18.000,00	24.994,00	0,00		322.956,00	1.179.621,00	203.576,00	7.020,00	1.713.175,00
Out	1.463.780,00	11.220,00	27.579,00	1.502.579,00	155.640,00	114.451,00	3.845,00	5.000,00	18.000,00	24.994,00	3.289,00		325.219,00	1.177.380,00	203.576,00	7.020,00	1.713.175,00
Nov	1.463.780,00	11.220,00	27.579,00	1.502.579,00	155.640,00	114.451,00	3.845,00	5.000,00	18.000,00	19.914,00	0,00	12.600,00	329.350,00	1.173.229,00	203.576,00	7.020,00	1.713.175,00
Nov	40.014,00	11.220,00	0,00	51.234,00	2.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.048,00	49.186,00	0,00	0,00	51.234,00
Dez	1.463.780,00	11.220,00	27.579,00	1.502.579,00	155.640,00	121.238,00	3.845,00	5.000,00	18.000,00	18.517,00	0,00	11.500,00	333.740,00	1.168.839,00	217.147,00	7.020,00	1.726.746,00
Total	17.841.526,00	145.860,00	263.895,00	18.251.281,00	1.880.177,00	1.387.156,00	61.456,00	60.000,00	229.500,00	426.167,00	6.622,00	24.000,00	4.075.078,00	14.176.203,00	2.546.637,00	89.100,00	20.887.018,00

Anexo 13

(23)



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 72/2017

28/03/17

Conta n.º [REDACTED] CVE – Banco Comercial do Atlântico
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descrevendo:

Montante: 6.000\$00 (Seis mil escudos)

A Ordem de: LEC

Deslocação para realizar ensaios de esferómetro - Plan Project.

Pagamento por cheque do LEC n.º [REDACTED]

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

6232/12

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO

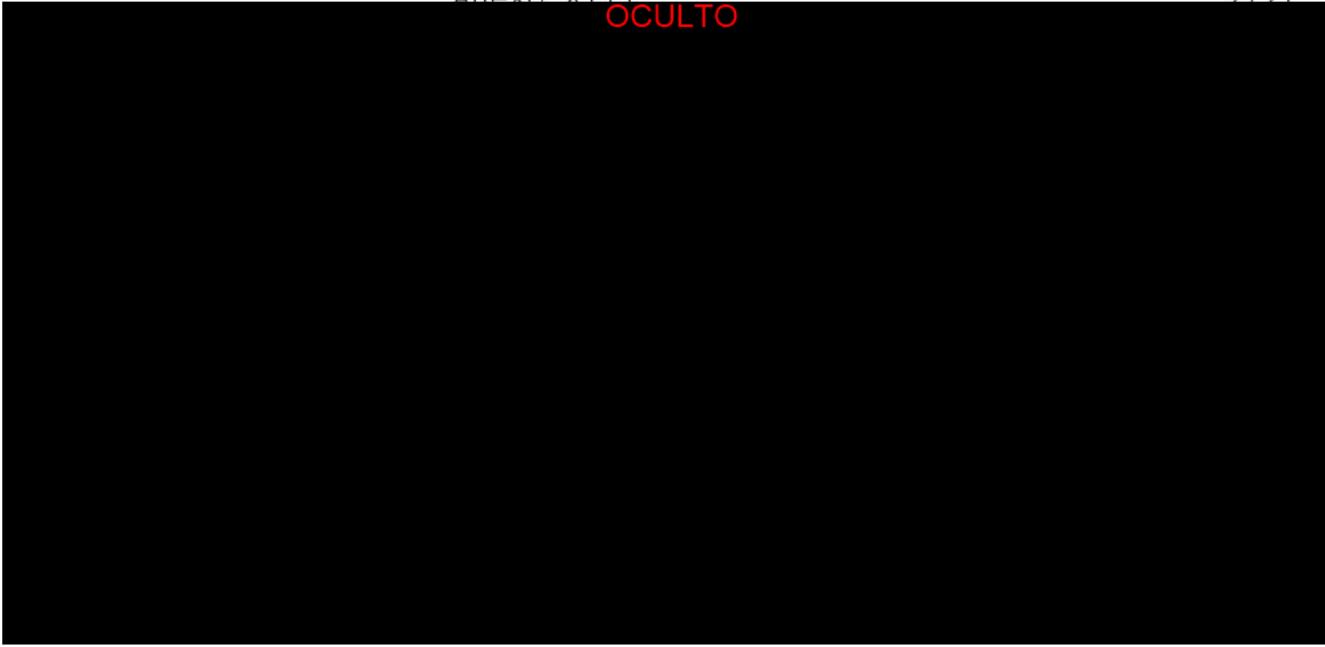
RECEBI

OCULTO

– Data) _____

[Large rectangular redacted area]

OCULTO



OCULTO



LEC / Dept. AF**OCULTO**

De:

LEC / Dept. MC - Isacete Inesnia Santos Gomes

Enviado:

terça-feira, 28 de Março de 2017 12:40

Para:

LEC / Dept. AF - Maria Antonieta Fortes Monteiro

Cc:

LEC / PCA

OCULTO

Assunto:

Deslocação

OCULTO

Boa tarde

Dr.^a**OCULTO**

Na sequência, do orçamento enviado para realização do ensaio de esclerômetro solicitado pela empresa Pan Project,

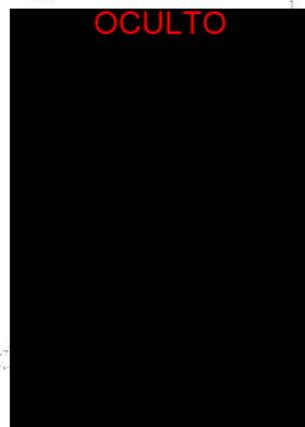
Venho por esta via solicitar o reembolso da deslocação no valor de 6.000\$00, o ensaio será realizado amanhã as 09:00 hs.

Cpts

OCULTO

*Prez. 2x - 2. Sobe de - 3000⁰⁰
1x - Desce - 1500⁰⁰
x - Almoço - 1500⁰⁰*

6000⁰⁰

*30-03-17*

LEC / Dept. AF

OCULTO

De:

Enviado:

Para:

Cc:

Assunto:

Planproject

terça-feira, 28 de Março de 2017 12:28

LEC / Dept. MC

LEC / Dept. AF

RE: FW: GERAL.170317.LMJ.003 - Ensaio de betão

OCULTO

OCULTO

Combinado

De: LEC / Dept. MC - Buleté Noemha Santos Gomes <noemha.santos.gomes@ecb.gov.br>

Enviada: 28 de março de 2017 12:19

Para: J

Cc: LEC

OCULTO

Assunto: RE: FW: GERAL.170317.LMJ.003 - Ensaio de betão

OCULTO

Boa Tarde

Agendamos a nossa deslocação para amanhã, 29-03-17 às 09:00hs, para realizarmos os ensaios de esclerômetro. Fico aguardando a vossa confirmação.

Cpts

OCULTO

OCULTO

Assunto: RE: FW: GERAL.170317.LMJ.003 - Ensaio de betão

Bem recebido.

- No aguardo o nº de-NIE.

Cpts

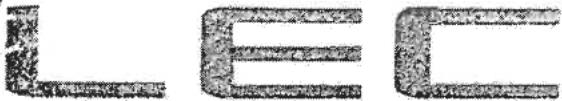
OCULTO

S

Exmas. Senhoras e Senhores,

OCULTO

OCULTO



Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS COM ESCLERÔMETRO

Entidade Requisitante: Plan Project
 Obra: Inspeção Técnica, edifício do 5º piso pertencente ao Sr. José Moreira
 Localidade: Plateau - Praia.

VISTO
OCULTO

Item	Designação	Quant.	Preço Unid.	Total Precioal
1	Realização de ensaio com esclerômetro, 10 impactos	10	7.050,00 CVE	70.500,00 CVE
2	Deslocação de técnicos	1	6.000,00 CVE	6.000,00 CVE

Sub Total

77.500,00 CVE

15% do IVA (Importo Bruto) o Valor Adicionado

11.625,00 CVE

Total

117.125,00 CVE

Cento e Setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta escudos

Obs: O valor do orçamento pode ser alterado conforme a quantidade de ensaios realizados no local. Os trabalhos iniciaram com o pagamento de 50% do orçamento apresentado. Os restantes 50% serão pagos mediante o levantamento dos resultados.

OCULTO



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.172/2017

[REDACTED] OCULTO [REDACTED]

03/07/17

Conta n.
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 5.000\$00 (Cinco mil escudos)

A ordem de: LEC

Despesas de deslocação – Inspeção técnica residência Sr. [REDACTED]

OCULTO

Pagamento por cheque do LEC n.º [REDACTED]

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

b23/VI

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por: _____

Conferido Por:

Autorizado Por:

OCULTO

Recebido em: _____ / _____ /20_____

OCULTO

OCULTO

7/21

- LEC / Dept. AF -

OCULTO

De: [REDACTED] OCULTO
Enviado: [REDACTED]
Para: [REDACTED]
Assunto: Solicitação da deslocação

Bom dia

Solicito as deslocações referente a Inspeção Técnica da Sr:

[REDACTED] - 2000\$00
[REDACTED] - 1000\$00
Serviços de Canalização – 2000\$00

cpts

OCULTO

República de Cabo Verde

Tel.: +

E-mail



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

OCULTO



DESLOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE ESCLERÔMETRO

Entidade Requisitante: **OCULTO**

Obra: Inspeção técnica, no apartamento

Localidade: Palmarejo Baixo

VISTO
OCULTO

Item	Designação	Quant.	Preço Unit.	Total Parcial
1	Deslocação de 2 técnicos, António Gomes; Eng.º Daniel Lima	2	1.000,00 CVE	2.000,00 CVE
2	Deslocação de 1 técnico Eng.º Daniel Lima	1	1.000,00 CVE	1.000,00 CVE
3	Serviços de canalização	1	2.000,00 CVE	2.000,00 CVE

Deslocação de técnicos **5.000,00 CVE**

Total	5.000,00 CVE
--------------	---------------------

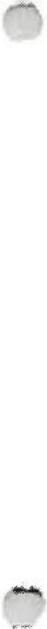
Valor por
Extenso: Cinco mil escudos

Praia, 29 de Junho de 2017

DAF

O Engenheiro

OCULTO



OCULTO



LEC**LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE****RECIBO****Esc. 2.000 \$00**

Recebi da LEC

a importância de R\$ 2.000,00

proveniente de Deslocamento para fins previsor da deslocalização

da Praia Verde (Daniel Braga)

Praia, 03 de Julho de 2017

OCULTO**LEC****LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE****RECIBO****Esc. 2.000 \$00**

Recebi da LEC

a importância de R\$ 2.000,00

proveniente de Deslocamento para realização das previsões

da deslocalização para Praia Verde (António
Nuno Freitas)

Praia, 03 de Julho de 2017

OCULTO

400/18

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.268/2018****OCULTO**

12/09/18

Conta n.
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir discriminado:

Montante: 2.000\$00 (Dois mil escudos)

A ordem de: LEC

Recolha de amostra de cimento para analise no Porto da Praia dia 18/06/18 - Cimpor.

Pagamento por cheque do LEC n.º

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

6233 | 12-01

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

OCULTO

Recebido em: _____ /20_____

OCULTO

OCULTO



EEC / Dept AF - [REDACTED]

OCULTO

De:
Enviado:
Para:

Cc:
Assunto: .

Boa Tarde

OCULTO
Confirmo a deslocação dos técnicos, [REDACTED] o porto da praia, no dia 18-06-18, para efetuarem recolha de amostras de cimento para análise.

Cpts

OCULTO

OCULTO

4/07/18

O Mensagem original-----

OCULTO

Boa tarde,

Cara,

Venho por este meio, solicitar a autorização para que o DAF, efectua-se o pagamento da deslocação, para recolha de mostra na empresa cimpor, no dia 18/06/18 , para o técnico [REDACTED] OCULTO

Cumprimentos

OCULTO

Ailcar Tavares

25.00.10

2 tecnicos
2000,00

OCULTO

LEC / Dept AF

OCULTO

De:
Enviado:
Para:
Cc:

OCULTO

Assunto:

Boa tarde,

Sr.º Presidente,

Conforme a reunião do dia 10 de Julho do corrente ano, tendo como um dos pontos da ordem do dia, o pagamento das deslocações para saída de campo.

Onde que ficou acordado que, por enquanto, só serão pagas (no final de cada mês) as deslocações feitas para recolhas de cimento e posterior introdução de novos ensaios de campos proposto na reunião.

Diante que a minha deslocação já esta há mais de 2 meses atrasada, venho por este meio, solicitar a sua autorização para que o DAF, efetue o pagamento da deslocação, para recolha da amostra de cimento da empresa [REDACTED] no dia 18/06/18 , para o técnico [REDACTED]

Cpts

OCULTO



LABORATÓRIO ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

(35) 931 123/12 018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 8/2018

Conta n.	OCULTO	
Depósito a Ordem		

08/01/18

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 5.600\$00 (Seis mil e seiscentos escudos)

A ordem de: LEC

Despesas de deslocação – Vilacelos “Sede do Projeto Praia cidade segura”.

Pagamento por cheque do LEC n.º

--	--	--

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

6233 | 12/01

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

OCULTO

Recebido em : _____ / _____ /20_____

OCULTO

QDQ - 32773129

OCULTO

RECIBO

Esc. #1000 \$00

Recebi d ... de ...

a importância de ...

proveniente de ... para realização
... mobiliário de escritório - sala de reuniões

Brasília 07 de Fevereiro de 2016

OCULTO

07/01/16

OCULTO

RECIBO

Esc. #1000 \$00

Recebi d ... de ...

a importância de ...

proveniente de ... para realização
... mobiliário de escritório - sala de reuniões

Moçambique 07 de Fevereiro de 2016

OCULTO

DIA-22773179

OCULTO

REBIBO

Esc. f. C. S. 000

Recebi d [REDACTED] a importância de [REDACTED]

a importância de [REDACTED] a importância de [REDACTED]

proveniente de [REDACTED] para analizar os dados
Paradas de laudos

Página 01 de 01

OCULTO

OCULTO

REBIBO

Esc. f. C. S. 000

Recebi d [REDACTED] a importância de [REDACTED]

a importância de [REDACTED] a importância de [REDACTED]

proveniente de [REDACTED] para analizar os dados
de laudos

Data: 09 de Janeiro de 2018

OCULTO

OCULTO**RECIBO**

Esc. #1002 \$00

Recebido a Lec
a importância de Mil reais

proveniente de Detenção para realização
de leilão de corpos - Vila velha

Márcia 07 de Janeiro de 2018

OCULTO

07/01/18

OCULTO**RECIBO**

Esc. #1002 \$00

Recebido a Lec
a importância de Mil reais

proveniente de Detenção para realização
de leilão de corpos - Vila velha

Márcia 07 de Janeiro de 2018

OCULTO

 OCULTO

RECIBO

Esc. f. R. \$00 \$00

Recebido o dia 10 de setembro de 2018

a importância de dois mil e trezentos reais

proveniente de Marcelo que para recolher em despesas
caixa - Vila das Flores

Flavia 09 de Setembro de 2018

OCULTO

 OCULTO

RECIBO

Esc. f. R. \$00 \$00

Recebido o dia

a importância de dois mil e trezentos reais

proveniente de Marcelo que para recolher em despesas
caixa

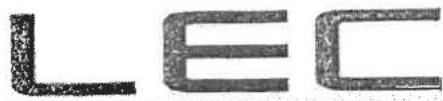
Maria

OCULTO

de 2018



(15)



LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º 07/2017

OCULTO

04/08/17

Conta n.º _____
Depósito à Ordem

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir discriminado:

Montante: 13.693\$00 (Treze mil, seiscentos e noventa e três escudos)

A ordem de: J.

OCULTO

Ajuda de custo e bilhete de passagem de barco na deslocação Fogo/Brava encontro com os Presidentes das Camaras.

Pagamento por cheque do LEC n.º _____

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Conferido Por:

Autorizado Por:

OCULTO

Recebido em: 07/08/2017

OCULTO

OCULTO

2 / 9

OCULTO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.285/2018

Conta n.
Depósito [REDACTED]

OCULTO

26/09/18

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 28.503\$00 (Vinte e oito mil, quinhentos e três escudos)

A ordem de: [REDACTED] OCULTO

OCULTO

Ajuda de custo (1/3) na deslocação a Moçambique em missão de serviço de 28/09 a 06/10.

Pagamento por cheque do LEC n.º [REDACTED]

OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____

Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

6380412

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Confidencial - Pessoal

OCULTO

Recebido em: _____ / _____ /20_____

OCULTO





ORÇAMENTO PARA DESLOCAÇÃO

Misto:

Fresante do C2.

Destino: Moçambique

Objectivo : Missão de serviço

Data: 28/09 a 06/10

Nome	Categoria	Dias de Presença	Custo Diário	Valor Total
OCULTO	Adm. Exec.	9	3.167	28.503
	T.Exp.	9	6.333	56.997
	-	-	-	193.840
	-	9	10.971	98.739
				TOTAL
				378.079

Data: 26/07/19

ELABORADO:

OCULTO

Date: / /

VERIFICADO.

OCULTO



Exma Senhora

Ministra das Infraestruturas Ordenamento do Território
Praia

Refº : LEC-CA/60/2018

Praia, aos 20 de Setembro de 2018

Assunto: Participação em ação de Formação no Laboratório de Engenharia de Moçambique

Excelência,

No âmbito do Convénio assinado entre o Laboratório de Engenharia de Cabo Verde- EPE e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil de Portugal e no quadro das atividades do "Programa de Capacitação de Laboratórios de Engenharia da CPLP" foi endereçada uma Carta-convite ao Conselho de Administração para participar numa ação de Formação sobre "Sistema de Qualidade e Metrologia no Laboratório de Engenharia de Moçambique (LEM) de 01 a 05 de Outubro.

O LEC-EPE, vai ser representado pelo Doutor [REDACTED] OCULTO Administrador Executivo, cujos os custos totais serão assumidos pelo Convénio e o Senhor [REDACTED] OCULTO Técnico Experimentador, cujo os custos serão assumidos pelo LEC-EPE, enquadrado no programa de formação capacitação dos nossos técnicos, reforçando ainda a sua capacidade, enquanto Gestor de Qualidade do SGQ, o LEC-EPE.

Neste contexto, o Conselho de Administração do LEC-EPE, vem por esta via solicitar a V. Excia a devida autorização para emissão dos respetivos passaportes de serviço.

Assim sendo, submetemos para decisão
Com os nossos melhores cumprimentos.

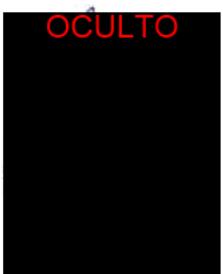
A Presidente do Conselho de Administração,

OCULTO

26/09/18

OCULTO

OCULTO



**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.390/2019**

07/11/19

Conta n.º	OCULTO
Depósito à Ordem	

Autorizamos que seja efectuado o pagamento a seguir descriminado:

Montante: 15.269\$00 (Quinze mil duzentos e sessenta e nove escudos)

A ordem de: OCULTO

Ajuda de custos na deslocação a S. Nicolau no âmbito do Projeto de Investigação.

Pagamento por cheque do LEC n.º OCULTO

Dados sobre o beneficiário:

Endereço: LEC

C.P. _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

Facture N.º _____

6233 / 12.101

Em anexo documentos justificativos das despesas para efeito de auditoria

Elaborado por:

Conferido Por:

Autorizado Por:

N	OCULTO	
---	--------	--

Recebido em: 13 / 11 / 2019

OCULTO

ORÇAMENTO PARA DESLOCAÇÃO

Visto:

Presidente do CA

Destino: Ilha S.Nicolau

Objectivo : Projecto de Investigação LEC- EPE/UINICV/DNA

Equipa: **OCULTO**

Data: 11/11 a 22/11

Nome	Categoría	Dias de Presença/Quant.	Custo Diario/Preço Un	Valor Total
OCULTO	Ajuda Custo 2/3(13 e 21 SV/Praia)	TS	1,5	2.400
	Ajuda Custo 2/3(14 a 20)	TS	7,0	1.667
TOTAL				15.267

OCULTOData: 06/11/11

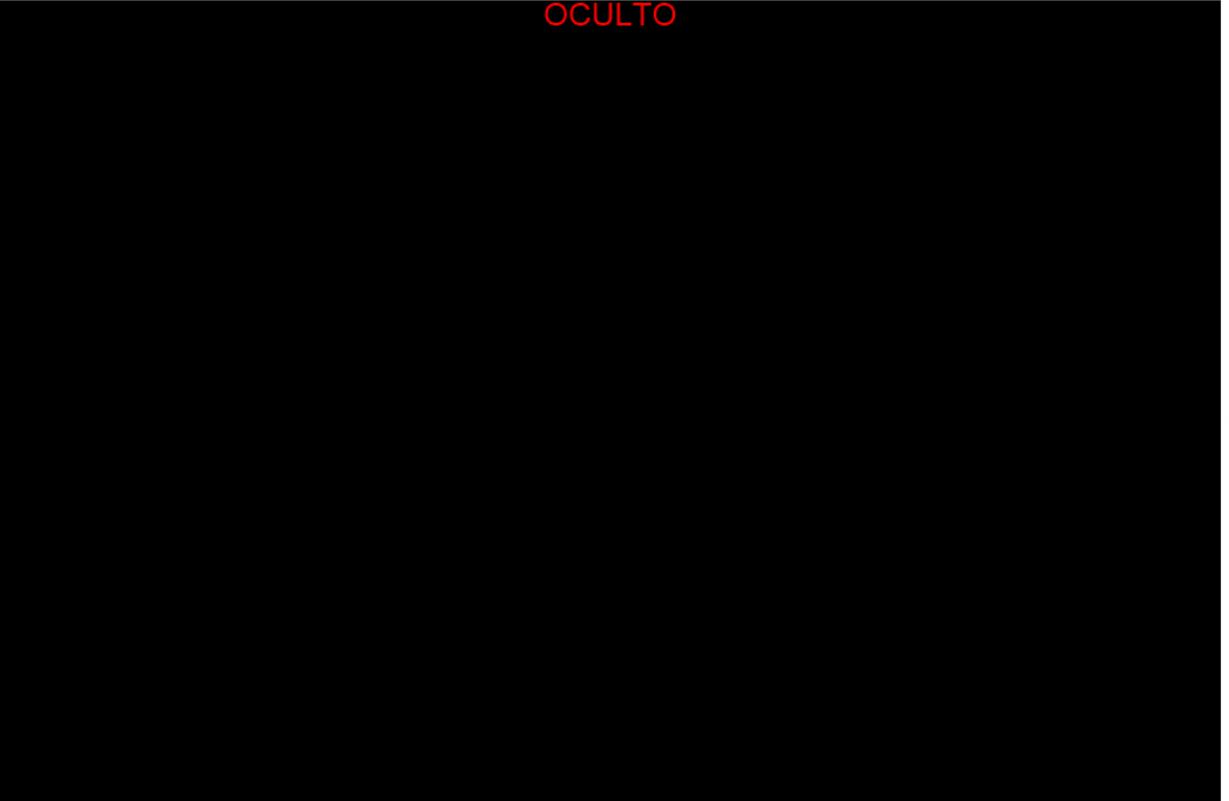
ELABORADO: _____

Data: _____ / _____ / _____

VERIFICADO: _____

Obs. Ajuda de custo SN
2/3*3200\$(pessoal dirigente)Obs. Ajuda de custo SV
2/3*3600\$(pessoal tecnico)Obs. Ajuda de custo SN
2/3*2500\$(pessoal tecnico)**OCULTO**

OCULTO



*Anexo XV b***CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA N° 179385/19**

Entre

OCULTO

OCULTO BANCO COMERCIAL DA CABO VERDE, S.A., NIF 200151800, com sede em Av. Amílcar Cabral, Cidade da Praia, Cabo Verde, com o capital social de CVE 1 324 765 000,00 matriculado na Conservatória do Registo Comercial desta Cidade com o número 294, adiante designado por **LOCADOR ou BCA**.

e

LEC- LABORATÓRIO ENGENHARIA CIVIL DE CABO VERDE, EPE com sede em Av. Grão Ducado do Luxemburgo, Zona Industrial Tira Chapéu, C.P. 111 com o capital social de CVE 100.000.000,00, matriculada na Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação NC: sob o número 2702756068320150305, neste ato representado por **OCULTO**

OCULTO

emitido pelo ANICC.

Praia aos 16/04/2018, natural de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, residente em Palmarejo, na qualidade de PCA e **OCULTO**

OCULTO Bilhete de identidade Nacional **OCULTO** emitido pelo **OCU** - Praia aos 06/02/2018, natural de Nossa Senhora Graça, Praia, residente em Fazenda, na qualidade de Administrador, adiante designado por **LOCATÁRIO**.

É celebrado o presente contrato de locação financeira, que se rege pela legislação específica da locação financeira (Decreto-Lei 45/95 de 11 de Setembro, 37/2000 de 28 de Agosto e 20/2003 de 23 de Junho e pelo aviso do BCV nº 1/2003 de 22 de Setembro) e pelas seguintes Condições Particulares e Gerais:

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. **Bem/Bens a adquirir:** 02 viaturas da marca **OCULTO**
2. **Fornecedor:** ver anexo (fatura definitiva)
3. **Marcas e/ou Modelo:** ver anexo (fatura definitiva)
4. **Número de série ou matrícula:** ver anexo
5. **Preço:** CVE: 5.565.217,00+IVA
6. **Local de entrega e utilização:** Na sede do locatário ou o indicado no Auto de Receção
7. **Prazo:** 05 Anos
8. **Plano de Renda:**
 - a) Número de Rendas: 60
 - b) Valor da 1^a renda CVE: 2.245.217,00 + IVA; 15%
 - c) Restantes rendas: 63.248,00 (valor indicativo) +IVA: 15%

- d) Tipo de Rendas: Constantes
- e) Periodicidade: mensal
- f) Modalidade de Pagamento: Antecipado
- g) Data de Vencimento das Rendas: 1º Renda vence-se na data do inicio do contrato. As restantes rendas vencer-se-ão, de acordo com a periodicidade indicada na alínea e), em igual dia dos meses seguintes.

9. **Valor residual CVE: 111.304,00 (correspondente a 2 % do valor financiamento) + IVA: 15%**

10. Forma de pagamento

- a) Todos os pagamentos a que o LOCATÁRIO fica obrigado pelo presente Contrato, incluindo o imposto do selo que se mostrar devido, serão efetuados em moeda corrente de Cabo Verde, nas Agências do LOCADOR, através de débito na conta de depósito à ordem nº **OCULTO** que o mesmo se obriga a manter devida e atempadamente provisionada para o efeito, ficando, desde já, o LOCADOR autorizado a proceder às respetivas movimentações para qualquer tipo de pagamentos relacionados com o presente Contrato, designadamente, reembolso de capital, pagamento de juros remuneratórios e moratórios e demais despesas ou encargos.
- b) No caso de não se mostrar possível o pagamento integral dos créditos emergentes do presente Contrato, na data convencionada e pelo meio indicado no número anterior, o LOCADOR poderá debitá-lo, pelo valor dos montantes em dívida e independentemente de declaração, quaisquer outras contas que o LOCATÁRIO seja ou venha a ser titular junto do LOCADOR, e possa validamente movimentar.
- c) Se qualquer data de pagamento prevista no presente Contrato coincidir com um sábado, domingo ou feriado, passará a mesma para o primeiro dia útil anterior.
- d) Qualquer pagamento efetuado e que seja insuficiente para a satisfação dos montantes em dívida será, salvo acordo em contrário, imputado sucessivamente a despesas, juros e capital.
- e) É da responsabilidade do LOCADOR remeter ao LOCATÁRIO as respetivas faturas.

11. Taxa do contrato:

- a) O empréstimo vence juros à taxa correspondente ao BCAINDEX SEIS MESES, que se traduz hoje, na taxa de juro nominal, para pagamentos mensais, de 6% - seis por cento.
- b) O BCAINDEXSEISMESES, indexante interno do **OCULTO** é formado com base na Euribor Seis Meses, acrescida de um prémio de risco;
- c) O referido spread é atribuído tendo em conta o risco da operação;
- d) A taxa de juro determinada nos termos dos números anteriores manter-se-á fixa durante cada período de seis meses, alterando-se findo cada período, de acordo com as alterações de BCAINDEX SEIS MESES.

OCULTO

- e) A alteração prevista no número anterior produzirá efeitos a partir do início do período de taxa seguinte, não carecendo de qualquer comunicação prévia ao locatário;
- f) Para efeitos do disposto no presente contrato, considera-se a taxa BCAINDEX, na base de trezentos e sessenta dias;

12. Comissões:

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao BCA as comissões e encargos a seguir indicados, e outros previstos no contrato:

- a) Comissão de estudo e montagem: 20.000\$00, paga na data da abertura da conta Leasing;
- b) Comissão de antecipação: 3%
- c) Comissão de reformulação do Contrato (alteração do plano financeiro, de vencimento de rendas, da data de vencimento): 6.000\$00
- d) Comissão de cedência de posição: 25.000\$00
- e) Comissão de Revogação do contrato: 50.000\$00

13. Seguros: TODOS OS RISCOS;**14. Garantias:****1. Contrato de Leasing:**

2. LIVRANÇA: o LOCATÁRIO faz a entrega ao **OC** e a favor deste, de uma livrança, em **ULT** branco subscrita pelo LOCATÁRIO sendo que desde já e por este contrato o **OC** **ULT** fica autorizado a proceder ao preenchimento do título quando considerar oportuno e a seu juízo, tendo em conta nomeadamente o seguinte:

- a) A data de vencimento será fixada pelo **OC** quando, em caso de incumprimento de quaisquer obrigações ou responsabilidades, o **OC** decida preencher a livrança;
- b) A importância da livrança corresponderá ao total das responsabilidades decorrentes do presente Contrato, nomeadamente em capital, juros remuneratórios e moratórios, comissões, despesas e encargos fiscais, incluindo os da própria livrança;
- c) A livrança não constitui novação do crédito, pelo que se mantêm integralmente vigentes e eficazes as condições do presente financiamento, incluindo as garantias.
- d) O **OC** pode proceder ao seu desconto comercial caso assim o entenda;

15. Compra Antecipada: Caso opte pela compra antecipada, e sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais, o Locatário fica obrigado ao pagamento de uma comissão de reembolso antecipado no montante de 3% sobre o capital em dívida.

16. Operações sujeitas a registo:

Para efeitos de registo, este contrato tem início em 04/09/2019 e termo em 04/09/2024

OCULTO

CONDIÇÕES GERAIS**1^a - Objeto**

1. O presente contrato tem por objeto o equipamento descrito nas Condições Particulares, adquirido pelo Locador sob proposta do Locatário, que aquele cede e este aceita em locação financeira nos termos clausulados.
2. O Locador adquire o bem ao Fornecedor indicado pelo Locatário, pelo preço e com as características referidas nas Condições Particulares.

2^a - Vigência do contrato

1. O prazo do contrato é o estabelecido nas Condições Particulares.
2. O contrato inicia os seus efeitos na data da receção pelo Locador de todos os documentos por estes exigidos para o efeito, devidamente preenchidos e assinados.

3^a - Entrega do Bem

1. O Fornecedor entrega o bem diretamente ao Locatário, devendo este assinar o "Auto de Receção", no qual indicará que o equipamento foi efetivamente recebido e cumpre integralmente com todas as características técnicas e funcionais pretendidas pelo Locatário.
2. Em caso de recusa de receção do bem, o Locatário deverá indicar no Auto de Receção os motivos da sua recusa.

4^a – Rendas

1. O Locatário pagará ao Locador rendas, cujos valores e demais condições constam das Condições Particulares.
2. O pagamento das rendas e demais encargos da responsabilidade do Locatário será efetuado por transferência dos respetivos valores de uma conta bancária de que o Locatário é titular para outra conta, de que o Locador é titular.
3. Nos contratos com taxa variável, o valor das rendas será atualizado pelo Locador com a periodicidade correspondente ao prazo estabelecido para o indexante e conforme critério previsto nas Condições Particulares.
4. Se tal indexante deixar de existir, utilizar-se-á o indexante que o substituir e, na falta deste, aquele que os usos bancários utilizarem para operações do mesmo prazo.

5^a - Outros Encargos

1. Para além das rendas convencionadas, serão da responsabilidade do Locatário todos os encargos e despesas, nomeadamente impostos, emolumentos, taxas, multas e coimas, que recaiam sobre o equipamento locado, por motivo da sua aquisição, transporte, montagem, instalação, registo, utilização e locação financeira.

OCULTO

2. Serão, igualmente, da responsabilidade do Locatário as despesas administrativas e comissões relativas à contratação e gestão do contrato, bem como todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, decorrentes das referidas contratação e gestão

6º - Registo do Equipamento

Estando o bem objeto deste contrato sujeito a registo ou licenciamento e o fornecedor não assuma o encargo de proceder à sua obtenção, o Locatário procederá a tais atos, suportando os respetivos custos, sem prejuízo de situações em que o Locador se reserve o direito de o fazer.

7º - Utilização do Bem

1. O Locatário deve fazer um uso normal e prudente do equipamento, cumprindo as leis e os regulamentos aplicáveis a essa utilização.
2. O Locador não é responsável pela construção, entrega, funcionamento e rendimento do bem locado, nem pelos vícios do mesmo, pelo que qualquer ação a mover contra o Fornecedor será da exclusiva responsabilidade do Locatário e a seu cargo.
3. O Locatário deve prover à conservação, manutenção e reparação, normal ou extraordinária, do bem, bem como submeter o bem às inspeções oficiais exigidas por lei, suportando os respetivos custos.
4. As peças, ou quaisquer outros elementos incorporados pelo Locatário no bem locado, tornar-se-ão propriedade do Locador, sem que aquele tenha direito a qualquer compensação.
5. O Locatário compromete-se a dar imediato conhecimento ao Locador de todos os atos ou pretensões de terceiros que ponham em causa os direitos do Locador ou possam acarretar-lhe prejuízos.
6. O Locador tem o direito de examinar o equipamento locado, nos termos da lei e sempre que assim o entender.

8º - Cessão de Posição Contratual e Sublocação

1. A cessão da posição contratual por parte do Locatário e a sublocação do bem dependem de prévia autorização do Locador.
2. Se o Locador autorizar a sublocação do bem locado, o contrato entre o Locatário e o sublocatário deverá referir expressamente:
 - a) Que o bem é propriedade do Locador e que o mesmo foi cedido em locação financeira ao Locatário;
 - b) Que o sublocatário conhece e aceita os termos do contrato de locação financeira celebrado entre o Locador e o Locatário;
 - c) Que a sublocação não é oponível ao Locador;

OCULTO

- d) Que a sublocação caduca na data em que terminar, qualquer que seja o fundamento, o presente contrato, devendo o sublocatário entregar o bem sublocado no prazo máximo de 15 dias.
3. O Locador tem o direito de ceder ou onerar a sua posição contratual ou qualquer dos direitos emergentes deste contrato.

9º - Seguros a contratar

1. O Locatário obriga-se a efetuar e a manter em vigor, no decurso da vigência do contrato e/ou enquanto possuir o bem locado, os seguros com as coberturas e pelos montantes estabelecidos nas Condições Particulares.
2. Os seguros exigidos deverão ser subscritos pelo Locatário até à data de entrada em vigor do presente contrato, data em que deverá fazer prova, perante o Locador, da realização dos mesmos.
3. Se o Locatário não liquidar os prémios das apólices subscritas, o Locador poderá fazê-lo diretamente, debitando ao Locatário os respetivos custos.
4. Os seguros efetuados pelo Locatário deverão mencionar que:
 - a) O bem seguro é propriedade do Locador e se encontra cedido em locação financeira;
 - b) Em caso de sinistro, a indemnização será paga diretamente ao Locador ou ao Locatário com o consentimento prévio daquele;
 - c) As apólices não poderão ser alteradas, suspensas ou anuladas sem o prévio consentimento do Locador;
 - d) O Locador tem o direito de participar sinistros e de proceder ao acionamento do seguro.
5. Se, apesar do disposto na lei e no presente contrato, o Locador for obrigado a indemnizar terceiros por qualquer dano emergente da utilização do bem, gozará de direito de regresso contra o Locatário por todas as quantias despendidas.

10º – Sinistros

1. Se, por facto fortuito ou de força maior, o bem locado se perder ou deteriorar, o Locatário deverá, no prazo máximo de 2 dias úteis a contar da data de ocorrência do sinistro, comunicar o ocorrido ao Locador e à Seguradora, solicitando uma peritação ao bem sinistrado.
2. Perante a ocorrência de um sinistro, observar-se-á o seguinte:
 - a) Sinistro com perda total: o presente contrato caduca, com efeitos à data de ocorrência do sinistro, por inexistência de objeto. A indemnização que a Seguradora venha a liquidar, com fundamento na perda total do bem locado e por força do acionamento do seguro contratado, destina-se a compensar o Locador pelo prejuízo por este sofrido com a perda do bem, prejuízo esse que tem como limite máximo o valor devido em consequência da caducidade do contrato e que corresponde ao capital em dívida, acrescido de eventuais

OCULTO

rendas e outros encargos vencidos e não pagos à data da ocorrência do sinistro, respetivos juros de mora e todos os impostos devidos. Sobre os valores em dívida serão debitados juros de mora, à taxa do contrato, calculados desde a data de ocorrência do sinistro até à data do efetivo e integral pagamento. O Locatário receberá o excesso ou pagará a diferença entre o valor total devido em consequência da caducidade do contrato e a indemnização paga pela Seguradora.

- b) Sinistro reparável: o contrato continuará a produzir os seus efeitos, devendo o Locatário proceder à reparação por sua conta e risco, tendo direito a receber a indemnização que a Seguradora pague por força do acionamento do seguro contratado.

11º - Opção de compra

1. O Locatário tem o direito de optar pela compra do equipamento objeto do presente contrato, no termo do prazo de vigência, contra o pagamento do valor residual e desde que se encontrem integralmente cumpridas todas as suas obrigações contratuais.
2. Entende-se que o Locatário exerceu a sua opção de compra sempre que o mesmo não comunique expressamente ao Locador a sua intenção de não adquirir o equipamento, até 90 dias antes do final do prazo do contrato.
3. O valor residual será liquidado no termo de vigência do contrato, por transferência, nos termos descritos no nº 2 da cláusula 4º destas Condições Gerais.
4. A propriedade do bem transfere-se para o Locatário, ou para a entidade por este indicada, com o pagamento do Valor Residual e desde que não se encontrem em dívida quaisquer outros valores.
5. Caso não opte pela compra do equipamento, o Locatário tem de devolvê-lo ao Locador, no estado resultante da sua normal e prudente utilização, no prazo máximo de 15 dias após o termo do contrato, suportando os respetivos custos, nomeadamente com o seu transporte, sem prejuízo do disposto na cláusula 16º deste contrato.

12º - Compra antecipada

O Locatário poderá exercer antecipadamente a opção de compra do equipamento nas seguintes condições:

- a) Notificar o Locador da sua intenção com pelo menos 30 dias de antecedência à data prevista para o exercício da compra antecipada;
- b) Pagar o valor de compra antecipada, correspondente ao capital em dívida acrescido de todos os impostos e taxas legais em vigor que incidam sobre a transmissão, bem como a comissão de reembolso antecipado prevista nas Condições Particulares, o Imposto sobre o valor Acrecentado e as despesas administrativas inerentes.

13º - Juros de mora

Em caso de não pagamento pontual das rendas, do valor residual ou de quaisquer outras quantias devidas pelo Locatário no âmbito do presente contrato, serão devidos, por este, juros de mora,

OCULTO

OCULTO

desde a data do vencimento até à data do efetivo pagamento, calculados à taxa do contrato acrescida da sobretaxa legal máxima, sem prejuízo do exercício dos demais direitos atribuídos ao Locador.

14º - Capitalização

O Locador terá a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles, a seguir todo o regime deste.

15º - Resolução do contrato

1. O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, nos termos gerais de direito, com fundamento no incumprimento de qualquer das obrigações contratuais da outra parte.
2. O Locador poderá resolver o presente contrato, em caso de procedência de qualquer embargo administrativo ou judicial, ou se se verificarem os pressupostos de insolvência, falência, recuperação de empresa, dissolução ou liquidação do Locatário, ou contra ele correr execução ou providência cautelar em que esteja ou possa estar em causa o bem locado.
3. O contrato será resolvido por iniciativa do Locador, se, após envio de comunicação escrita ao Locatário, este não cumprir as obrigações em falta.
4. Em caso de resolução, o Locador tem o direito de exigir do Locatário:
 - a) A restituição do equipamento no prazo de 3 dias após receção da carta de resolução;
 - b) O pagamento das rendas e outros débitos vencidos e não pagos, acrescidos dos respectivos juros de mora e outros encargos vencidos até à data da restituição;
 - c) O pagamento de uma indenização, a título de cláusula penal, igual a 20% da soma das rendas vincendas com o Valor Residual, acrescida do Imposto sobre o Valor Acrecentado e dos juros de mora contados a partir da data referida na alínea a).

16º - Alternativa à resolução: o vencimento antecipado dos créditos do Locador

1. Em alternativa à resolução do contrato, poderá o Locador, em caso de incumprimento imputável ao Locatário, exigir deste:
 - a) O pagamento das rendas e outros débitos vencidos e não pagos, acrescidos dos respectivos juros de mora e outros encargos vencidos até à data da restituição;
 - b) O pagamento do capital em dívida das rendas vincendas acrescido de 10% e do Imposto sobre o Valor Acrecentado, bem como juros de mora devidos até integral pagamento.
2. Neste caso, a não restituição do equipamento no prazo de três dias a contar da receção da carta do Locador será entendida como exercício da opção de compra por parte do Locatário, obrigando este ao pagamento do valor residual:

OCULTO

17º - Mora na devolução do equipamento

1. No caso de o contrato ser resolvido e de o Locatário não devolver o equipamento no prazo fixado, bem como no caso de o Locatário não exercer o seu direito de opção de compra e não devolver o equipamento no prazo previsto no nº 5 da cláusula 11ª destas Condições Gerais o Locador terá direito a uma indemnização, por cada dia de atraso, correspondente ao valor da última renda dividido pelo número de dias do período de vencimento da renda acrescido de 10%.
2. As despesas havidas com a retoma do equipamento são da responsabilidade do Locatário.

18º - Incumprimento genérico

O Locador e o Locatário acordam ainda que o incumprimento, temporário ou definitivo, das obrigações emergentes de outras operações de locação financeira entre ambos celebrados é causa objetiva de perda de interesse contratual na manutenção de vigência do presente contrato, conferindo ao Locador o direito de declarar a resolução deste e de qualquer contrato entre ambos celebrado, se o Locatário não fizer cessar o incumprimento em que se constituiu no prazo fixado para o efeito.

19º - Capital em Dívida

Para efeitos do presente contrato entende-se por capital em dívida o somatório das rendas vincendas e do valor residual atualizado à taxa do contrato.

20º – Garantias

O Locatário garantirá o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato nos termos constantes das Condições Particulares.

21º – Notificações

No âmbito do presente contrato, as notificações ou comunicações entre o Locador e o Locatário serão feitas para as moradas constantes deste contrato, devendo qualquer alteração ser comunicada por carta registada com aviso de receção nos 30 dias subsequentes à respetiva ocorrência.

22º -Tratamento de Dados

1. No relacionamento comercial com os seus clientes, o Banco procede ao tratamento de dados pessoais com finalidades determinadas, explícitas e legítimas, designadamente para efeitos de identificação e conhecimento dos clientes, a sua avaliação comercial e postura no mercado, análise da sua capacidade económico-financeira, avaliação de risco de operações contratadas ou a contratar, gestão da relação comercial com o cliente, prevenção e controlo de eventuais situações de fraude e a prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.
2. Os tratamentos de dados pessoais fornecidos são necessários para a execução do(s) contrato(s) celebrado(s), nomeadamente para a atribuição do(s) respetivo(s) modelo(s) de serviço, para as diligências pré-contratuais realizadas a pedido dos clientes, bem como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade do Banco, em particular as decorrentes da regulação bancária emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento

OCULTO

OCULTO

da Legislação Comercial, do Código dos Valores Mobiliários e do Regime Jurídico do Cheque sem Provisão.

3. Se necessário, os dados poderão ser tratados para salvaguarda de interesses legítimos do Banco e de terceiros, nomeadamente, na consulta e intercâmbio de dados com sistemas de informação creditícia para avaliação de solvabilidade e para determinar riscos de incumprimento na concessão de crédito.
4. Os titulares dos dados que celebram o contrato prestam o seu consentimento livre, expresso e explícito para o Banco comunicar os seus dados pessoais, assegurando a confidencialidade quanto aos mesmos, bem como a sua utilização de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha, às seguintes entidades:
 - (i) Sociedades gestoras no âmbito de processos de titularização de créditos e no âmbito de emissão de obrigações hipotecárias, nos termos previstos na respetiva legislação, limitando-se a utilização dos dados em função do objeto social daquelas entidades;
 - (ii) candidatas a cessionárias no âmbito de operações de venda de créditos do Banco.
5. O Banco poderá transmitir os dados pessoais a entidades parceiras e a empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada, de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.
6. O Banco poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados. O Banco poderá recorrer a subcontratantes quando entenda que, atendendo nomeadamente à especificidade ou ao carácter rotineiro das tarefas, com tal procedimento melhor prossegue a prestação aos seus clientes de um serviço com elevados padrões de eficiência.
7. Nos casos previstos na lei, o Banco poderá fornecer dados a autoridades, nacionais ou estrangeiras, de supervisão e de fiscalização, judiciais, fiscais ou administrativas.
8. O Banco poderá recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar dados, nomeadamente no âmbito da gestão de risco e da recuperação de crédito, incluindo a recolha, transmissão e processamento de dados obtidos junto de organismos públicos, nomeadamente junto de sistemas de informação creditícia, ou ainda junto de entidades devidamente legitimadas para o efeito, para confirmação ou obtenção de dados ou elementos necessários à execução dos contratos, assim como para responder a solicitações das entidades de supervisão.
9. O Banco observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:
 - a) Até dez anos após o termo da relação contratual;
 - b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
 - c) Enquanto um direito puder ser oponível ao Banco.
10. O Banco é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo os titulares de dados pessoais apresentar as questões relativas aos mesmos, por escrito, para o correio-electrónico ou morada do Encarregado de Proteção de Dados:

OCULTO

a)Correio-electrónico: OCULTO

b) Morada: Ao Data Protection Officer C.P. 474, Cidade da Praia – Cabo Verde

11. O titular dos dados pessoais tem o direito de acesso aos dados que lhe digam respeito, à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei lhe permite, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento, direitos estes que podem ser exercidos através de um dos meios previstos no nº anterior.

23º – Foro

Para a resolução de qualquer questão decorrente da interpretação ou execução do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca de Praia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Praia, 4 de setembro de 2019

OCULTO

O Locador

(carimbo e assinatura)

OCULTO

AGENDA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

INTRODUIR VALORES

Montante do empréstimo	3.320.000,00
Taxa de juros anual	6,00%
Período do empréstimo em anos	5
Número de pagamentos por ano	12
Data de início do empréstimo	18-10-2019

Pagamentos extra opcionais 0,00

RESUMO DO EMPRÉSTIMO

Pagamento agendado	63.248,00	Capital	5.565.217,00
Número de pagamentos agendados	61	Juros calculados	522.957,00
Número real de pagamentos	61	Total Rendas	6.088.174,00
Total de pagamentos antecipados	2.245.217,00	Valor 1ª renda	2.245.217,00
Total de Juros	522.957,00		

NOME DO CREDOR

BCA

N.º PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO AGENDADO	PAGAMENTO EXTRA	PAGAMENTO TOTAL	PRINCIPAL	JUROS	SALDO FINAL	JUROS ACUMULADOS
1	18-10-2019	3.320.000,00	63.248,00	0,00	63.248,00	47.088,00	16.160,00	3.272.912,00	16.160,00
2	18-11-2019	3.272.912,00	63.248,00	0,00	63.248,00	47.317,00	15.931,00	3.225.595,00	32.091,00
3	18-12-2019	3.225.595,00	63.248,00	0,00	63.248,00	47.547,00	15.701,00	3.178.048,00	47.792,00
4	18-01-2020	3.178.048,00	63.248,00	0,00	63.248,00	47.779,00	15.469,00	3.130.269,00	63.261,00
5	18-02-2020	3.130.269,00	63.248,00	0,00	63.248,00	48.011,00	15.237,00	3.082.258,00	78.498,00
6	18-03-2020	3.082.258,00	63.248,00	0,00	63.248,00	48.245,00	15.003,00	3.034.013,00	93.501,00
7	18-04-2020	3.034.013,00	63.248,00	0,00	63.248,00	48.480,00	14.768,00	2.985.533,00	108.269,00
8	18-05-2020	2.985.533,00	63.248,00	0,00	63.248,00	48.716,00	14.532,00	2.936.817,00	122.801,00
9	18-06-2020	2.936.817,00	63.248,00	0,00	63.248,00	48.953,00	14.295,00	2.887.864,00	137.096,00
10	18-07-2020	2.887.864,00	63.248,00	0,00	63.248,00	49.191,00	14.057,00	2.838.673,00	151.153,00
11	18-08-2020	2.838.673,00	63.248,00	0,00	63.248,00	49.431,00	13.817,00	2.789.242,00	164.970,00
12	18-09-2020	2.789.242,00	63.248,00	0,00	63.248,00	49.671,00	13.577,00	2.739.571,00	178.547,00
13	18-10-2020	2.739.571,00	63.248,00	0,00	63.248,00	49.913,00	13.335,00	2.689.658,00	191.882,00
14	18-11-2020	2.689.658,00	63.248,00	0,00	63.248,00	50.156,00	13.092,00	2.639.502,00	204.974,00
15	18-12-2020	2.639.502,00	63.248,00	0,00	63.248,00	50.400,00	12.848,00	2.589.102,00	217.822,00
16	18-01-2021	2.589.102,00	63.248,00	0,00	63.248,00	50.645,00	12.603,00	2.538.457,00	230.425,00
17	18-02-2021	2.538.457,00	63.248,00	0,00	63.248,00	50.892,00	12.356,00	2.487.565,00	242.781,00
18	18-03-2021	2.487.565,00	63.248,00	0,00	63.248,00	51.140,00	12.108,00	2.436.425,00	254.889,00
19	18-04-2021	2.436.425,00	63.248,00	0,00	63.248,00	51.389,00	11.859,00	2.385.036,00	266.748,00
20	18-05-2021	2.385.036,00	63.248,00	0,00	63.248,00	51.639,00	11.609,00	2.333.397,00	278.357,00
21	18-06-2021	2.333.397,00	63.248,00	0,00	63.248,00	51.890,00	11.358,00	2.281.507,00	289.715,00
22	18-07-2021	2.281.507,00	63.248,00	0,00	63.248,00	52.143,00	11.105,00	2.229.364,00	300.820,00
23	18-08-2021	2.229.364,00	63.248,00	0,00	63.248,00	52.396,00	10.852,00	2.176.968,00	311.672,00
24	18-09-2021	2.176.968,00	63.248,00	0,00	63.248,00	52.652,00	10.596,00	2.124.316,00	322.268,00
25	18-10-2021	2.124.316,00	63.248,00	0,00	63.248,00	52.908,00	10.340,00	2.071.408,00	332.608,00
26	18-11-2021	2.071.408,00	63.248,00	0,00	63.248,00	53.165,00	10.083,00	2.018.243,00	342.691,00
27	18-12-2021	2.018.243,00	63.248,00	0,00	63.248,00	53.424,00	9.824,00	1.964.819,00	352.515,00
28	18-01-2022	1.964.819,00	63.248,00	0,00	63.248,00	53.684,00	9.564,00	1.911.135,00	362.079,00
29	18-02-2022	1.911.135,00	63.248,00	0,00	63.248,00	53.945,00	9.303,00	1.857.190,00	371.382,00
30	18-03-2022	1.857.190,00	63.248,00	0,00	63.248,00	54.208,00	9.040,00	1.802.982,00	380.422,00
31	18-04-2022	1.802.982,00	63.248,00	0,00	63.248,00	54.472,00	8.776,00	1.748.510,00	389.198,00

N.º PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO AGENDADO	PAGAMENTO EXTRA	PAGAMENTO TOTAL	PRINCIPAL	JUROS	SALDO FINAL	JUROS ACUMULADOS
32	18-05-2022	1.748.510,00	63.248,00	0,00	63.248,00	54.739,00	8.509,00	1.693.771,00	397.707,00
33	18-06-2022	1.693.771,00	63.248,00	0,00	63.248,00	55.004,00	8.244,00	1.638.767,00	405.951,00
34	18-07-2022	1.638.767,00	63.248,00	0,00	63.248,00	55.271,00	7.977,00	1.583.496,00	413.928,00
35	18-08-2022	1.583.496,00	63.248,00	0,00	63.248,00	55.540,00	7.708,00	1.527.956,00	421.636,00
36	18-09-2022	1.527.956,00	63.248,00	0,00	63.248,00	55.811,00	7.437,00	1.472.145,00	429.073,00
37	18-10-2022	1.472.145,00	63.248,00	0,00	63.248,00	56.082,00	7.166,00	1.416.063,00	436.239,00
38	18-11-2022	1.416.063,00	63.248,00	0,00	63.248,00	56.355,00	6.893,00	1.359.708,00	443.132,00
39	18-12-2022	1.359.708,00	63.248,00	0,00	63.248,00	56.630,00	6.618,00	1.303.078,00	449.750,00
40	18-01-2023	1.303.078,00	63.248,00	0,00	63.248,00	56.905,00	6.343,00	1.246.173,00	456.093,00
41	18-02-2023	1.246.173,00	63.248,00	0,00	63.248,00	57.182,00	6.066,00	1.188.991,00	462.159,00
42	18-03-2023	1.188.991,00	63.248,00	0,00	63.248,00	57.451,00	5.797,00	1.131.540,00	467.956,00
43	18-04-2023	1.131.540,00	63.248,00	0,00	63.248,00	57.740,00	5.508,00	1.073.800,00	473.464,00
44	18-05-2023	1.073.800,00	63.248,00	0,00	63.248,00	58.021,00	5.227,00	1.015.779,00	478.691,00
45	18-06-2023	1.015.779,00	63.248,00	0,00	63.248,00	58.304,00	4.944,00	957.475,00	483.635,00
46	18-07-2023	957.475,00	63.248,00	0,00	63.248,00	58.588,00	4.660,00	898.887,00	488.295,00
47	18-08-2023	898.887,00	63.248,00	0,00	63.248,00	58.873,00	4.375,00	840.014,00	492.670,00
48	18-09-2023	840.014,00	63.248,00	0,00	63.248,00	59.159,00	4.089,00	780.855,00	496.759,00
49	18-10-2023	780.855,00	63.248,00	0,00	63.248,00	59.447,00	3.801,00	721.408,00	500.560,00
50	18-11-2023	721.408,00	63.248,00	0,00	63.248,00	59.737,00	3.511,00	661.671,00	504.071,00
51	18-12-2023	661.671,00	63.248,00	0,00	63.248,00	60.027,00	3.221,00	601.644,00	507.292,00
52	18-01-2024	601.644,00	63.248,00	0,00	63.248,00	60.320,00	2.928,00	541.324,00	510.220,00
53	18-02-2024	541.324,00	63.248,00	0,00	63.248,00	60.613,00	2.635,00	480.711,00	512.855,00
54	18-03-2024	480.711,00	63.248,00	0,00	63.248,00	60.908,00	2.340,00	419.803,00	515.195,00
55	18-04-2024	419.803,00	63.248,00	0,00	63.248,00	61.205,00	2.043,00	358.598,00	517.238,00
56	18-05-2024	358.598,00	63.248,00	0,00	63.248,00	61.503,00	1.745,00	297.095,00	518.983,00
57	18-06-2024	297.095,00	63.248,00	0,00	63.248,00	61.802,00	1.446,00	235.293,00	520.429,00
58	18-07-2024	235.293,00	63.248,00	0,00	63.248,00	62.103,00	1.145,00	173.190,00	521.574,00
59	18-08-2024	173.190,00	63.248,00	0,00	63.248,00	62.405,00	843,00	110.785,00	522.417,00
60	18-09-2024	110.785,00	110.785,00	0,00	111.304,00	110.764,00	540,00	21,00	522.957,00
61	18-10-2024	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00

OCULTO

NOTA DE LANÇAMENTO / AVISO

Exmo(s) Senhor(es)LEC LABORATORIO ENGENHARIA CIVIL CV
ACHADA STO ANTONIO
CP 111A PRAIA
CABO VERDE

Data

DIRECÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL, 18 de Setembro de 2019

Oper./Ref.

900862420/20600

Moeda

CVE

Data Lançamento

2019-09-18

Detalhe

Levamos ao conhecimento de V.Exa. que em conformidade com as instruções referentes á conta de Leasing, efectuamos a seguinte regularização da renda nº 1 da V/ conta nº [REDACTED]

Periodo: 2019-09-18 a 2019-09-18

Valor da renda . . . :	2.245.217,00 CVE (Juros:	0,00)
Capital em dívida. . . :	3.320.000,00	
Valor próxima renda:	63.248,22	Data: 2019-10-18
Observações. . . . :	2 VIATURAS KIA ST-26-TX/ST-36-TX	

Na conta [REDACTED] CVE procedemos aos seguintes débitos:

Data valor: 2019-09-18

Iva S/Rendas	336.783,00
--------------	------------

Total debitado:	336.783,00 CVE
-----------------	----------------

Com os nossos melhores cumprimentos

BCA LEASING

NOTA DE LANÇAMENTO / AVISO

Exmo(s) Senhor(es)

LEC LABORATORIO ENGENHARIA CIVIL CV
ACHADA STO ANTONIO
CP 111A PRAIA
CABO VERDE

Data

GABINETE EMPRESAS SUL II, 18 de Setembro de 2019

Oper./Ref.

900862420/20000

Moeda

CVE

Data Lançamento

2019-09-18

Detalhe

Informamos V.Exa. que procedemos à abertura de uma conta de Leasing com o nº [REDACTED] e com as condições a seguir descrimadas:

Valor do crédito: 5.565.217,00 CVE

Taxa nominal :	6,00000 %	TAE: 0,000 %	TAEG: 0,000 %
Data de vencimento . . . :	2024-09-18		
Data da 1 ^a utilização :	2019-09-18		
Data da 1 ^a renda :	2019-10-18		
Nº de rendas :	60		
Valor 1 ^a Renda. :	2.245.217,00		

Aproveitamos para informar que na conta [REDACTED] procedemos aos seguintes débitos referentes ao processo de abertura de Leasing:

Comissão de Estudo e Montagem 20.000,00

Total debitado: 20.000,00

Com os melhores cumprimentos

BCA LEASING

OCULTO

NOTA DE LANÇAMENTO / AVISO

Exmo(s) Senhor(es)

LEC LABORATORIO ENGENHARIA CIVIL CV
ACHADA STO ANTONIO
CP 111A PRAIA
CABO VERDE

Data

DIRECÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL, 18 de Setembro de 2019

Oper./Ref.

900862420/21400

Moeda

CVE

Data Lançamento

2019-09-18

Detalhe

Informamos a V.Exa. que creditamos, nesta data, na conta de Depósitos à Ordem do Fornecedor o valor de 5.565.217,00 CVE referente à transferência da utilização do crédito Leasing a seguir descriminada:

Conta de Leasing . . . : [REDACTED]
Valor : 5.565.217,00 CVE
Taxa : 6,00000 %
Data de Vencimento. . : 2024-09-18

Com os nossos melhores cumprimentos

BCA LEASING



ANEXO XVI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA

ENTRE

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL - EPE, também designada por LEC – E.P.E., Empresa Pública sob a forma de Entidade Pública Empresarial, com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia, aqui representado pela sua Presidente do Conselho de Administração, Eng. [REDACTED] adiante designado de CONTRATANTE ou LEC

E

[REDACTED] **OCULTO** CONSULTORA de RECURSOS HUMANOS com sede em Palmarejo, NIF 106338390 representada pela, Dra. [REDACTED] **OCULTO** residente em Palmarejo, doravante designada por "CONTRATADA",

Considerando que:

- (a) Por decisão do Conselho de Administração da CONTRATANTE, tomou a decisão de, através de Ajuste Direto, solicitar e selecionar uma consultoria de prestação de serviços para a elaboração de "Estudos do Clima Organizacional e Desenvolvimento dos Recursos Humanos do LEC-EPPE", através da Deliberação nº 2/2019, de 29 de Julho;
- (b) O presente procedimento de Ajuste Direto foi adotado nos termos do disposto nos artigos 3º, nº 1, al d), 5º nº 1, al e), 29º, nº 7, 30º nº 4 e 153º, do Código da Contratação Pública "CCP" (aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril) e artigo 220º do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (aprovado pelo Decreto Lei nº 50/2015, de 23 de Setembro).
- (c) A justificação do convite a apresentação da proposta ao abrigo do nº 1 alínea e), nº 2, do art.º 40 do CCP, na sequência da necessidade de elaboração de Instrumentos de Gestão, nomeadamente os relacionados com os recursos humanos do LEC-EPE



(d) O Concurso foi lançado através de uma Carta Convite, de 30.07.2019, a 1 concorrente, nos termos dos art. 38º conjugado com o artigo 155º, do Código da Contratação Pública.

(e) Por decisão do Conselho de Administração, datado de 07 de Agosto de 2019 o LEC decidiu favorável à adjudicação do contrato, à proposta da Dra. E [REDACTED] [REDACTED] OCULTO devendo no entanto negociar a proposta financeira;

(f) A minuta do presente contrato foi aprovada pelo CA, no uso de competências próprias e nos termos do art. 15º nº 2, al e) do seu estatuto, e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos;

É mutuamente acordado e livremente aceite o presente contrato de prestação de serviço de CONSULTORIA para "Estudos do Clima Organizacional e Desenvolvimento dos Recursos Humanos do LEC-EPPE", que se rege pelos seguintes artigos:

Capítulo I (Objeto, prazo e local de entrega)

Artigo 1.º

Objeto

1. O contrato tem por objeto a prestação de serviço de Consultoria para a elaboração do "Estudos do Clima Organizacional e Desenvolvimento dos Recursos Humanos do LEC-EPPE";
2. O contrato é composto pelos presentes artigos e os seus anexos.
3. O Presente contrato integra ainda os seguintes elementos, que fazem dele parte integrante:
 - 4.1. Convite para Apresentação de propostas;
 - 4.2. O Termos de referência (TDR);
 - 4.3. A proposta adjudicada;
 - 4.4. Anexo I – Declaração de aceitação dos Termos de Referencia
 - 4.5. Anexo II – Declaração de inexistência de impedimentos

OCULTO



5. Ocorrendo divergência entre os documentos referidos no nº 2 e o articulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros.

Artigo 2.º

Prazo e local de entrega da prestação de serviços

1. O contrato vigorará pelo prazo de 5 meses a contar da sua assinatura, prazo em que deve ser apresentado o relatório final aprovado.
2. A apresentação do relatório preliminar deverá ser feita pela CONTRATADA à CONTRATANTE, num prazo de 2 meses a contar da conclusão dos trabalhos e esta terá um prazo de 20 dias para se pronunciar;
3. Findo o prazo previsto no nº anterior, a CONTRATADA, tem até 20 dias de prazo para proceder à entrega do relatório final, em versão papel e digital (Word e PDF), com as conclusões e alterações, para além da introdução de todas as recomendações emanadas pelo CONTRATANTE.

Capítulo II

(Obrigações e condições contratuais)

Artigo 3.º

Obrigações da CONTRATANTE

1. Sem prejuízo das obrigações constantes do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se:
 - i. Coordenar e supervisionar os trabalhos da presente consultoria;
 - ii. Dirigir as sessões de seguimento da execução do presente contrato;
 - iii. Fornecer os dados necessários para o presente serviço;
2. O A CONTRATANTE obriga-se ainda a pagar ao A CONTRATADA o montante 1.600. 000\$00, incluindo impostos legais, pagos nas condições definidas no Artigo **OCULTO**



Artigo 4º

Obrigações da CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Contrato ou na legislação aplicável, o A CONTRATADA obriga-se:

- a. Conhecer o alcance e âmbito dos programas e medidas de assistência e assessoria realizada pela mesma;
- b. Informar, de imediato, as Partes da existência de qualquer ocorrência natural ou provocada, assim como de qualquer defeito suscetível de afetar a boa execução do presente Contrato;
- c. Aceitar que a CONTRATANTE, ou alguém agindo no seu interesse, tome as medidas de exceção, que caso a caso se justifiquem, com o objetivo de salvaguardar interesses legalmente protegidos;
- d. Não utilizar as Instalações Interiores e Equipamentos para outros fins que não as constantes do presente Contrato;
- e. Colaborar em todas as solicitações das outras Partes, nomeadamente presença em reuniões, recolha e envio de documentos, estabelecimento de contactos;
- f. Utilizar os serviços prestados, nos termos e condições estabelecidas pelo presente Contrato e, em todo o caso, apenas para efeitos de proveito próprio.

Artigo 5.º

Preço e condições de pagamento

1. Pela prestação dos serviços objeto do presente procedimento, a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o montante que resultar da proposta adjudicada, IVA incluído.
2. O preço total do presente contrato é de 1.600.000\$00 (um milhão, seiscentos mil escudos) CV, IVA incluído à taxa legal.
3. O pagamento do preço previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:

OCULTO



- a. 20% do valor contratual com o inicio e aplicação dos inquéritos e entrevistas;
 - b. 30% entrega do Relatório Diagnóstico do Clima Organizacional – Fase I;
 - c. 25% elaboração do Estatuto Pessoal; Política e Estratégia Gestão RH/ Monografia de funções Código de Ética e de Conduta/Formação e Estágios Profissionais Gestão & Desenvolvimento de Carreira/ Estrutura Remuneratória Gestão & Avaliação de Desempenho – Fase II
 - d. 10% Relatório Preliminar p/ apreciação – Fase III
 - e. 10% Relatório Final da Consultoria - Fase IV
 - f. 5% Monitorização Implementação – Fase V
4. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deve apresentar as correspondentes faturas parciais pelos serviços contratualizados.
5. O não pagamento dos valores contestados não vence juros de mora nem justifica a suspensão da prestação dos Serviços por parte da Contratado, devendo, no entanto, o a CONTRATANTE proceder ao pagamento da importância não contestada.
6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem prejuízo do direito às penalidades e a uma indemnização nos termos gerais de direito, suspender qualquer dos pagamentos acima referidos, sempre que a CONTRATADA não esteja a cumprir as suas obrigações contratuais.

Artigo 6.º

Local de prestação dos Serviços

Os serviços objeto do presente procedimento desenvolver-se-ão em residência do Cliente, podendo o Consultor sempre que tiver ou achar necessário recorrer as Instalações do cliente para elaborar parte da missão. O uso das Instalações do cliente deve ser feito de modo concertado e sem prejuízo para o LEC.

OCULTO



Artigo 7.º

Regime de prestação de serviços

1. A prestação dos serviços objeto do presente Procedimento será feita com autonomia e sem qualquer espécie de subordinação jurídica entre o Contratado ou os seus funcionários e o Contratante e os seus funcionários, pelo que, de modo algum, fica subentendida a existência de contrato de trabalho entre esta e aqueles.
2. Fica igualmente estabelecido que o poder direcional e disciplinar sobre os seus funcionários apenas poderá ser exercido pela Contratada, pelo que quaisquer ordens ou instruções apenas poderão ser emitidas por este último.

Artigo 8.º

Documentação

1. A CONTRATANTE entregará à CONTRATADA toda a documentação necessária à execução dos serviços de consultoria contratados;
2. Tendo em conta do princípio do segredo comercial e da concorrência, a CONTRATADA somente pode reproduzir os documentos que lhe são concedidos para uso exclusivo da consultoria.

Artigo 9.º

Propriedade Intelectual e Direitos de Autor

1. Tode o "know-how" relativo à prestação dos serviços compreendidos no presente procedimento, nomeadamente o resultante do objeto do contrato a celebrar: por exemplo, estudos, relatórios ou quaisquer outros documentos elaborados pelo Contratado bem como por entidades subcontratadas, bem como todos os direitos de propriedade intelectual sobre os mesmos serão, no termo do contrato a celebrar por qualquer causa, na medida em que a lei o permita, propriedade da CONTRATANTE para todos os efeitos, podendo esta livremente modificá-los e utilizá-los para quaisquer fins.

OCULTO



2. A CONTRATADA obriga-se, nos contratos que celebrar com entidades subcontratadas, a garantir o disposto no número anterior.
3. A prestação de serviços pela CONTRATADA não implicará a violação de quaisquer direitos de propriedade intelectual.
4. Com a entrega dos produtos que resultam da execução do presente Contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para a CONTRATANTE, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre a CONTRATADA.
5. A CONTRATADA não poderá invocar quaisquer direitos pessoais relativamente a direitos de propriedade intelectual com vista a obstar ao cumprimento das obrigações que para ele decorram do contrato a celebrar.
6. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e deveres legais que resultem da utilização directa ou indirecta de direitos de propriedade industrial da CONTRATANTE ou de Segundos, designadamente desenhos registados, marcas de comércio ou fabrico, patentes registadas ou licenças.
7. Em caso de violação, ou de alegada violação, dos direitos de propriedade industrial referidos no número anterior, a CONTRATADA será o único responsável por qualquer questão judicial ou reclamação feita à CONTRATANTE, indemnizando-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 10.^º

Responsabilidade

1. A CONTRATADA garante que os serviços serão prestados nos termos da Proposta adjudicada e em conformidade com o contrato, de modo adequado à realidade e particularidades dos fins a que se destinam.
2. Em caso de incumprimento da prestação de serviços objeto do presente procedimento, a CONTRATADA responderá perante a CONTRATANTE nos termos gerais de direito, sem prejuízo do direito de resolução da CONTRATANTE.

OCULTO



3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a CONTRATADA é responsável perante a CONTRATANTE por qualquer indemnização que esta tenha de pagar a outros e por quaisquer pedidos, processos, danos, custos, perdas e despesas em que a CONTRATANTE incorra na medida em que resultem de factos imputáveis à CONTRATADA ou a entidade por si subcontratada.
4. O não cumprimento do disposto no ponto anterior, reserva à CONTRATANTE o direito de mandar reparar os danos causados, debitando os seus custos, nos pagamentos à CONTRATADA.
5. Em caso de incumprimento injustificado por parte da CONTRATADA, nomeadamente pela desistência, não entrega dos documentos exigíveis para o andamento do processo, fica este responsável por todos os pagamentos feitos ao Consultor relativos a trabalhos feitos até à fase do incumprimento.
6. Por razões justificativas referidas no número antecedente deve-se aplicar o art 14º com as necessárias adaptações.

Artigo 11.º

Penalidades

1. Em caso de incumprimento imputável à CONTRATADA, ou pessoas por si contratados para a prestação de serviços objeto do presente Procedimento, nomeadamente o incumprimento de data e prazos de entrega dos elementos a produzir ao abrigo do contrato, bem como, pela prestação do serviço nos termos contratados, a CONTRATANTE pode exigir da CONTRATADA o pagamento de uma pena pecuniária, por cada dia de atraso ou funcionamento irregular, em valor correspondente a 1% do preço contratual.
2. Caso seja aplicada uma penalidade nos termos do disposto no número anterior, o respetivo valor será apurado e faturado semanalmente.
3. O prazo para pagamento pela CONTRATADA das penalidades previstas no presente artigo é de 15 dias a contar da data de receção do respetivo DUC, emitidas pela CONTRATANTE.

OCULTO



4. Em alternativa ao pagamento a que se refere o número anterior, a CONTRATANTE poderá optar por satisfazer os pagamentos previstos nos números anteriores através de compensação com as quantias a pagar à CONTRATADA, ao abrigo do contrato a celebrar.
5. O valor acumulado das penalidades a aplicar não poderá exceder o limite máximo de 15% do preço contratual.
6. Caso seja excedido o montante referido no número anterior e a CONTRATANTE decida não proceder à resolução do contrato, pelo facto de tal resolução implicar um grave dano para o interesse público, o limite máximo referido no número anterior será elevado para 30%.
7. Na determinação da gravidade do incumprimento, a CONTRATANTE tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da CONTRATADA e as consequências do incumprimento.
8. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que a CONTRATANTE exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 12.º

Testes de conformidade dos serviços

1. Após a receção dos produtos do serviço prestado ao abrigo do Artigo 1º, a CONTRATANTE e a CONTRATADA verificam a conformidade e a qualidade do produto entregue e assinam um auto de aceitação onde ficará registada a data de aceitação dos mesmos, bem como a ocorrência de eventuais falhas.
2. Caso as entregas não sejam aceites pela CONTRATANTE e a CONTRATADA, por motivos justificados, a CONTRATADA obriga-se a corrigir as mesmas, de forma a cumprirem os requisitos definidos no presente Contrato, no seu Anexo 1 e em demais peças de adjudicação.
3. O auto de aceitação/validação será enviado à CONTRATADA no prazo de 05 dias úteis a contar da data da aceitação.

OCULTO



Artigo 13.º

Força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades à CONTRATADA, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que de natureza extraordinária ou imprevisível exterior à vontade da parte afetada e que por esta não possa ser controlada.
2. Podem constituir força maior, e se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, guerra (declarada ou não), tumulto, insurreição civil, catástrofes naturais, greves gerais de âmbito nacional, incêndios, inundações, explosões, decisões governamentais ou outras situações não controláveis pelas Partes.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstância que não constituam força maior para os subcontratados da CONTRATADA, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da CONTRATADA ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela CONTRATADA de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela CONTRATADA de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações da CONTRATADA cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da CONTRATADA não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros

OCULTO



4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser comunicada à parte contrária no prazo máximo de 5 dias a contar da data em que tenham tido conhecimento da ocorrência do mesmo.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, quais as obrigações emergentes do contrato cujo cumprimento, no seu entender, se encontre impedido ou dificultado por força de tal ocorrência e as medidas que pretende pôr em prática a fim de mitigar o impacto da referida situação e os respetivos prazos, no prazo de 7 dias a contar do conhecimento da ocorrência da circunstância de força maior.

Artigo 14.^º

Resolução por parte da CONTRATANTE

1. A CONTRATANTE pode resolver o contrato em caso de grave violação das obrigações contratuais da CONTRATADA e ainda nos seguintes casos, sem prejuízo do direito de indemnização legalmente previsto:
 1. Razões de interesse público, mediante resolução fundamentada;
 2. Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos do disposto na [alínea a) do n.^º 2 do artigo 22.^º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos;
 3. Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à CONTRATADA;
 4. Incumprimento, por parte da CONTRATADA, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
 5. Oposição reiterada da CONTRATADA ao exercício dos poderes de fiscalização da CONTRATANTE;
 6. Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pela CONTRATADA da manutenção das obrigações assumidas pela CONTRATANTE contrarie o princípio da boa-fé;

OCULTO





7. Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no [n.º 2 do artigo 35.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos;
8. Incumprimento pela CONTRATADA de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
9. A CONTRATADA se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo tribunal.

Artigo 15º

Efeitos da resolução

1. Em caso de resolução do contrato subjacente ao presente procedimento pela CONTRATANTE por facto imputável à CONTRATADA, este fica obrigado ao pagamento de indemnização a que haja lugar nos termos gerais de direito.
2. A indemnização é paga pela CONTRATADA no prazo de 20 dias após a notificação para esse efeito.
3. O disposto na presente cláusula não prejudica a aplicação de quaisquer penalidades que se mostrem devidas, se para tanto existir fundamento.

Artigo 16.º

Resolução pela CONTRATADA

A CONTRATADA pode resolver o contrato em situações de grave violação das obrigações contratuais pela CONTRATANTE e ainda nas seguintes situações:

1. Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
2. Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à CONTRATANTE;
3. Incumprimento de obrigações pecuniárias pela CONTRATANTE por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;

OCULTO



4. Exercício ilícito dos poderes da CONTRATANTE de conformação da relação contratual, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
5. Incumprimento de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato pela CONTRATANTE.
 - b) No caso previsto na alínea (a) do número 1, apenas há direito de resolução quando:
 - (a) A resolução não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou,
 - (b) Caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira da CONTRATADA ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.
 - (c) O direito de resolução previsto no presente artigo é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.
 - (d) Nos casos previstos na alínea (c) do número 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração à CONTRATANTE, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se a CONTRATANTE cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Artigo 17.^o

Despesas

Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude de obrigações emergentes do contrato, incluindo as relativas à prestação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18.^o

OCULTO



Objeto do dever de sigilo

1. A CONTRATADA deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, de segurança, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à CONTRATANTE, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a Segundos, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.
3. A CONTRATADA obriga-se a remover e/ou destruir, no final da prestação dos serviços, todo e qualquer tipo de registo (em qualquer tipo de suporte, incluindo papel ou digital) relacionados com a informação coberta pelo dever de sigilo.
4. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela CONTRATADA ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 19.º

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato e sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Artigo 20.º

Dados Pessoais

1. Devido à natureza dos Serviços objeto dos contratos a celebrar, a CONTRATADA poderá aceder a dados pessoais, devendo fazê-lo em estrito respeito do disposto na legislação aplicável à proteção de dados pessoais e das

OCULTO



instruções da CONTRATANTE, não podendo nomeadamente proceder à sua reprodução, gravação, cópia ou divulgação para outros fins que não constem dos contratos.

2. A CONTRATADA compromete-se a manter os dados pessoais estritamente confidenciais, sendo responsável pela confidencialidade e utilização dos dados pessoais por parte dos respetivos trabalhadores, colaboradores ou subcontratados.
3. Se quaisquer dados se perderem ou forem danificados, seja qual for a causa, a CONTRATADA compromete-se a adotar todas as medidas tendo em vista a recuperação dos dados, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.
4. A CONTRATADA obriga-se a ressarcir à CONTRATANTE por todos os prejuízos em que esta venha eventualmente a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita dos dados referidos, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados contra a CONTRATANTE.

Artigo 21.^º Subcontratação

A CONTRATADA não poderá subcontratar a Segundos para a realização de parte do serviço a ser prestado sem autorização prévia expressa da CONTRATANTE.

Artigo 22.^º Dever de Informação

1. A CONTRATADA obriga-se a prestar informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, com a periodicidade que este razoavelmente entender conveniente, quanto à execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações que para aquele emergirem do contrato.
2. A CONTRATADA obriga-se a comunicar de imediato, no prazo de 5 dias, à CONTRATANTE o início ou a iminência de qualquer processo judicial ou extrajudicial que possa conduzir à sua declaração de insolvência, a providência

OCULTO



análoga à insolvência ou à sua extinção, bem como a verificação de qualquer outra circunstância que perturbe a execução do contrato.

3. O A CONTRATANTE e A CONTRATADA obrigam-se a comunicar entre si, no prazo de 5 dias a contar do seu conhecimento, a ocorrência de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, designadamente de qualquer facto relevante que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer das respetivas obrigações contratuais.

Artigo 23.^º

Monitorização

As Partes reunir-se-ão, regularmente, conforme for necessário, ou por solicitação de cada uma das Partes, para analisar as matérias relacionadas com a execução do presente Contrato.

Artigo 24.^º

Resolução de litígios

1. Para o conhecimento de quaisquer litígios emergentes do contrato, designadamente os relativos à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução, é competente o tribunal de Comarca da Praia.
2. As partes no contrato podem derrogar o disposto no número anterior por acordo escrito, decidindo submeter à arbitragem algum litígio específico.

Artigo 25.^º

Contagem dos prazos

Salvo quando o contrário resulte do contrato, os prazos aqui previstos são continuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

OCULTO



Artigo 26.^º

Lei aplicável

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

Artigo 27^º

Comunicação

Salvo quando diversamente previsto, as notificações ou comunicações a efetuar por qualquer das partes, nos termos do Contrato, deverão sê-lo por escrito e enviadas por meio de carta registada, fax, serviço de correio expresso ou correio eletrónico com confirmação de leitura, dirigido aos seguintes postos de contacto ou a outros que venham a ser indicados nos termos desta cláusula:

A CONTRATANTE:

Nome do Promotor: Laboratório de Engenharia Civil, EPE

Morada: Av. do Grão-Ducado, C.P. 111 A, Tira Chapéu Industrial,

Tel.: +238 262 72 71

Correio Eletrónico:

OCULTO

A CONTRATADA:

OCULTO

Nome do Consultor:

Morada: Av. Ilha de São Vicente, Nº104 – 2º Andar

Tel. e Fax:

OCULTO

Correio Eletrónico:

OCULTO

OCULTO

**Artigo 28º****Anexos**

Constituem anexos e parte integrante do presente Contrato:

- a) O TdR
- b) A proposta do Consultor

Artigo 29.º**Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor a 12 de Agosto de 2019.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

De Boa-Fé, as partes assinam,

Praia ao 12 de Agosto de 2019

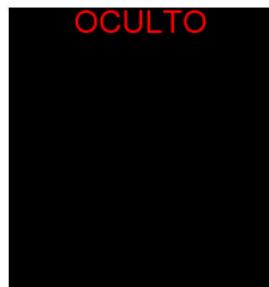
Pela CONTRATANTE,

Pela CONTRATADA,

OCULTO



OCULTO



6. Com a entrega dos produtos que resultam da execução do presente Contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o segundo outorgante, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o Segundo outorgante.
7. O Segundo Outorgante não poderá invocar quaisquer direitos pessoais relativamente a direitos de propriedade intelectual com vista a obstar ao cumprimento das obrigações que para ele decorram do contrato a celebrar.
8. O Segundo Outorgante cumprirá todas as obrigações e deveres legais que resultem da utilização direta ou indireta de direitos de propriedade industrial do Primeiro Outorgante ou de Segundos, designadamente desenhos registados, marcas de comércio ou fabrico, patentes registadas ou licenças.
9. Em caso de violação, ou de alegada violação, dos direitos de propriedade industrial referidos no número anterior, o Segundo Outorgante será o único responsável por qualquer questão judicial ou reclamação feita ao Primeiro Outorgante, indemnizando-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 10.^º
Responsabilidade

1. O Segundo Outorgante garante que os serviços serão prestados nos termos da Proposta adjudicada e em conformidade com o contrato, de modo adequado à realidade e particularidades dos fins a que se destinam.
2. Em caso de incumprimento da prestação de serviços objeto do presente procedimento, o Segundo Outorgante responderá perante o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante nos termos gerais de direito, sem prejuízo do direito de resolução do Primeiro Outorgante.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Segundo Outorgante é responsável perante o Primeiro Outorgante por qualquer indemnização que esta tenha de pagar a Segundos e por quaisquer pedidos, processos, danos, custos, perdas e despesas em que o Primeiro Outorgante incorra na medida em que resultem de factos imputáveis ao Segundo Outorgante ou a entidade por si subcontratada.
4. O não cumprimento do disposto no ponto anterior, reserva ao Primeiro Outorgante o direito de mandar reparar os danos causados, debitando os seus custos, nos pagamentos ao Segundo Outorgante.
5. Em caso de incumprimento injustificado por parte do Segundo Outorgante, nomeadamente pela desistência, não entrega dos documentos exigíveis para o andamento do processo, fica este responsável por todos os pagamentos feitos ao Consultor relativos a trabalhos feitos até à fase do incumprimento.

OCULTO

6. Por razões justificativas referidas no número antecedente deve-se aplicar o art 14º com as necessárias adaptações.

Artigo 11.º

Penalidades

1. Em caso de incumprimento imputável ao Segundo Outorgante, ou a Segundos por si contratados para a prestação de serviços objeto do presente Procedimento, nomeadamente o incumprimento de data e prazos de entrega dos elementos a produzir ao abrigo do contrato, bem como, pela prestação do serviço nos termos contratados, o Primeiro Outorgante pode exigir do Segundo Outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, por cada dia de atraso ou funcionamento irregular, em valor correspondente a 1 % do preço contratual.
2. Caso seja aplicada uma penalidade nos termos do disposto no número anterior, o respetivo valor será apurado e fatuírado semanalmente.
3. O prazo para pagamento pelo Segundo Outorgante das penalidades previstas no presente artigo é de 15 dias a contar da data de receção do respetivo DUC, emitidas pelo Primeiro Outorgante.
4. Em alternativa ao pagamento a que se refere o número anterior, o Primeiro Outorgante poderá optar por satisfazer os pagamentos previstos nos números anteriores através de compensação com as quantias a pagar ao Segundo Outorgante, ao abrigo do contrato a celebrar.
5. O valor acumulado das penalidades a aplicar não poderá exceder o limite máximo de 15% do preço contratual.
6. Caso seja excedido o montante referido no número anterior e o Primeiro Outorgante decida não proceder à resolução do contrato, pelo facto de tal resolução implicar um grave dano para o interesse público, o limite máximo referido no número anterior será elevado para 30%.
7. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Primeiro Outorgante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Segundo Outorgante e as consequências do incumprimento.
8. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 12.º

Testes de conformidade dos serviços

OCULTO

OCULTO

- (a) Após a receção dos produtos do serviço prestado ao abrigo do Artigo 1º, o primeiro outorgante e o segundo outorgante verificam a conformidade e a qualidade do produto entregue e assinam um auto de aceitação onde ficará registada a data de aceitação dos mesmos, bem como a ocorrência de eventuais falhas.
2. Caso as entregas não sejam aceites pelo Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, por motivos justificados, o Segundo outorgante obriga-se a corrigir as mesmas, de forma a cumprirem os requisitos definidos no presente Contrato, no seu Anexo I e em demais peças de adjudicação.
 3. O auto de aceitação será enviado ao Segundo outorgante no prazo de 05 dias úteis a contar da data da aceitação.
 4. A adequação final dos serviços prestados face aos requisitos estabelecidos no contrato será aferida mediante uma inspeção realizada pelo Primeiro Outorgante.
 5. Se da inspeção resultar uma insuficiência ou inadequação dos serviços prestados, por razões imputáveis ao Segundo Outorgante, este deverá proceder à regularização dos serviços num prazo de 5 dias.
 6. Caso resulte novamente da inspeção referida no número anterior uma insuficiência ou irregularidade dos serviços, o Primeiro Outorgante poderá resolver o contrato, sem prejuízo do direito de indemnização a que tiver direito nos termos gerais.

**Artigo 13.^º
Força Maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao Segundo Outorgante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais à cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que de natureza extraordinária ou imprevisível exterior à vontade da parte afetada e que por esta não possa ser controlada.
2. Podem constituir força maior, e se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, guerra (declarada ou não), tumulto, insurreição civil, catástrofes naturais, greves gerais de âmbito nacional, incêndios, inundações, explosões, decisões governamentais ou outras situações não controláveis pelas Partes.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstância que não constituam força maior para os subcontratados do Segundo Outorgante, na parte em que intervenham;

OCULTO

OCULTO

- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Segundo Outorgante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Segundo Outorgante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Segundo Outorgante de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Segundo Outorgante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Segundo Outorgante não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser comunicada à parte contrária no prazo máximo de 5 dias a contar da data em que tenham tido conhecimento da ocorrência do mesmo.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Segundo Outorgante deverá comunicar ao Primeiro Outorgante quais as obrigações emergentes do contrato cujo cumprimento, no seu entender, se encontre impedido ou dificultado por força de tal ocorrência e as medidas que pretende pôr em prática a fim de mitigar o impacto da referida situação e os respetivos prazos, no prazo de 7 dias a contar do conhecimento da ocorrência da circunstância de força maior.

Artigo 14.^º

Resolução por parte do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante pode resolver o contrato em caso de grave violação das obrigações contratuais do Segundo Outorgante e ainda nos seguintes casos, sem prejuízo do direito de indemnização legalmente previsto:
 1. Razões de interesse público, mediante resolução fundamentada;
 2. Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos do disposto na [alínea a) do n.º 2 do artigo 22.] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos;
 3. Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao Segundo ou Segunde Outorgante;

OCULTO

OCUL
TO

4. Incumprimento, por parte do Segundo ou Segundo Outorgante, de ordens, diretrizes ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
5. Oposição reiterada do Segundo ou Segundo Outorgante ao exercício dos poderes de fiscalização do Primeiro Outorgante;
6. Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo Segundo Outorgante da manutenção das obrigações assumidas pelo Primeiro Outorgante contrarie o princípio da boa-fé;
7. Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no [n.º 2 do artigo 35.º] do Régime Jurídico dos Contratos Administrativos;
8. Incumprimento pelo Segundo Outorgante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
9. O Segundo Outorgante se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo tribunal.

Artigo 15º.

Efeitos da resolução

1. Em caso de resolução do contrato subjacente ao presente procedimento pelo Primeiro Outorgante por facto imputável ao Segundo Outorgante, este fica obrigado ao pagamento de indemnização a que haja lugar nos termos gerais de direito.
2. A indemnização é paga pelo Segundo Outorgante no prazo de 20 dias após a notificação para esse efeito.
3. O disposto na presente cláusula não prejudica a aplicação de quaisquer penalidades que se mostrem devidas, se para tanto existir fundamento.

Artigo 16º.

Resolução pelo Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante pode resolver o contrato em situações de grave violação das obrigações contratuais pelo Primeiro Outorgante e ainda nas seguintes situações:

1. Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
2. Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao Primeiro Outorgante;

OCULTO

OCULTO

3. Incumprimento de obrigações pecuniárias pela Primeiro Outorgante por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;
4. Exercício ilícito dos poderes do Primeiro Outorgante de conformação da relação contratual, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
5. Incumprimento de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato pelo Primeiro Outorgante.
 - b) No caso previsto na alínea (a) do número 1, apenas há direito de resolução quando:
 - (a) A resolução não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou,
 - (b) Caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do Segundo Outorgante ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.
 - c) O direito de resolução previsto no presente artigo é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.
 - d) Nos casos previstos na alínea (c) do número 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao Primeiro Outorgante, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o Primeiro Outorgante cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Artigo 17.º**Despesas**

Correm por conta do Segundo Outorgante todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude de obrigações emergentes do contrato, incluindo as relativas à prestação.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS****Artigo 18.º****Objeto do dever de sigilo**

- I. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, de segurança, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Primeiro Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

OCULTO

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a Segundos, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato, salvo autorização expressa do Primeiro Outorgante.
3. O Segundo Outorgante obriga-se a remover e/ou destruir, no final da prestação dos serviços, todo e qualquer tipo de registo (em qualquer tipo de suporte, incluindo papel ou digital) relacionados com a informação coberta pelo dever de sigilo.
4. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 19.^º

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato e sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Artigo 20.^º

Dados Pessoais

1. Devido à natureza dos Serviços objeto dos contratos a celebrar, o Segundo Outorgante poderá aceder a dados pessoais de Segundos, devendo fazê-lo em estrito respeito do disposto na legislação aplicável à proteção de dados pessoais e das instruções do Primeiro Outorgante, não podendo nomeadamente proceder à sua reprodução, gravação, cópia ou divulgação para outros fins que não constem dos contratos.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a manter os dados pessoais estritamente confidenciais, sendo responsável pela confidencialidade e utilização dos dados pessoais por parte dos respetivos trabalhadores, colaboradores ou subcontratados.
3. Se quaisquer dados se perderem ou forem danificados, seja qual for a causa, o Segundo Outorgante compromete-se a adotar todas as medidas tendo em vista a recuperação dos dados, sem quaisquer custos adicionais para o Primeiro Outorgante.
4. O Segundo Outorgante obriga-se a resarcir o Primeiro Outorgante por todos os prejuízos em que esta venha eventualmente a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita dos

dados referidos, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados contra o Primeiro Outorgante.

OCULTO

OCULTO

Artigo 21.^º
Subcontratação

1. O Segundo outorgante não poderá subcontratar a Segundos para a realização de parte do serviço a ser prestado sem autorização prévia expressa do Primeiro Outorgante e do primeiro e do segundo outorgante.

Artigo 22.^º
Dever de Informação

- (a) O Segundo e Segundo Outorgante obrigam-se a prestar a informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Primeiro Outorgante, com a periodicidade que este razoavelmente entender conveniente, quanto à execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações que para aquele emergirem do contrato.
- (b) O Segundo Outorgante obriga-se a comunicar de imediato, no prazo de 5 dias, ao Primeiro Outorgante o início ou a iminência de qualquer processo judicial ou extrajudicial que possa conduzir à sua declaração de insolvência, a providência análoga à insolvência ou à sua extinção, bem como a verificação de qualquer outra circunstância que perturbe a execução do contrato.
- (c) O Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante obrigam-se a comunicar entre si, no prazo de 5 dias a contar do seu conhecimento, a ocorrência de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, designadamente de qualquer facto relevante que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer das respetivas obrigações contratuais.

OCULTO

Artigo 23.^º
Monitorização

As Partes reunir-se-ão, regularmente, conforme o ANEXO 1, ou por solicitação de cada uma das Partes, para analisar as matérias relacionadas com a execução do presente Contrato.

Artigo 24.^º
Resolução de litígios

- (a) Para o conhecimento de quaisquer litígios emergentes do contrato, designadamente os relativos à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução, é competente o tribunal de Comarca da Praia.
- (b) As partes no contrato podem derrogar o disposto no número anterior por acordo escrito, decidindo submeter à arbitragem algum litígio específico.

Artigo 25.^º
Contagem dos prazos

Salvo quando o contrário resulte do contrato, os prazos aqui previstos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados

Artigo 26.^º
Lei aplicável

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

Artigo 27^º
Comunicação

Salvo quando diversamente previsto, as notificações ou comunicações a efectuar por qualquer das partes, nos termos do Contrato, deverão sé-lo por escrito e enviadas por meio de carta registada, fax, serviço de correio expresso ou correio eletrónico com confirmação de leitura, dirigido aos seguintes postos de contacto ou a outros que venham a ser indicados nos termos desta cláusula:

OCULTO

OCULTO**Primeiro Outorgante.:**

Nome do Promotor: Laboratório de Engenharia Civil
Morada: Av. Do Grão-Ducado de Luxemburgo, Tira Chapéu Industrial
Tel.: +238 262 72 71
Correio Eletrónico: [REDACTED] **OCULTO**

Segundo Outorgante.:

Nome do Consultor: [REDACTED] **OCULTO**
Morada: Achada Santo Antônio
Tel. e Fax: + [REDACTED] **OCULTO**
Correio Eletrônico: [REDACTED]

Artigo 28º**Anexos**

Constituem anexos e parte integrante do presente Contrato:

- Documentos que o Primeiro Outorgante possa exigir do Segundo e Segundo Outorgante

Artigo 29.º**ENTRADA EM VIGOR**

O presente contrato entra em vigor a 03 de Novembro de 2018.

Este contrato foi elaborado em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

De Boa-Fé, as partes assinam,
Praia ao 02 de Novembro de 2018

Pelo Iº Outorgante**OCULTO**

OCULTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE:

O Laboratório de Engenharia Civil (LEC), sítio em Tira Chspéu, Zona Industrial, Cidade da Praia, Caixa Postal 111-A, Telefone 262 72 71, Fax.: 262 72 66, email [REDACTED] representado neste acto pelo Presidente do Concelho de Administração, Sr. [REDACTED] OCULTO diante designado por primeiro contraente.

e

OCULTO

[REDACTED] advogado, com Cédula Profissional nº 0162001, contribuinte fiscal [REDACTED] titular do ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS [REDACTED] OCULTO [REDACTED] [REDACTED] instalações na Rua da UCLA nº 78, Achada de Santo António, na Cidade da Praia, Cabo Verde, Caixa Postal 147-A, telefone 2621123 e fax [REDACTED], email [REDACTED] OCULTO [REDACTED] designado por segundo contraente,

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços (avença), nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJECTO DO CONTRATO)

1. - Pelo presente contrato, o segundo contraente obriga-se a prestar serviços de advocacia e consultadoria jurídica ao primeiro contraente em matéria relacionada com o seu objeto social.

2. - Assim, o segundo contraente obriga-se perante o primeiro a prestar serviços jurídicos em matéria de:

- a) Patrocínio de ações judiciais, de qualquer natureza e valor, incluindo processos cíveis, laborais, fiscais, cíveis e administrativos, seja fase declarativa ou executiva, e seja qual for a instância;
- b) Emissão preventiva de pareceres e recomendações sobre as leis e suas alterações que possam ter impacto significativo na vida empresarial da primeira outorgante;
- c) Emissão de pareceres jurídicos, orais ou escritos, sempre que para tanto lhe for solicitado e no prazo que lhe for fixado, salvo quando tal prazo se mostrar incompatível com a extensão e ou complexidade da matéria em causa;
- d) Assistência técnica nas negociações e feitura de protocolos, convenções, gentilements agreements e contratos de qualquer natureza;
- e) Assistência técnica em matéria de direito na execução de qualquer projeto ou atividade;
- f) Assistência técnica, em matéria de direito, ao LEC no seu relacionamento com os clientes, fornecedores e outras entidades, públicas ou privadas, de modo a possibilitar a observância das disposições legais e regulamentares vigentes no país e a assegurar a defesa dos legítimos interesses da empresa;
- g) Instrução dos processos disciplinares;
- h) Elaboração de instruções e ordens de serviço, regulamentos internos e minutas de contratos, de petições, exposições ou requerimentos às entidades públicas ou privadas;
- i) Cobrança extrajudicial das dívidas.

3 - Os serviços jurídicos referenciados no número antecedente serão prestados preferencialmente pelo segundo contraente diretamente, sem prejuízo de indigitação de qualquer outro advogado do Escritório de Advogados que dirige para assumir incumbência, quando não resulte para o primeiro contraente graves inconvenientes.

OCULTO



CLÁUSULA SEGUNDA
(LUGAR DE CUMPRIMENTO)

OCULTO

1. Os serviços referenciados na cláusula anterior serão exercidos em Cabo Verde, sem prejuízo das deslocações ao exterior solicitadas pela primeira contraente, fundadas em interesse relevante.
2. Sempre que se mostrar necessário para cumprir com as suas obrigações contratuais, a solicitação da Primeira Contraente ou por iniciativa própria, deve o segundo contraente assegurar a deslocação da sua própria pessoa ou de um advogado do seu Escritório, consoante se mostrar mais aconselhável, à sede do primeiro contraente e aos estabelecimentos que lhe pertençam.
3. Os custos decorrentes da deslocação e estadia correm por conta da Primeira Contraente.

CLÁUSULA TERCEIRA
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONTRAENTE)

Para além de outras obrigações constantes do presente contrato, o segundo contraente compromete-se ainda:

- a) Cumprir fielmente a execução do presente contrato;
- b) Agir com diligência, zelo, competência e celeridade no exercício da sua atividade;
- c) Comunicar e acordar previamente com a primeira contraente, sempre que possível, nas despesas a efetuar no exercício da sua atividade.

CLÁUSULA QUARTA
(MODO DE PRESTAÇÃO DAS FUNÇÕES)

- 1 - O Segundo Contraente desempenhará as funções ora contratadas sem subordinação ou dependência hierárquicas da primeira contraente
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o segundo contraente prestará os seus serviços num espírito de inteira colaboração com a primeira contraente e na firme defesa dos direitos e legítimos interesses desta.
- 3 - O presente contrato não confere ao segundo contraente e nem a qualquer outro advogado do Escritório do segundo contraente, a qualidade de trabalhador subordinado da primeira contraente.

CLÁUSULA QUINTA
(HONORÁRIOS)

- 1 - As partes desde já acordam que pelos serviços prestados pelo Segundo Contraente, a Primeira pagará-lhe-á uma avença mensal no montante de 55 000\$00 (Cinquenta e cinco mil escudos), sem IVA porque não devido nos termos dos números 3 e 4 do artigo 2º do RIVA.
- 2 - O pagamento da avença acima referido será liquidado até o dia 50 (trinta) de cada mês, através de transferência bancária, para a conta bancária que for indicada pelo segundo Contraente e sempre após a emissão da respectiva factura.

CLÁUSULA SEXTA
(VIGÊNCIA DO CONTRATO)

- 1 - O presente contrato vinculará as Partes a partir de 1 (um) de Maio de 2013 (dois mil e doze) e terá a duração de 1 (um) ano.
- 2 - Qualquer alteração ao presente contrato só é válida se revestir a forma escrita.
- 3 - Qualquer das partes poderá fazer cessar o presente contrato por denúncia, comunicando-a à outra parte com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao seu termo, considerando-se facilmente renovado se nenhum dos contraentes assim proceder.
- 4 - As partes acordam que, a qualquer momento e sem aviso prévio, podem fazer cessar o presente contrato, por resolução, no caso de incumprimento grave e ou reiterado das obrigações contratuais que impeudem sobre a outra parte.

OCULTO

5 - Em caso de cessação do presente contrato, o segundo contraente obriga-se a assegurar o patrocínio dos processos judiciais em curso e em conformidade com as normas e a praxis da profissão, salvo resolução expressa da primeira contraente em sentido diverso.

CLÁUSULA SÉTIMA
(CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL)

1 - Sem prejuízo da aplicação do disposto no nº 3 da Cláusula Primeira, o segundo contraente não poderá ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato sem o consentimento prévio e expresso da primeira contraente.

2 - Não se considera cessão da posição contratual o substabelecimento do mandato forense sempre que o segundo contraente entender que tal for imposto por lei ou se mostrar adequado à proteção dos interesses legítimos da primeira contraente.

CLÁUSULA OITAVA
(FORO)

1 - As partes tentarão resolver eventuais litígios decorrentes deste contrato pela via da conciliação.

2 - Não se mostrando possível a via amigável, as partes elegem, desde já, o foro da Comarca da Praia para a resolução de qualquer litígio emergente da interpretação, aplicação e cessação do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

Feito em dois originais assinados, um para cada parte.

Praia, 24 de Abril de 2018.

O Primeiro Contraente,

OCULTO



Inventário de Laboratório de Engenharia Civil - LEC
Setembro de 2019

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Local	Data de aquisição	C. Unitário	C. Total	Estado de conservação	OBS
Portátil			1	Sala Administrador	2013	91.828,00	91.828,00	Regular	
Monitor			1	Sala Administrador	2013	17.595,00	17.595,00	OCU	
Monitor			1	Sala Administrador	2013	17.595,00	17.595,00	LTO	
Dock Station			2	Sala Administrador	2013	41.820,00	83.640,00	Dock Station DELL Port replicator	
Cadeira fixa sem braços (azul)			9	Sala Administrador	2007	8.153,00	73.377,00		
Sofá de Pano conjunto de 1/10 lugar			2	Sala Administrador	2008	42.000,00	84.000,00		
Telefone			2	Sala Administrador	2015	18.000,00	36.000,00		
Cadeira com rodas com braços (preto)			1	Sala Administrador	2007	61.531,00	61.531,00		
Cadeira com rodas com braços (preto)			1	Sala Administrador	2017	95.712,00	95.712,00		
Mesa de reunião (madeira)			1	Sala Administrador	2007	42.632,00	42.632,00	Mesa de reunião (madeira oval)	
Mesa de centro (vidro)			1	Sala Administrador	2007	26.132,00	26.132,00		
Armário Alto			1	Sala Administrador	2007	110.990,00	110.990,00		
Armário Baixo			1	Sala Administrador	2007	29.140,00	29.140,00		
Ar condicionado			1	Sala Administrador	2018	72.087,00	72.087,00		
Secretária em L			1	Sala Administrador	2007	68.110,00	68.110,00		
Secretária em L			1	Sala Administrador	2013	61.395,00	61.395,00		
Bloco de gavetas			1	Sala Administrador	2007	24.539,00	24.539,00		
Bloco de gavetas			1	Sala Administrador	2013	21.304,00	21.304,00		
UPS/APC Home office			1	Sala Administrador		0,00	0,00	Nidocumento	
Tapete			1	Sala Administrador	2018	29.522,00	29.522,00		
Cadeira fixa sem braços (azul)			16	Sala Formação	2007	8.153,00	130.448,00		
Cadeira fixa com palmeira (azul)			27	Sala Formação	2007	11.351,00	306.477,00		
Mesa da reunião (secretaria + lampo de ligação)			4	Sala Formação	2007	0,00	0,00	Mesa de reunião	
Secretária 140*80 R Pereira			4	Sala Formação	2007	27.707,00	110.828,00	Mesa de reunião	
Secretária 80*80 R Pereira			2	Sala Formação	2007	19.909,00	39.818,00	Mesa de reunião	
Canto ligação curvo pereira			4	Sala Formação	2007	20.494,00	81.976,00	Mesa de reunião	
Cadeira Fixa sem braços (vermelho)			2	Sala Formação	2007	17.390,00	34.780,00	Mesa de reunião	
Ar condicionado			1	Sala Formação	2017	63.000,00	63.000,00		
Ar condicionado			1	Sala Formação	2008	75.000,00	75.000,00		
Mastro			1	Sala Formação	2018	58.705,00	58.705,00	Base de mármore c/ 2 capos + 2 hastas metal	
Projector			1	Sala Formação	2009	0,00	0,00	Doação	
Secretária pequena (cinza)			1	Sala Formação	2007	18.389,00	18.389,00	Secretária (suporte de equipamentos)	
Secretária pequena (cenoura)			1	Sala Formação	2007	18.389,00	18.389,00	Secretária (suporte de equipamentos)	
Separador/Bombo azul			2	Sala Formação	2007	71.872,00	143.744,00	Separador/Bombo + sapatas(azul)	
Separador Bombo Misto			1	Sala Formação	2017	34.639,00	34.639,00	Separador Bombo Misto(vidro)	
Cadeira fixa com braço (preto)			10	Sala Formação	2018	9.565,00	95.650,00	Cadeiras 9855	
Mesa pequena (madeira)mesa reunião			2	Sala Formação		0,00	0,00	Mesa de reunião	
Estante (madeira)			1	Sala Formação	2018	20.217,00	20.217,00	Movel E71 TEKA	
Sofá de 1 lugar			2	Sala secretaria	2018	25.143,00	50.286,00	Cadeira relax NUBE	
Armário alto			1	Sala secretaria	2018	58.082,00	58.082,00	Armário misto pereira	
Armário baixo			1	Sala secretaria	2018	25.609,00	25.609,00	Armário baixo 760*1200*410 pereira	
Secretária pereira 140*80			1	Sala secretaria	2018	24.349,00	24.349,00	Secretaria + blocos de gavetas	
Mesa de centro (vidro)			1	Sala secretaria	2018	16.555,00	16.555,00	Mesa de apoio preta	
Cadeira com rodas com braço			1	Sala secretaria	2018	19.495,00	19.495,00	Cadeira executive preta	
Telefone			1	Sala secretaria	2014	15.026,00	15.026,00		
Monitor			1	Sala secretaria	2009	16.522,00	16.522,00	Monitor 19" samsung TFT 943N black	
Tapete			1	Sala secretaria	2018	11.304,00	11.304,00	Tapete preto e creme	
Impressora			1	Sala secretaria	2011	21.000,00	21.000,00		
CPU			1	Sala secretaria	2009	43.478,00	43.478,00	Tsunami Intruder 100N Dual core	
Bloco de 3 gavetas			1	Sala secretaria	2018	21.555,00	21.555,00		
Consola			1	Sala secretaria	2018	17.304,00	17.304,00	Consola luna cerejeira C/2 gavetas	
Separador/Bombo misto +sapatas			1	Sala secretaria	2018	39.597,00	39.597,00	Bombo misto 1600*800 cinza/preto +sapatas	
Máquina de café			1	Sala secretaria	2017	72.391,00	72.391,00		
Bebedor			1	Sala secretaria	2018	12.856,00	12.856,00	Bebedor Westpoint	
Estante (madeira)			1	Sala secretaria		0,00	0,00	Nidocumento	
Sofá de 2 lugar			1	Sala Presidente	2007	31.960,00	31.960,00		
Sofá de 1 lugar			2	Sala Presidente	2007	29.680,00	41.360,00		

OCULTO

Inventário de Laboratório de Engenharia Civil - LEC
Setembro de 2019

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Local	Data de aquisição	C. Unitário	C. Total	Estado de conservação	OBS
Mesa de reunião			1	Sala Presidente	2013	38.000,00	38.000,00		
Cadeira fixa sem braços (vermelha)			1	Sala Presidente	2007	17.390,00	17.390,00		
UPS			1	Sala Presidente					
Secretaria em L			1	Sala Presidente	2013	50.700,00	50.700,00		
Telefone			1	Sala Presidente	2015	18.000,00	18.000,00		
Ar condicionado			1	Sala Presidente	2018	72.087,00	72.087,00		
Armário grande(misto)			1	Sala Presidente	2013	50.000,00	50.000,00		
Bloco de Gavetas			1	Sala Presidente	2013	20.000,00	20.000,00		
Consola			1	Sala Presidente	2018	28.178,00	28.178,00		
Monitor			1	Sala Presidente		0,00	0,00		
Portátil			1	Sala Presidente	2013	91.828,00	91.828,00		
Mesa de centro (vídeo)			1	Sala Presidente	2007	15.040,00	15.040,00		
Relógio DEC 96599			1	Sala Presidente	2018	9.078,00	9.078,00		
Mesa centro			1	Sala Presidente	2018	7.739,00	7.739,00		
Armário Alto(madeira)			1	WC		0,00	0,00		
Estante (mela)			1	WC		0,00	0,00		
Cadeira			2	Escada de Centro Documentação	2018	28.696,00	57.392,00		
Arquivador vertical			1	Escada de Centro Documentação	1996		0,00		
Prateleira			15	Centro de Documentação	2007	403.762,00	6.056.430,00		
Ar condicionado			2	Centro de Documentação	2008	145.794,00	291.588,00		
Impressora			1	Centro de Documentação		0,00	0,00		
Mesa de reunião (cinza)			7	Centro de Documentação	1996	25.569,00	178.983,00		
Mesa de reunião retangular (castanho)			1	Centro de Documentação	1996		0,00		
Mesa de reunião (castanho/Madeira)			1	Centro de Documentação	1996		0,00		
Mesa de reunião oval (cinza)			1	Centro de Documentação	2008	39.288,00	39.288,00		
Cadeira fixa sem braços (castanho/madeira)			2	Centro de Documentação		0,00	0,00		
Cadeira fixa sem braços (azul)			4	Centro de Documentação	2007	5.648,00	26.592,00		
Cadeira fixa sem braços (azul)			23	Centro de Documentação	1996		0,00		
Porta de vidro			11	Centro de Documentação	2018	521.389,00	5.735.279,00		
Arquivador vertical/cinza)			2	Centro de Documentação		0,00	0,00		
Arquivador pequeno			2	Centro de Documentação		0,00	0,00		
Secretaria em L			1	Centro de Documentação	1996		0,00		
Pêndulo			1	Centro de Documentação		0,00	0,00		
WIFI			1	Centro de Documentação		0,00	0,00		
Armário de servidor			1	Centro de Documentação		0,00	0,00		
Prateleira			2	Despensa/Armazenamento	2007		0,00		
Ar condicionado			1	DAF	2013	80.000,00	80.000,00		
Armário grande			1	DAF	2007	34.955,00	34.955,00		
Armário grande (vídeo)			1	DAF	2007	52.546,00	52.546,00		
Mesa reunião			1	DAF	2007	22.570,00	22.570,00		
Cadeira fixa sem braços (azul)			5	DAF	2007	8.153,00	40.765,00		
Secretaria em L			1	DAF	2007	83.527,00	63.527,00		
Secretaria em L			1	DAF	1996	51.138,00	51.138,00		
Telefone			2	DAF	2014	15.026,00	30.052,00		
Monitor			1	DAF	2014	11.281,00	11.281,00		
GPU			1	DAF	2008	60.870,00	60.870,00		
UPS			1	DAF		0,00	0,00		
Portátil			1	DAF	2008	109.869,00	109.869,00		
Portátil			1	DAF		0,00	0,00		
Arquivador vertical			1	DAF	2008	109.869,00	109.869,00		
Armário grande (vídeo)			1	DAF	2007	52.617,00	52.617,00		
Maquina de encadernação			2	DAF	2007	52.546,00	105.092,00		
Impressora			1	DAF		0,00	0,00		
Maquina fotocopiadora			1	DAF	2008	56.522,00	56.522,00		
Secretaria (Cinza)			2	DAF	2015	320.000,00	320.000,00		
Cadeira com rodas com braços			2	DAF	1996	25.569,00	51.138,00		
					2018	19.485,00	38.970,00		

Inventário de Laboratório de Engenharia Civil - LEC
Setembro de 2019

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Local	Data de aquisição	C. Unitário	C. Total	Estado de conservação	OBS
Cadeira fixa sem braços(Preta)			1	DAF	2007	17.390,00	17.390,00	R	
Monitor			1	DAF	2006	24.348,00	24.348,00	B	
CPU			1	DAF	2008	60.870,00	60.870,00	R	
Bloco de Gavetas			2	DAF	2007	22.811,00	45.622,00	B	
Maquina Fotográfica			1	DAF	2016	54.200,00	54.200,00	B	
Maquina Fotográfica			1	DAF	2018	31.900,00	31.900,00	B	
Impressora			1	DAF	2013	129.605,00	129.605,00	P	
Armário pequeno			1	DAF	1996	0,00	0,00	B	
Estante metálica desmontável			3	DAF	2008	41.100,00	123.300,00	R	Nidocumentos/Impressora
Caixa de Cervidor			1	DAF	2018	0,00	0,00	B	Conj 3
Impressora			1	DAF	2009	20.000,00	20.000,00	B	Doação China ainda não foi instalado
Sofá de 1 lugar			2	Recepção	2007	31.020,00	62.040,00	R	
Mesa de centro (vidro)			1	Recepção	2007	26.132,00	26.132,00	B	
Monitor			1	Recepção	2009	16.522,00	16.522,00	B	
Secretaria			1	Recepção		0,00	0,00	R	Nidocumento
Cadeira fixa sem braços (azul)			1	Recepção	2007	8.153,00	8.153,00	R	Sala de formação
Telefone			1	Recepção	2015	33.000,00	33.000,00	B	Telefones Cisco Unifiied IP Phone 7962 G
CPU			1	Recepção	2007	60.616,00	60.616,00	B	
Cadeira com rodas e braços (Preta)			1	Recepção		0,00	0,00	R	Nidocumento
Secretaria (castanho)			1	Recepção		0,00	0,00	R	Condutor
Cadeira com rodas e braços			1	Recepção		0,00	0,00	R	Nidocumento
Bebedor			1	Recepção	2015	13.506,00	13.506,00	R	
Estante			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	Nidocumento
Ar condicionado			1	Sala Museu	2018	71.217,00	71.217,00	B	
Cadeira fixa sem braços (azul)			4	Sala Museu	2007	6.648,00	28.592,00	B	
Mesa			1	Sala Museu	2007	22.570,00	22.570,00	B	Mesa reunião redonda
Poltrona			1	Sala Museu	2007	50.948,00	50.948,00	R	Sofá 2 lugares
Tapete			1	Sala Museu	2018	13.348,00	13.348,00	R	sala Informática
Viga Benidormen			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Câmera ou célula de saturação triaxial			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Balança mecânica			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Kumagawa			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Equipamento de corte direto			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Prensa CBR saltest			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Estufa Betuminoso			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Peneiras			5	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Hidronômetro			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Estufa Selecta			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Balança mecânica			5	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Molde de solo			2	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Funis			4	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Recipiente de Amostras			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Balança Analítica			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Saca Amostras (Suparte)			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Prensa CBR			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Molde de Bêtonícujo			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Controlo Milano Italy			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Penetrômetro			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Competidor do Mistura			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Moldes cilíndricos			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Câmera Triaxial			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Câmera Triaxial			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Peça de prensa de Betão			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Regulador/Nivelador de pavimento			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Betuminoso			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Prensa CBR			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	
Betonera			1	Sala Museu		0,00	0,00	R	

OCUL
TO

Inventário de Laboratório de Engenharia Civil - LEC
Setembro de 2015

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Local	Data de aquisição	C. Unitário	C. Total	Estado de conservação	OBS
Prensa de Betão			1	Sala Museu			0,00	OCU LTO	Em desuso
Membrana			2	Sala Museu			0,00		Em desuso
Caíflo			1	WC Feminino	2014	30.692,00	30.692,00	B	
Mesa de reunião			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2007	22.570,00	22.570,00	B	
Cadeira fixa sem braços (azul)			5	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2007	8.153,00	40.765,00	B	
Armário grande			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2007	52.546,00	52.546,00	B	
Ar condicionado			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2006	104.373,00	104.373,00	K	
Secretaria em L			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2007	63.527,00	63.527,00	B	
Cadeira com rodas com braços pés prata			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2007	15.980,00	15.980,00	R	
Telefone			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2014	15.026,00	15.026,00	B	
UPS			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2007	8.494,00	8.494,00	P	
Blocos de gavetas			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2007	22.811,00	22.811,00	R	Danificado
Blocos de gavetas			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	1996	0,00	0,00	R	N/documento
Monitor			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2007	21.941,00	21.941,00	R	
CPU			1	Gabinete/Sala Engº Zuleyka	2007	60.616,00	60.616,00	R	Pessimo
Ar condicionado			1	Sala dos experimentadores	2006	104.973,00	104.973,00	B	
Mesa de reunião			1	Sala dos experimentadores	1996	0,00	0,00	R	Secretaria (cinza)
Telefone			2	Sala dos experimentadores	2014	15.026,00	30.052,00	B	
Armário grande			2	Sala dos experimentadores	2007	52.546,00	105.092,00	B	Armário misto grande (vidro)
Estante grande madeira			1	Sala dos experimentadores		0,00	0,00	R	N/documento
Impressora			1	Sala dos experimentadores	2009	11.304,00	11.304,00	R	
Bloco de gavetas			6	Sala dos experimentadores	2007	22.811,00	136.866,00	B	
Secretaria+separador			6	Sala dos experimentadores	2007	395,00	2.370,00	B	Call Center
Cadeira C/ Alta s/ braços			6	Sala dos experimentadores	2007	1.445,00	86.718,00	R	remodelado 2018
Monitor			1	Sala dos experimentadores	2007	0,00	0,00	R	N/documento
CPU			1	Sala dos experimentadores	2007	60.616,00	60.616,00	R	
Monitor			1	Sala dos experimentadores	2007	0,00	0,00	R	N/documento
CPU			1	Sala dos experimentadores	2009	43.479,00	43.479,00	R	
Monitor			1	Sala dos experimentadores	2009	16.522,00	16.522,00	B	
CPU			1	Sala dos experimentadores	2007	0,00	0,00	R	N/documento
Monitor			2	Sala dos experimentadores	2007	0,00	0,00	R	N/documento
CPU			2	Sala dos experimentadores	2007	60.616,00	121.232,00	R	
Ar condicionado			1	Sala de Gestão de Qualidade	2006	57.574,00	57.574,00	R	
Armário Grande			1	Sala de Gestão de Qualidade	2007	52.846,00	52.846,00	B	
Secretaria com aparelador (castanho)			1	Sala de Gestão de Qualidade		0,00	0,00	R	N/documento
Secretaria (cinza)			1	Sala de Gestão de Qualidade	1996	0,00	0,00	R	N/documento
Cadeira com rodas			3	Sala de Gestão de Qualidade		0,00	0,00	R	N/documento
Estante de madeira			1	Sala de Gestão de Qualidade		0,00	0,00	R	N/documento
Caíflo			3	WC Masculino	2014	30.692,00	92.076,00	B	Vestuários triplos 900*500*1700
Ar condicionado			1	Cozinha	2017	37.800,00	37.800,00	R	Aparelho da AR/ 9000BTU
Mesa de metal			3	Cozinha	2006	11.600,00	34.800,00	B	
Cadeira de metal			7	Cozinha	2008	3.900,00	27.300,00	B	
Microondas			1	Cozinha	2016	5.130,00	5.130,00	B	
Fogão			1	Cozinha	2008	14.500,00	14.500,00	R	
Frigorífico			1	Cozinha	2018	19.130,00	19.130,00	B	
Frigorífico			1	Cozinha	2000	73.000,00	73.000,00	P	
Cadeira de metal			11	Cozinha	2008	3.900,00	42.900,00	B	
Secretaria madeira			1	Cozinha	1996	0,00	0,00	R	Parte de Mesa redonda madeira centro de documentação- N/documento
Telefone			1	Cozinha	2014	15.026,00	15.026,00	B	
Cadeira com rodas			1	Cozinha	2007	14.453,00	14.453,00	R	
Ar condicionado			1	Chefe departamento Geotecnia	2017	37.900,00	37.900,00	B	
Mesa de reunião			1	Chefe departamento Geotecnia	2007	22.570,00	22.570,00	B	
Cadeira fixa sem braços (Azul)			5	Chefe departamento Geotecnia	2007	8.153,00	40.765,00	B	
Armário grande			1	Chefe departamento Geotecnia	2007	52.546,00	52.546,00	B	
Estante			1	Chefe departamento Geotecnia	1996	0,00	0,00	R	N/documento
Cadeira com rodas com braços			1	Chefe departamento Geotecnia	2007	15.980,00	15.980,00	B	
Secretaria em L			1	Chefe departamento Geotecnia	2007	63.527,00	63.527,00	B	

Inventário de Laboratório de Engenharia Civil - LEC
Setembro de 2019

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Local	Data de aquisição	C. Unitário	C. Total	Estado de conservação	OBS
Monitor			1	Chefe departamento Geotecnia			0,00	Re	
CPU			1	Chefe departamento Geotecnia			0,00	Re	
Telefone			1	Chefe departamento Geotecnia			0,00	Re	
Bloco de gavetas			1	Chefe departamento Geotecnia	2014	15.026,00	15.026,00	Bo	
Armário grande			1	Chefe departamento Geotecnia	2007	22.811,00	22.811,00	Bo	
Armário grande			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2007	52.546,00	52.546,00	Bo	
Ar condicionado			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2014	61.087,00	61.087,00	Bo	
Mesa de reunião			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2008	71.973,00	71.973,00	Bo	
Cadeira fixa sem braços			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2007	22.570,00	22.570,00	Bo	
Secretaria em L			4	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2007	8.153,00	32.612,00	Bo	
Bloco de gavetas			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2014	47.315,00	47.315,00	Bo	
Bloco de gavetas			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2007	22.811,00	22.811,00	Bo	
Impressora			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2014	20.795,00	20.795,00	Bo	
Telefone			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2009	12.438,00	12.438,00	Bo	
Monitor			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2014	15.026,00	15.026,00	Bo	
CPU			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção	2014	11.291,00	11.291,00	Bo	
UPS			1	Chefe Departamento de Materiais de Construção		0,00	0,00	Re	
Tapete			1	Sala de Informática	2018	11.304,00	11.304,00	Bo	
Placa de aquecimento			1	Sala de Informática	2008	123.876,00	123.876,00	Bo	
Banho maria			1	Sala de Informática	2008	74.415,00	74.415,00	Bo	
Placa aquecimento			1	Sala de Informática	2008	10.800,00	10.800,00	Bo	
Vibrador			1	Sala de Informática	2009	33.741,09	33.741,09	Bo	
Caixa de Servidor			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
UPS			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Monitor			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Re	
CPU			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Digital Video			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Secretaria pequena (metal)			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Re	
Medidor de nível de água Soil instruments, Lda			1	Sala de Informática	2009	42.672,56	42.672,56	Re	
Detector de armaduras			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Aparelho Ultra-Sônico			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Medidor digital da resistividade			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Medidor digital da Corrosão			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Eclerômetro analógico			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Eclerômetro digital			1	Sala de Informática	2009	308.190,68	308.190,68	Bo	
Aerômetro			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Detector de flexão nas estruturas			4	Sala de Informática	2010	134.302,77	537.211,08	Bo	
Sist. De aquisição digital de dados - DATATRONIC			1	Sala de Informática	2010	241.480,35	241.480,35	Bo	
Vibrador para betões(electrico)			1	Sala de Informática	2008	33.741,09	33.741,09	Bo	
Impacto de clegg – Compactação			1	Sala de Informática	2009	276.324,09	276.324,09	Bo	
Medidor portátil pH e Condutividade			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Kit – Equivalente de Areia			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Kit – Taro da humidade do solo – SPEEDY			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Gansdensímetro – TROXLER			1	Sala de Informática	2013	567.313,43	567.313,43	Bo	
Viga de Benkelman			1	Sala de Informática		0,00	0,00	Bo	
Kit – Carga em placa			1	Sala de Informática	2009	441.060,00	441.060,00	Bo	
Ar condicionado			1	Sala Eng.Daniel	2013	80.000,00	80.000,00	Bo	
Armário Grande			1	Sala Eng.Daniel	2007	34.955,00	34.955,00	Bo	
Cadeira fixa sem braços			3	Sala Eng.Daniel	2007	8.153,00	24.459,00	Bo	
Secretaria em L			1	Sala Eng.Daniel	2007	63.527,00	63.527,00	Bo	
Monitor			1	Sala Eng.Daniel	2008	60.870,00	60.870,00	Re	
CPU			1	Sala Eng.Daniel	2007	17.390,00	17.390,00	Bo	
Bloco de gavetas			1	Sala Eng.Daniel	2014	15.026,00	15.026,00	Bo	
Telefone			1	Sala Eng.Daniel	2007	17.390,00	17.390,00	Re	
Cadeira com rodas com braços			1	Patio	2009	0,00	0,00	Bo	
Vitória ST-90-MQ 2009			1	Patio	2005	0,00	0,00	Bo	
Vitória ST-62-JC 2005								Doação MIHOT	

OCULTO

Inventário de Laboratório de Engenharia Civil - LEC
Setembro de 2019.

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Local	Data de aquisição	C. Unitária	C. Total	Estado de conservação	OBS
Vitória ST-33-DC 2011			1	Pátio	2011	0,00	0,00	Doação MIHOT	
Vitória ST-91-JC 2005			1	Pátio	2005	0,00	0,00	Doação MIHOT	
Compressor de ar			1	Pátio	2007	55.002,00	55.002,00	Regular	
Gerador			1	Pátio	2008	878.666,00	878.666,00	Bom	Gerador 45 KVA
Secretaria			1	Pátio		0,00	0,00	Regular	N/documento
Cadeira com rodadas sem braços			2	Pátio		0,00	0,00	Regular	N/documento
Cadeira fixa sem braços			1	Pátio		0,00	0,00	Regular	N/documento
Cadeiras B157-1			1	Pátio	2018	9.391,00	9.391,00	Bom	
Misturador automática			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)		0,00	0,00	Funciona	
Misturador manual			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)	1990	386.280,00	386.280,00	Funciona	
Compactador			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)	2008	629.819,00	629.819,00	Funciona	Precisa de uma mesa rígida e fixação
Câmara húmida			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)	2008	841.869,00	841.869,00	Nunca funcionou, não se consegue atingir a humidade prevista para ensaio (Cura de cubos)	
Moldes para confecção de prismas de cimento			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)		0,00	0,00	Funciona	
Banho maria			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)	2008	338.037,00	338.037,00	Averiado	
Prensa de Flexão de Cimento			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)		0,00	0,00	Averiado	
Balança			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)	2005	128.362,00	128.362,00	Funciona	
Estufa mermert			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)	1990	156.974,00	156.974,00	Funciona	
Compactador(Estudo de argamassa)			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)	0	0,00	0,00	Funciona	
Prensa Flexão/ compressão			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)		0,00	0,00	Funciona	Funciona (só compressão)
Eq. Tempo pressa cimento			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)	2006	308.413,00	308.413,00	Funciona	
Eq. Manual tempo pesa cimento(Aparelho vicote)			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)		0,00	0,00	Funciona	
Eq. Manual tempo pesa cimento(Aparelho vicote)			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)		0,00	0,00	Funciona	
Eq. Ensaio calda do cimento/ Cone MARSH C 356/S			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)	2014	40.688,00	40.688,00	Funciona	
Estante grande (madeira)			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)		0,00	0,00	Regular	N/documento
Estante grande Metal			1	Unidade Laboratório de Solos/Materiais de Construção(sala cimento/físico)		0,00	0,00	Regular	
Balança			1	Química	1990	128.361,00	128.361,00	Funciona	Reav.2014
Mulha			1	Química	2008	204.586,00	204.586,00	Funciona	Reav.2014
Placa de aquecimento			1	Química		108.721,00	108.721,00	Funciona	
Agitador de aquecimento Magnético			1	Química	2008	44.733,00	44.733,00	Funciona	Reav.2014
Agitador magnético			1	Química		0,00	0,00	Funciona	
Hotta			1	Química	2008	304.335,00	304.335,00	Funciona	
Placa de aquecimento			1	Química	2008	123.876,00	123.876,00	Funciona	Reav.2014
Frigobar pequeno de reagente			1	Química	2018	14.696,00	14.696,00	Funciona	
Bico de Bunsen			2	Química	2013	3.418,22	6.836,43	Funciona	
Fotômetro de Chama			1	Química		0,00	0,00	Funciona	
Medidor de PH			1	Química		0,00	0,00	Funciona	
Mala PH Portátil			1	Química	2009	8.711,00	8.711,00	Funciona	
Cadeira com rodas com braços			1	Química	2007	15.980,00	15.980,00	Regular	N/documento
Cadeira madeira			1	Química	2003	0,00	0,00	Funciona	
Prenses multi funções CBR, compressão de prisma de cimento			1	Sala de Solos	2013	802.398,00	802.398,00	Funciona	
Mesa grande para assentártal material			1	Sala de Solos	0	0,00	0,00	Funciona	N/documento
Mesa azul madeira			1	Sala de Solos		0,00	0,00	Funciona	N/documento
Caixas de madeira para abrir solos			10	Sala de Solos		0,00	0,00	Funciona	
Motor			1	Sala de Solos		0,00	0,00	Funciona	
Estufa Grande			1	Sala de Solos	2010	473.411,00	473.411,00	Funciona	
Estufa			1	Sala de Solos	2008	156.974,00	156.974,00	Funciona	
Ensaio corte direto			1	Sala de Solos		0,00	0,00	Funciona	
Maquina de Corte Directo			1	Sala de Solos	2008	824.544,00	824.544,00	Funciona	
Compactador(CBR)			1	Sala de Solos		0,00	0,00	Funciona	N/documento
Compactador Protor			1	Sala de Solos	2008	890.216,00	890.216,00	Funciona	
Maquina equivalente de areia			1	Sala de Solos	2008	119.087,00	119.087,00	Funciona	
Agitador			1	Sala de Solos	2008	89.682,00	89.682,00	Funciona	
Américo/arquivador vertical			1	Sala de Solos		0,00	0,00	Regular	N/documento
Eq. Para ensaio de carga em placa			1	Sala de Solos	2010	444.000,00	444.000,00	Funciona	
Amostrador Kit prospecção de solos			1	Sala de Solos	2008	173.146,00	173.146,00	Funciona	
Eq. Speedy			1	Sala de Solos	2013	71.145,00	71.145,00	Funciona	
PDM - Solos			1	Sala de Solos	2008	994.921,00	994.921,00	Funciona	

OCULTO

Inventário de Laboratório de Engenharia Civil - LEC
Setembro de 2019

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Local	Data de aquisição	C. Unitário	C. Total	Estado de conservação	OBS
Endometro	OCULTO		2	Sala da Soles	2010	92.623,00	185.246,00	OCUL	
Estante médio	OCULTO		3	Sala de Soles		0,00	0,00	TO	
Estante grande	OCULTO		1	Sala de Soles		0,00	0,00	idocumento	
Compactador Marshall	OCULTO		1	Betuminoso	2008	629.819,00	629.819,00	idocumento	
Tabula Vibrador IEQ. Pionometro de vacuo	OCULTO		1	Betuminoso	2008	72.266,00	72.266,00	idocumento	
Pêndulo Bitântico	OCULTO		1	Betuminoso		0,00	0,00	idocumento	
Asphalt Ignition oven - Murta	OCULTO		1	Betuminoso	2008	209.382,00	209.382,00	idocumento	
Murta	OCULTO		1	Betuminoso	2008	204.586,00	204.586,00	idocumento	
Aparelho de Centrifugação	OCULTO		1	Betuminoso	2008	303.657,00	303.657,00	idocumento	
Penetrometro	OCULTO		1	Betuminoso	2006	250.081,00	250.081,00	idocumento	
Misturador betuminoso	OCULTO		1	Betuminoso	2008	444.444,00	444.444,00	idocumento	
Estufa	OCULTO		1	Betuminoso	2008	473.411,00	473.411,00	idocumento	
Estufa ventilada	OCULTO		1	Betuminoso	2008	158.974,00	158.974,00	idocumento	
Banho maria (pequeno)	OCULTO		1	Betuminoso	2008	74.415,00	74.415,00	idocumento	
CBR-Marshall	OCULTO		1	Betuminoso	2000	0,00	0,00	idocumento	
Polímetro Acelerado	OCULTO		1	Betuminoso		0,00	0,00	idocumento	
Banho maria	OCULTO		1	Betuminoso		0,00	0,00	variado	
Balança	OCULTO		1	Betuminoso		0,00	0,00	variado	
Balança	OCULTO		1	Betuminoso		0,00	0,00	variado	
Misturadora	OCULTO		1	Betuminoso		0,00	0,00	variado	
Banho maria	OCULTO		1	Betuminoso		0,00	0,00	variado	
Balança	OCULTO		1	Betuminoso	2008	119.625,00	119.625,00	variado	
Balança	OCULTO		1	Betuminoso	2006	52.653,00	52.653,00	variado	
Prensa de Betão	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Prensa de Betão	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Estufa Grande	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Reticulador de provetas de betão	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Triplex CBR Marshall Sistem	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Carretelador elétrico	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Máquina de Los Angeles	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Máquina de ensaio de dobragem/desdobragem do aço	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Microdevel	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Máquina de corte de aço - metabo	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Série de Peneira elétrica	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Compressor	OCULTO		1	ULBCPFC	2007	55.002,00	55.002,00	em reparação	
Repartidor	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Máquina de corte	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Moldes para confecção de cubos de betão	OCULTO		30	ULBCPFC	2008	6.775,00	243.900,00	variado	
Tanques de cura de betão	OCULTO		2	ULBCPFC	2010	102.696,64	205.333,28	variado	
Misturador de betão	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Prensa aço	OCULTO		1	ULBCPFC	2013	5.421.018,00	5.421.018,00	projeto RSSP - Projeto de Apoio ao setor Rodoviário/BM	
Estufa	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Reticulador de cubos	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Satureira elétrica	OCULTO		1	ULBCPFC	2012	33.826,00	33.826,00	variado	
Vibrador	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Balança	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Jato de água	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Estante (metal)	OCULTO		2	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Estante (madeira)	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Balança	OCULTO		1	ULBCPFC		0,00	0,00	variado	
Ar condicionado	OCULTO		1	Gabinete Formação nº 31 e 32	2019	147.579,00	147.579,00	variado	
Ar condicionado	OCULTO		1	Gabinete Formação nº 31 e 32	2019	147.579,00	147.579,00	variado	
Ar condicionado	OCULTO		1	Gabinete Formação nº 31 e 32	2019	147.579,00	147.579,00	variado	
Ar condicionado	OCULTO		1	Gabinete DAF nº3	2019	147.579,00	147.579,00	variado	
Ar condicionado	OCULTO		1	Museu nº2	2019	147.579,00	147.579,00	variado	
Ar condicionado	OCULTO		1	Gabinete nº10	2019	147.579,00	147.579,00	variado	
Ar condicionado	OCULTO		1	Gabinete dos experimentadores nº11	2019	147.579,00	147.579,00	variado	

OCULTO

LG S4-Q18KL3QA

Inventário de Laboratório de Engenharia Civil - LEC
Setembro de 2019

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Local	Data de aquisição	C. Unitário	C. Total	Estado de conservação	OBS
Ar condicionado	12	54.000W/400V	1	Gabinete Gestão da Qualidade nº 12	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado		OCULTO	1	Cozinha nº20	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado			1	Gabinete Departamento de Materiais da Construção nº5	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado			1	Gabinete nº26	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado			1	Gabinete da Informática nº6	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado			1	Gabinete departamento Geotecnia nº7	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado			1	Recepção nº1	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado			2	Centro de Documentação	2019	147.579,00	295.158,00	Bom	
Ar condicionado			1	Gabinete Fisica nº 24	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado			1	Beturminoso nº18	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado			1	Química nº25	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Ar condicionado			1	Gabinete secretaria de CA	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Cortina			1	Gabinete secretaria de CA	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Cortina			1	Recepção nº1	2019	147.579,00	147.579,00	Bom	
Vistura ST-26-TX			1	Pátio celebrações	2019	2.782.609,00	2.782.609,00	Bom	
Vistura ST-36-TX			1	Pátio Administração	2019	2.782.609,00	2.782.609,00	Bom	
Edifício			1	Edifício	2015	100.000.000,00	100.000.000,00		
Total			689			137.220.661,90	153.235.236,06		

Elaborado por
Margarida Rodrigues



Sua Excelência

Inspetor Geral das Finanças

ATT: Dr. **OCULTO**

Praia, 26 de janeiro de 2021

Assunto: Auditoria Interna – Contraditório

Prezado Senhor,

Queira encontrar apenso a esta nota o relatório contraditório da Auditoria Interna ao
LEC –EPE.

1

Presidente do Conselho de Administração

Eng^a **OCULTO**

18. No ponto 2.7.a) i) ii) iii) e iv) da p.19/31, tomou-se a devida nota, que de resto já tinham sido observados no Relatório de Auditoria Externa e medidas foram tomadas para resolver equacionar, por estar associado também à falta de pessoal com a devida competência para este exercício;
19. No ponto 2.7.v) e vi) da p.20/31, acreditamos haver equívoco na leitura dos documentos e as correspondentes notas emitidas pelos Auditores. Estes documentos contrariam, as observações dos Auditores desde o fato em como não existem regulamentos internos e as "faturas proformas utilizadas como bastante para execução de uma despesa". Nos anexos em referencia, notamos estarem incluídos vários documentos, de entre os quais, os AP, as faturas, os recibos e ainda um pedido de autorização para compra, além das citadas faturas proforma. De registar, tratar-se, pois de um procedimento interno, que obrigava as auscultações de preços de produtos no mercado, após o qual, as faturas proformas eram validadas para diferenciação dos que não mereceram a autorização prévia. Somente após a validação, é que se procedia ao pedido de serviço, que depois era devidamente justificado com faturas, pagamentos/AP e recibos.
- Da parte do LEC e do CA, aceitamos que os Auditores tenham ou façam uma leitura diferente e por conta das observações deles nos encontros havidos, mesmo, sem termos tido o relatório e as pastas para que então verificássemos, estas mesmas observações, achamos por bem, reajustar e melhorar suprindo os as faturas proformas, que a nosso ver, era um procedimento "conforme" e em função das orientações dos princípios de compras e boa gestão, no sentido em que se comprovava, ter havido auscultação previa e selecionado os melhor serviço e preço. Com esta nota explicativa, achamos dever ser suprimido estas observações dos Auditores;
- 6
20. No ponto 2.7.d) da p.20/31, após as chamadas de atenção dos Auditores, em relação a estes aspectos, o CA, tomou e reajustou medidas no sentido de por cobro à compra de férias, que efetivamente foi feito, porque o LEC, só tem um Condutor, no caso o Sr. **OCULTO** or algum tempo, tínhamos uma pessoa externa para substitui-lo, permitindo assim, o merecido período de descanso. Com a emigração da pessoa, tornou-se difícil encontrar pessoa de confiança e dentro da própria Administração Publica, foi sempre impossível arranjar. Terá sido, esta a razão principal porque se compraram férias ao citado Colaborador, que de resto, teve base legal. Ou seja, o próprio Código Laboral, prevê a compra de férias, e por ser possível de forma legal e pelas demais razões invocadas, é que o CA, autorizou as compras, mesmo que dos arquivos constassem os documentos apresentados no anexo em referência. Sobre os outros empréstimos, estão enquadrados no Fundo Social, ou seja, existe e foi criada um fundo social, enquadrado, nas Políticas de Responsabilidade Social e Empresarial, para apoiar os Colaboradores do LEC, a terem um recurso em

momentos de emergência. O referido fundo dou deliberado e tem uma norma procedural para ao fundo se aceder, por forma a evitar o seu uso descontextualizado, situação verificada inicialmente. Solicita-se orientações, caso for necessário suspender o Fundo Social;

21. No ponto 2.7.e) da p.20/31, esta foi efetivamente uma pratica encontrada quando iniciamos a n/ gestão no LEC. Para poder regularizar a pratica, deliberou-se as condições em que se podiam praticar e posteriormente, 2019, deixou-se de ter tal pratica, passando a haver uma Deliberação e autorização de pagamento de subsidio de risco, para as recolhas de cimento, na Cidade da Praia, sendo a única exceção. Para as demais situações, aplica-se a lei de ajudas de custos;
22. No ponto 2.7.f) da p.20/31, solicita-se orientações do melhor procedimento;
23. No ponto 2.7.g) a.1) da p.21/31, fez-se um Concurso Publico;
24. No ponto 2.7.g) a.2) da p.21/31, nota clarificação em pontos anteriores;
25. No ponto 2.7.g) a.3) da p.21/31, fez-se um concurso publico;
26. No ponto 2.7.g) ii) da p.21/31 e 22/31, o CCP permite a esse montante contratual, fazer o ajuste direto. O LEC considera, que existem provas irrefutáveis e sobejamente competência da consultora, que de resto não existem muitas competências, que justificassem um procedimento diferente. Quanto aos documentos, produtos da consultoria, nunca foram solicitados pelos Auditores, pelo que estranha-se a observação e nota registada. Da parte do LEC, existe toda a aberta e disponibilidade, como bem anotado pelos Auditores, em apresentar todos os documentos julgados necessários;
27. No ponto 2.7.g) iii) da p.22/31, a mesma nota, para esta observação e apesar de o contrato ter sido adjudicação direta, o LEC tinha uma outra proposta, que serviu de base para a adjudicação do contrato em vigor. Considerando o LEC haver conformidade no procedimento;

7



Conclusão e observação – Sobre os pontos de conclusões dos Auditores, no geral, as notas do LEC estão registadas neste poder de contraditório, e ainda, disponibilizamos para num segundo momento por à disposição do IDF, todos os documentos e informações que poderão não ter sido consultadas, haver algumas contradições entre o relatório e as conclusões. E, o caso por exemplo das atas que se diz não haver e outras informações para se poder verificar as notas e fundamentação que suportam este relatório do contraditório.

Elaborado pelo CA do LEC – EPE, em Tira Chapéu Industrial, Av. Do Grão Ducado de Luxemburgo.